REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.040.981/0001-50 **MATRIZ**		**28/01/1966**

NOME EMPRESARIAL
AIG SEGUROS BRASIL S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AIG SEGUROS BRASIL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR CHUCRI ZAIDAN	**296**	**ANDAR 17 E 18**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.583-110	**VILA CORDEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BR.RECEPCAO@AIG.COM	**(11) 3809-2121**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/07/2026** às **11:28:39** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AIG SEGUROS BRASIL S.A			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300157087	CNPJ 33.040.981/0001-50	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 087.131/26-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 05/03/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:57:58	CÓDIGO DE CONTROLE 287700967
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 13/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
0.685.164/26-3

CONTROLE INTERNET
035861346-9

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO: InclusÃ£o/Alteração de Integrantes;				
NOME EMPRESARIAL: AIG SEGUROS BRASIL S.A.			PORTE: Normal	
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO				
LOGRADOURO: Avenida Doutor Chucri Zaidan	NÚMERO: 296	COMPLEMENTO: 17 e 18 andar	CEP: 04583-110	
MUNICÍPIO: São Paulo	UF: SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 0	CNPJ - SEDE: 33.040.981/0001-50	NIRE - SEDE: 3530015708-7		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FABRICIO FERRIGNO TOLEDO DE OLIVEIRA (Procurador) ASSINATURA: DATA: 23/02/2026		VALORES RECOLHIDOS DARE: R$ 583,98 DARF: R$,00		SEQ. DOC. 1 / 1

JUCESP - SEDE GUICHÊ 37 ★ 26 FEV 2026 ★ PROTOCOLO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO: JUCESP - SEDE GUICHÊ 37 ★ 26 FEV 2026 ★ PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE: JUCESP DEFERIDO 04 MAR 2026 Assessor Técnico de Registro Público RG: 29602930-7

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- (X) DBE
- ( ) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- ( ) Outros: decl. autent.
- ( ) Documentos Pessoais
- ( ) Laudo de Avaliação
- ( ) Jornal
- ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO: JUCESP 13 05 MAR 2026

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 87.131/26-2
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

2026/02/23 15:37:32
(Versão VRE Reforma - Loop)
10.142.18.218
XTK01049

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 087.131/26-2 em 05/03/2026 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 0685164263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287700967. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

( )Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
(X)Verificação de Ficha Cadastral
( )Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
( )MEI sem Cadastro
( )MEI com Cadastro
( )Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( )Vide Protocolo

Certifico o registro sob o nº 087.131/26-2 em 05/03/2026 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 0685164263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287700967. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Docusign Envelope ID: D992581B-7C5B-4DB8-87FE-883638B06385

JUCESP PROTOCOLO
0.685.164/26-3

AIG SEGUROS BRASIL S.A.
CNPJ nº 33.040.981/0001-50 NIRE 35.300.157.087

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2025, às 17h, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110.

QUÓRUM: Conselheiros representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença do referido Conselho.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Regularmente convocada, estando presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, seja diretamente ou por meio de videoconferência, com a presença do seu bastante Procurador, conforme autoriza o §2º do art. 11 do Estatuto Social.

MESA: Presidente: Hercules de Paiva Ferreira Pascarelli; e
Secretário: Dr. Fabrício Ferrigno Toledo de Oliveira (Advogado).

ORDEM DO DIA: **1)** Ratificar a renúncia de membro da Diretoria; **2)** Eleger novo membro para a Diretoria; **3)** Ratificar a composição da Diretoria; e **4)** Ratificar a designação de Diretores responsáveis por áreas perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração, salvo os legalmente impedidos, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, deliberaram por:

1) Ratificar a renúncia apresentada, em 15.09.2025, pelo Sr. Thomas Kelly Batt ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, o que foi comunicado à SUSEP por meio do processo nº 15414.659813/2025-82.

2) Eleger, *ad referendum* da SUSEP, para compor a Diretoria Executiva da Companhia, com mandato até 30.03.2028 e remuneração nos termos definidos na Assembleia Geral Ordinária de 31.03.2025, o Sr. **Elias José dos Santos Júnior**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 24.995.775-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 157.323.748-

DS mc Rubrica HP DS FO Rubrica AC

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 087.131/26-2 em 05/03/2026 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 0685164263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287700967. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Docusign Envelope ID: D992581B-7C5B-4DB8-87FE-883638B06385

JUCESP

50 e domiciliado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110, para o cargo de Diretor sem designação específica.

O membro da Diretoria ora eleito, não está incurso em crime algum previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atende as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021. O eleito toma posse no cargo nesta data, dia 08.12.2025, conforme termo de posse anexo.

4) Por força do deliberado nos itens anteriores, ratifica-se a composição da Diretoria, com mandato até 30.03.2028:

- Hercules de Paiva Ferreira Pascarelli – Diretor;
- Fernando Borges Porelo – Diretor;
- Luis Ricardo Souza de Almeida – Diretor;
- Rodrigo Cardoso Valadares – Diretor; e
- Elias José dos Santos Júnior – Diretor.

5) Ratificar a designação dos Diretores responsáveis por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir:

Funções de caráter executivo ou operacional:

i) Sr. Elias José dos Santos Júnior: Diretor responsável pelas relações com a Susep;
ii) Sr. Rodrigo Cardoso Valadares: Diretor responsável técnico (Resolução CNSP nº 432/2021);
iii) Sr. Hercules de Paiva Ferreira Pascarelli: Diretor responsável administrativo-financeiro;
iv) Sr. Hercules de Paiva Ferreira Pascarelli: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade;
v) Sr. Rodrigo Cardoso Valadares: Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados;
vi) Sr. Elias José dos Santos Júnior: Diretor responsável pela Política Institucional de Conduta (Res. CNSP nº 382); e
vii) Sr. Elias José dos Santos Júnior: Diretor responsável pelo Sistema de Registro de Operações (Res. CNSP nº 383).

Funções de caráter de fiscalização ou controle:

i) Sr. Fernando Borges Porelo: Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (Circular Susep nº 612);

DS mc | Rubrica HP | DS FB | Rubrica AC

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 087.131/26-2 em 05/03/2026 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 0685164263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287700967. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Docusign Envelope ID: D992581B-7C5B-4DB8-87FE-883638B06385

JUCESP

ii) Sr. Fernando Borges Porelo: Diretor responsável pelos controles internos (Res. CNSP nº 416); e

iii) Sr. Fernando Borges Porelo: Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação deste Conselho, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, que lida e aprovada é assinada por todos os presentes.

São Paulo (SP), 08 de dezembro de 2025.

Assinado por:
Hercules Pascarelli
A408F01C01EA442...

Hercules de Paiva Ferreira Pascarelli
Presidente de Mesa

DocuSigned by:
Fabricio Oliveira
BF14BBE79F7344B...

Fabrício Ferrigno Toledo de Oliveira
Secretário da Mesa

CONSELHEIROS PRESENTES:

Assinado por:
Hercules Pascarelli
A408F01C01EA442...

Hércules de Paiva Ferreira Pascarelli

Assinado por:
Angelo Colombo
2CB72506A50B448...

Angelo Colombo Querci Filho

DocuSigned by:
Mario Chavero
8783971451FF49F...

Mario Chavero Ordiales

JUCESP
13
05 MAR 2026
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
87.131/26-2
JUCESP

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 087.131/26-2 em 05/03/2026 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 0685164263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287700967. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

923UC
05 03 26

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

87.131/26-2

JUCESP

JUCESP
13
05 MAR 2026
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

87.131/26-2

JUCESP

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 087.131/26-2 em 05/03/2026 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 0685164263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287700967. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Docusign Envelope ID: D992581B-7C5B-4DB8-87FE-883638B06385

JUCESP
05 03 26

TERMO DE POSSE

Às 10:00 horas do dia 08 de dezembro de 2025, na sala de reuniões da empresa, localizada na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110, compareceu perante o Diretor Sr. Hércules de Paiva Ferreira Pascarelli, o Sr. **Elias José dos Santos Júnior**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 24.995.775-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 157.323.748-50 e domiciliado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110 que, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e entra no exercício do cargo de Diretor sem designação específica da **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**, para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de dezembro de 2025, com prazo de mandato até 30.03.2028.

Com a assinatura do presente Termo, declara o eleito que assume o cargo, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais vigentes e o Estatuto Social da **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

São Paulo (SP), 08 de dezembro de 2025.

DocuSigned by:
Elias Santos
3D28B0C7258A4F5...

Elias José dos Santos Júnior
Diretor sem designação específica da AIG SEGUROS BRASIL S.A.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 087.131/26-2 em 05/03/2026 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 0685164263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287700967. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CARTÓRIO PROTEGE O SEU PATRIMÔNIO

15º Tabelião de Notas da Capital - SP
Cartório Vila Olímpia
Patrícia Pagliarini
Substituta do Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino

Livro 3724 pags 361 - 1º Traslado Fls 01

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AIG SEGUROS BRASIL S.A-

SAIBAM os que este público instrumento virem que no ano de **DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026)**, aos **(11) onze**, dias do mês de **fevereiro**, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, no 15º Tabelião de Notas, perante mim, **Patricia Pagliarini**, onde a chamado estive, na Avenida Chucri Zaidan, 296, 17º andar, Vila Cordeiro, compareceu como outorgante: **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**, sede nesta Capital na Avenida Chucri Zaidan, 296, 17º e 18º andar, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.040.981/0001-50, com seu estatuto social consolidado na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2022, com sua ata devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 418.764/22-0 em 17/08/2022, cuja cópia ficará arquivada nestas notas sob nº 784/2024, neste ato, nos termos do Art. 17, § 4º, de seu mencionado estatuto social, por seus Diretores **LUIS RICARDO SOUZA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da carteira de identidade RG nº 38.891.699-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 816.268.787-49 e **HERCULES DE PAIVA FERREIRA PASCARELLI**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 24116724, expedida pela SSP/SP inscrito no CPF nº 247.664.098-09, ambos com endereço comercial nesta capital na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110, com sua diretoria composta na Reunião do Conselho de Administração datada de 31/05/2025, devidamente registrada na JUCESP sob nº 140.408/25-3 em 30/04/2025, cuja cópia ficará arquivada nestas notas juntamente com seu ato acima mencionado. Os presentes devidamente identificados, neste ato, através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. Então pela empresa outorgante, na forma em que é representada, me foi dito que pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **FABRÍCIO FERRIGNO TOLEDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 217.514 e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.623.908-52; **MARIANA BOTELHO CAPETTO CARNEIRO GIL**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 263.155 e inscrita no CPF/MF sob o nº324.586.448-56, **MAURICIO MARINAE CARMONA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 217.514 e inscrito no CPF/MF sob o nº 274.374.128-70, **FELIPE MACHADO CASTILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 414.882 e CPF nº 420.817.448-05, **FELIPE JOSÉ FARAJ FILHO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG nº 112.267, CPF 048.591.246-50 e **ALESSANDRA YUMI ATTENCIO**, brasileira, solteira, advogada, CPF 364.338.838-18, OAB/SP 433.238, todos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Chucri Zaidan, 296 17º e 18º andares, Vila Cordeiro; Aos quais conferem poderes para em conjunto ou isoladamente independente da ordem de nomeação para: representar a outorgante perante quaisquer juízo, instância ou tribunal, bem como perante órgãos da administração pública direta ou indireta, sejam no âmbito federal, estadual, municipal, autarquias ou fundações, podendo representá-la na defesa de seus direitos ou interesses contra quem quer que seja, em qualquer processo, ação ou procedimento contencioso, administrativos ou não, em que a outorgante for parte ou sob qualquer condição, podendo os outorgados, para tanto, usar todos os poderes da cláusula "ad-judicia" e mais os de acordar, transigir, discordar, desistir, receber quantias, passar recibos, assinar termos, firmar compromissos, dar quitação, requerer falências, restituições, prestar declarações, habilitar créditos em falências ou concordatas, embargar concordatas, comparecer em assembleias de credores, votando e sendo votado, apresentar "noticias criminis", receber citação, promover, enfim, todas as medidas assecuratórias de direitos da outorgante,

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 087.131/26-2 em 05/03/2026 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 0685164263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287700967. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

podendo ainda conciliar pelo mandante, nos termos do artigo 448 e seguintes do Código de Processo Civil, bem como, constituir advogados e empresas especializadas em recuperação de veículos roubados e furtados e nomear prepostos. Poderão ainda os procuradores, **EM CONJUNTO**, representar a outorgante em licitações. Enfim, poderão ditos procuradores praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora conferidos. **O presente instrumento será válido pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da presente data exceto com relação aos poderes da cláusula "ad-judicia", estes válidos por prazo indeterminado, inclusive aqueles previstos no artigo 38 do código de processo civil.** De como assim disse, do que dou fé, pediu e eu lhe lavrei a presente que, depois de lida em voz alta e clara foi achada em tudo conforme, pelo que aceitam e assinam. Emolumentos AO TABELIÃO R$ 390,86 // Ao Estado R$ 111,08 // À Secretaria da Fazenda R$ 76,02 // Ao Município R$ 8,34 // Ao Ministério Público R$ 18,76 // Ao Fundo do Registro Civil R$ 20,58 // Ao Tribunal de Justiça R$ 26,82 // À Santa Casa R$ 5,90 // Total Escritura R$ 656,36 Eu, **PATRICIA PAGLIARINI**, Substituta do Tabelião, a lavrei e subscrevo **//// LUIS RICARDO SOUZA DE ALMEIDA /// HERCULES DE PAIVA FERREIRA PASCARELLI ////** Nada Mais, Trasladada em seguida Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas notas, no **livro 3724 páginas 361/362.**

Em testemunho 10 da verdade

15º Tabelião de Notas da Capital - SP
Cartório Vila Olimpia
Patrícia Pagliarini
Substituta do Tabelião

Código do Selo Digital: 1112371PR000187741001P262	R$ 656,36
Código do Selo Digital: 1112371TR000187741004P26R	R$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br	

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 087.131/26-2 em 05/03/2026 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 0685164263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287700967. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Docusign Envelope ID: 6BA652AC-7853-4480-9129-BF515D08E340

JUCESP PROTOCOLO
0.918.058/25-9

AIG SEGUROS BRASIL S.A.

CNPJ nº 33.040.981/0001-50 NIRE 35.300.157.087

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025, às 9h, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110.

QUÓRUM: Conselheiros representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença do referido Conselho.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Regularmente convocada, estando presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, seja diretamente ou por meio de videoconferência, com a presença do seu bastante Procurador, conforme autoriza o §2º do art. 11 do Estatuto Social.

MESA: Presidente: Thomas Kelly Batt; e
Secretário: Dr. Fabrício Ferrigno Toledo de Oliveira (Advogado).

ORDEM DO DIA: **1)** Reeleger os membros da Diretoria; **2)** Ratificar a composição da Diretoria; e **3)** Ratificar a designação de Diretores responsáveis por áreas perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração, salvo os legalmente impedidos, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, deliberaram:

1) Reeleger, *ad referendum* da SUSEP, para compor a Diretoria Executiva da Companhia, com mandato de 3 (três) anos e remuneração nos termos definidos na Assembleia Geral Ordinária de 31.03.2025, os Senhores:

a) Thomas Kelly Batt, brasileiro, divorciado, securitário, portador da carteira de identidade RG nº 53277967, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 858.372.707-44 e domiciliado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04.583-110, para o cargo de Diretor Presidente;

b) Fernando Borges Porelo, brasileiro, casado, advogado e securitário, portador da carteira de identidade RG nº 19300531, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 093.597.558-69 e domiciliado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04.583-110, para o cargo de Diretor sem designação específica;

DS TB DS PDR Rubrica HP DS FG

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RODRIGO MELGAR JARDINI, em terça-feira, 15 de julho de 2025 13:10:14 GMT-03:00, CNS: 11.123-7 - 15º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Docusign Envelope ID: 6BA652AC-7853-4480-9129-BF515D08E340

JUCESP
30 04 25

c) Luis Ricardo Souza de Almeida, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da carteira de identidade RG nº 38.891.699-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 816.268.787-49 e domiciliado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04.583-110, para o cargo de Diretor sem designação específica;

d) Hercules de Paiva Ferreira Pascarelli, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 24116724, expedida pela SSP/SP inscrito no CPF nº 247.664.098-09 e domiciliado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04.583-110, para o cargo de Diretor sem designação específica; e

e) Rodrigo Cardoso Valadares, brasileiro, casado, securitário, portador do RG nº 62.727.146-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 062.023.326-54, domiciliado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110, para o cargo de Diretor sem designação específica.

Os membros da Diretoria ora reeleitos, não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/21. Os reeleitos tomam posse nos cargos nesta data, dia 31.03.2025, conforme termos de posse anexos.

2) Por força do deliberado no item anterior, ratifica-se a composição da Diretoria, com mandato até 30.03.2028:

- Thomas Kelly Batt – Diretor Presidente;
- Fernando Borges Porelo – Diretor;
- Luis Ricardo Souza de Almeida – Diretor;
- Hercules de Paiva Ferreira Pascarelli – Diretor; e
- Rodrigo Cardoso Valadares – Diretor.

3) Ratificar a designação dos Diretores responsáveis por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir:

<u>Funções de caráter executivo ou operacional:</u>

i) Sr. Thomas Kelly Batt: Diretor responsável pelas relações com a Susep;
ii) Sr. Rodrigo Cardoso Valadares: Diretor responsável técnico (Resolução CNSP nº 432/2021);
iii) Sr. Hercules de Paiva Ferreira Pascarelli: Diretor responsável administrativo-financeiro;
iv) Sr. Hercules de Paiva Ferreira Pascarelli: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade;
v) Sr. Rodrigo Cardoso Valadares: Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados;

DS TB DS PDR Rubrica HP DS FO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RODRIGO MELGAR JARDINI, em terça-feira, 15 de julho de 2025 13:10:14 GMT-03:00, CNS: 11.123-7 - 15º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Docusign Envelope ID: 6BA652AC-7853-4480-9129-BF515D08E340

JUCESP
30 01 25

vi) Sr. . Luis Ricardo Souza de Almeida: Diretor responsável pela Política Institucional de Conduta (Res. CNSP nº 382); e
vii) Sr. . Luis Ricardo Souza de Almeida: Diretor responsável pelo Sistema de Registro de Operações (Res. CNSP nº 383).

Funções de caráter de fiscalização ou controle:

i) Sr. Fernando Borges Porelo: Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (Circular Susep nº 612);
ii) Sr. Fernando Borges Porelo: Diretor responsável pelos controles internos (Res. CNSP nº 416); e
iii) Sr. Fernando Borges Porelo: Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação deste Conselho, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, que lida e aprovada é assinada por todos os presentes.

São Paulo (SP), 31 de março de 2025.

DocuSigned by:
Thomas Batt
A483537314F045E...
Thomas Kelly Batt
Presidente de Mesa

DocuSigned by:
Fabricio Oliveira
BF14BBE79F7344B...
Fabrício Ferrigno Toledo de Oliveira
Secretário da Mesa

CONSELHEIROS PRESENTES:

DocuSigned by:
Thomas Batt
A483537314F045E...
Thomas Kelly Batt

DocuSigned by:
Paride Della Rosa
3F7CB441FDB5457...
Paride Della Rosa

Assinado por:
Hercules Pascarelli
A408F01C01EA442...
Mario Chavero Ordiales
p.p Hércules de Paiva F. Pascarelli

JUCESP
17
30 ABR 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOZIO F. SOARES JÚNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
140.408/25-3

JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RODRIGO MELGAR JARDINI, em terça-feira, 15 de julho de 2025 13:10:14 GMT-03:00, CNS: 11.123-7 - 15º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP
15 04 25

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6BA652AC-7853-4480-9129-BF515D08E340 Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: 05. Ata (1).docx, 05.I.a. Termo de posse Thomas.doc, 05.I.b. Termo de ...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 10
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 14
Rubrica: 8

Remetente do envelope:
Fabricio Oliveira
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041
SP, SP 04547-005
fabricio.oliveira@aig.com
Endereço IP: 208.185.21.153

Rastreamento de registros

Status: Original
08/04/2025 08:17:09

Portador: Fabricio Oliveira
fabricio.oliveira@aig.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Fabricio Oliveira fabricio.oliveira@aig.com Advogado AIG Seguros Brasil S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	DocuSigned by: Fabricio Oliveira BF1488E79F73448... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 208.185.21.153	Enviado: 08/04/2025 08:31:16 Visualizado: 08/04/2025 08:31:34 Assinado: 08/04/2025 08:31:43
Fernando Porelo fernando.porelo@aig.com Legal Aig Seguros Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	DocuSigned by: Fernando Porelo E43F25D7983C470... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 208.185.21.153	Enviado: 08/04/2025 08:31:16 Visualizado: 08/04/2025 10:32:14 Assinado: 08/04/2025 10:32:31
Hercules Pascarelli hercules.pascarelli@aig.com DIRETOR financeiro Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 10/04/2025 08:37:13 ID: 6bb53a8b-9434-49bb-bd90-65fd653edad8	Assinado por: Hercules Pascarelli A40BF01C01EA442... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 208.185.21.153	Enviado: 08/04/2025 08:31:17 Reenviado: 10/04/2025 06:37:19 Visualizado: 10/04/2025 08:37:13 Assinado: 10/04/2025 08:37:34
Luis Ricardo Souza Almeida luisricardo.almeida@aig.com COO Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 08/04/2025 09:02:23 ID: 62fc4d07-afc7-4565-b3a6-d21703f8c07f	DocuSigned by: Luis Ricardo Souza Almeida B104630A24C7422... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 204.148.14.190	Enviado: 08/04/2025 08:31:18 Visualizado: 08/04/2025 09:02:23 Assinado: 08/04/2025 09:02:30

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RODRIGO MELGAR JARDINI, em terça-feira, 15 de julho de 2025 13:10:14 GMT-03:00, CNS: 11.123-7 - 15º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Paride Della Rosa Paride.DellaRosa@AIG.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Paride Della Rosa 9F7CB4F1FDB8457... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 136.226.107.76 Assinado com o uso do celular	Enviado: 08/04/2025 08:31:17 Reenviado: 10/04/2025 06:37:20 Reenviado: 11/04/2025 09:53:09 Visualizado: 11/04/2025 10:14:45 Assinado: 11/04/2025 10:16:24

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 11/04/2025 10:14:45
ID: 69631151-4829-49f6-9492-6f4ddb7d4963

Rodrigo Valadares Rodrigo.Valadares@aig.com Head of Products and Distribution Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Rodrigo Valadares E2692649A9C240F... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 208.185.21.153	Enviado: 08/04/2025 08:31:17 Visualizado: 08/04/2025 09:18:52 Assinado: 08/04/2025 09:19:48

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 08/04/2025 09:18:52
ID: aa9492f7-5c10-4ec7-8e3c-7d9cc6355296

Thomas Batt Thomas.Batt1@aig.com Presidente Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Thomas Batt A48353714F045E... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 208.185.21.153	Enviado: 08/04/2025 08:31:16 Visualizado: 08/04/2025 08:35:06 Assinado: 08/04/2025 08:36:37

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 09/12/2021 11:09:10
ID: fd47d75b-c1f0-4ece-a0bf-c9d5e69ce402

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	08/04/2025 08:31:18
Entrega certificada	Segurança verificada	08/04/2025 08:35:06
Assinatura concluída	Segurança verificada	08/04/2025 08:36:37
Concluído	Segurança verificada	11/04/2025 10:16:24

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RODRIGO MELGAR JARDINI, em terça-feira, 15 de julho de 2025 13:10:14 GMT-03:00, CNS: 11.123-7 - 15º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AIG SEGUROS BRASIL S.A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300157087	CNPJ 33.040.981/0001-50	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 257.875/25-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 00:54:43	CÓDIGO DE CONTROLE 273312998
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

30 07 25

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
2.583.224/25-6

CONTROLE INTERNET
035037576-3

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO: Arquivamento de Documentos de Interesse da Empresa/Empresário;				
NOME EMPRESARIAL: AIG SEGUROS BRASIL S.A.				PORTE: Normal
LOGRADOURO: Avenida Doutor Chucri Zaidan	NÚMERO: 296	COMPLEMENTO: 17 e 18 andar		CEP: 04583-110
MUNICÍPIO: São Paulo	UF: SP	TELEFONE:	EMAIL:	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 0	CNPJ - SEDE: 33.040.981/0001-50	NIRE - SEDE: 3530015708-7		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA: NOME: EMERSON MARCOS SOUZA LIMA (Procurador) ASSINATURA:	DATA: 24/07/2025	VALORES RECOLHIDOS: DARE: R$ 158,08 DARF: R$,00		SEQ. DOC: 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

SEM EFEITO

JUCESP - GUICHÊ 25 JUL PROTOCOLO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO: JUCESP – SEDE GUICHÊ 13 ★ 25 JUL 2025 ★ PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO:

CARIMBO ANÁLISE: JUCESP DEFERIDO 28 JUL 2025 Regina Célia Cezar Assessor Técnico do Registro Público RG:2.028.637-1

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- ( ) DBE
- (X) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- (X) Outros
- (X) Documentos Pessoais
- ( ) Laudo de Avaliação
- ( ) Jornal
- ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

Cert. de Autenticidade

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO: JUCESP 01 30 JUL 2025 SERE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALODIO E. SOARES JUNIOR SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
257.875/25-6

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 257.875/25-6 em 30/07/2025 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 2583224256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312998. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

( )Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
(●)Verificação de Ficha Cadastral
( )Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
( )MEI sem Cadastro
( )MEI com Cadastro
( )Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( )Vide Protocolo

JUCESP
30 07 25

Certifico o registro sob o nº 257.875/25-6 em 30/07/2025 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 2583224256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312998. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Docusign Envelope ID: 6BA652AC-7853-4480-9129-BF515D08E340

JUCESP PROTOCOLO
2.583.224/25-6

JUCESP
30 04 25

TERMO DE POSSE

SEDE
13
2025
LO

Às 10:00 horas do dia 31 de março de 2025, na sala de reuniões da empresa, localizada na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110, compareceu perante o Diretor Presidente Sr. Thomas Kelly Batt, o Sr. **Rodrigo Cardoso Valadares**, brasileiro, casado, securitário, portador do RG nº 62.727.146-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 062.023.326-54, domiciliado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110 que, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e entra no exercício do cargo de Diretor sem designação específica da **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**, para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 2025, com prazo de mandato até 30.03.2028.

Com a assinatura do presente Termo, declara o eleito que assume o cargo, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais vigentes e o Estatuto Social da **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

São Paulo (SP), 31 de março de 2025.

Assinado por:
Rodrigo Valadares
E2692646A6C240F...

Rodrigo Cardoso Valadares
Diretor sem designação específica da AIG SEGUROS BRASIL S.A.

JUCESP
01
30 JUL 2025
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALCIDIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
257.875/25-6
JUCESP

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.875/25-6 em 30/07/2025 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 2583224256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312998. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

ALODIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

257.875/25-6

JUCESP

30 JUL 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

ALODIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

257.875/25-6

JUCESP

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.875/25-6 em 30/07/2025 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 2583224256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312998. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Docusign Envelope ID: 6BA652AC-7853-4480-9129-BF515D08E340

JUCESP

30 TERMO DE POSSE

Às 10:00 horas do dia 31 de março de 2025, na sala de reuniões da empresa, localizada na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110, compareceu perante o Diretor Presidente Sr. Thomas Kelly Batt, o Sr. **Hercules de Paiva Ferreira Pascarelli**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 24116724, expedida pela SSP/SP inscrito no CPF nº 247.664.098-09 e domiciliado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110 que, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e entra no exercício do cargo de Diretor sem designação específica da **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**, para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 2025, com prazo de mandato até 30.03.2028.

Com a assinatura do presente Termo, declara o eleito que assume o cargo, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais vigentes e o Estatuto Social da **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

São Paulo (SP), 31 de março de 2025.

Assinado por:
Hercules Pascarelli
A408F01C01EA442...

Hercules de Paiva Ferreira Pascarelli
Diretor sem designação específica da AIG SEGUROS BRASIL S.A.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.875/25-6 em 30/07/2025 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 2583224256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312998. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Docusign Envelope ID: 6BA652AC-7853-4480-9129-BF515D08E340

JUCESP

30 TERMO DE POSSE

Às 10:00 horas do dia 31 de março de 2025, na sala de reuniões da empresa, localizada na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110, compareceu perante o Diretor Presidente Sr. Thomas Kelly Batt, o Sr. **Luis Ricardo Souza de Almeida**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da carteira de identidade RG nº 38.891.699-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 816.268.787-49 e domiciliado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110 que, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e entra no exercício do cargo de Diretor sem designação específica da **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**, para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 2025, com prazo de mandato até 30.03.2028.

Com a assinatura do presente Termo, declara o eleito que assume o cargo, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais vigentes e o Estatuto Social da **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

São Paulo (SP), 31 de março de 2025.

DocuSigned by:
Luis Ricardo Souza Almeida
B104630A24C7422...

Luis Ricardo Souza de Almeida
Diretor sem designação especifica da AIG SEGUROS BRASIL S.A.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.875/25-6 em 30/07/2025 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 2583224256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312998. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Docusign Envelope ID: 6BA652AC-7853-4480-9129-BF515D08E340

JUCESP
30 MAR 25

TERMO DE POSSE

Às 10:00 horas do dia 31 de março de 2025, na sala de reuniões da empresa, localizada na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110, compareceu perante o Diretor Presidente Sr. Thomas Kelly Batt, o Sr. **Fernando Borges Porelo,** brasileiro, casado, advogado e securitário, portador da carteira de identidade RG nº 19300531, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 093.597.558-69 e domiciliado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110 que, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e entra no exercício do cargo de Diretor sem designação específica da **AIG SEGUROS BRASIL S.A.,** para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 2025, com prazo de mandato até 30.03.2028.

Com a assinatura do presente Termo, declara o eleito que assume o cargo, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais vigentes e o Estatuto Social da **AIG SEGUROS BRASIL S.A..**

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

São Paulo (SP), 31 de março de 2025.

DocuSigned by:
Fernando Porelo
E42F25D7983C470...

Fernando Borges Porelo
Diretor sem designação específica da AIG SEGUROS BRASIL S.A.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.875/25-6 em 30/07/2025 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 2583224256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312998. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Docusign Envelope ID: 6BA652AC-7853-4480-9129-BF515D08E340

JUCESP
30

TERMO DE POSSE

Às 10:00 horas do dia 31 de março de 2025, na sala de reuniões da empresa, localizada na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110, compareceu perante o Diretor Sr. Fernando Borges Porelo, o Sr. **Thomas Kelly Batt**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da carteira de identidade RG nº 53277967, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 858.372.707-44 e domiciliado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110 que, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e entra no exercício do cargo de Diretor Presidente da **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**, para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 2025, com prazo de mandato até 30.03.2028.

Com a assinatura do presente Termo, declara o eleito que assume o cargo, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais vigentes e o Estatuto Social da **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

São Paulo (SP), 31 de março de 2025.

DocuSigned by:
Thomas Batt
A483537314F045E...

Thomas Kelly Batt
Diretor Presidente da AIG SEGUROS BRASIL S.A.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.875/25-6 em 30/07/2025 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 2583224256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312998. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
30 07 25

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

SEM EFEITO
SEDE
JÊ 13
L 2025
COLO

Eu, EMERSON MARCOS SOUZA LIMA, brasileiro, maior, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 112.344 e CPF nº 039.947.798-55, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o documento abaixo relacionado é autentico e condiz com o original.

Documento(s) apresentado(s):

- Termos de Posse dos Diretores reeleitos na ARCA de 31.03.2025 da AIG SEGUROS BRASIL S.A.: Sr. Thomas Kelly Batt, Sr. Fernando Borges Porelo, Sr. Luis Ricardo Souza de Almeida, Sr.Hercules de Paiva Ferreira Pascarelli, e Sr. Rodrigo Cardoso Valadares., contendo 5 páginas;
- Procuração outorgada pela AIG Seguros Brasil S.A., datada de 20.02.2024, contendo 2 páginas.
- Substabelecimento outorgado pela AIG Seguros Brasil S.A., datada de 16.07.2025, contendo 1 página.

São Paulo - SP, 24 de julho de 2025

EMERSON MARCOS SOUZA LIMA

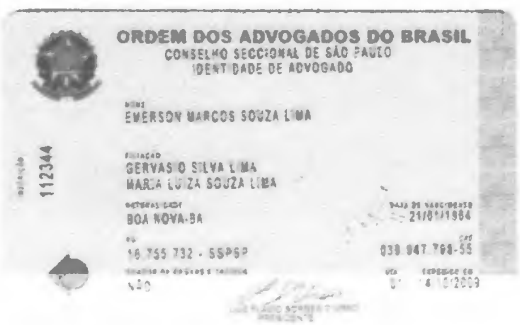

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.875/25-6 em 30/07/2025 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 2583224256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312998. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
30 OF 25

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, ao advogado Emerson Marcos Souza Lima, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 112.344 e inscrito no CPF sob o nº 039.947.798-55, emersonmarcos@aasp.org.br, residente e domiciliado nesta cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Rua Professora Eunice Bechara de Oliveira nº 659, CEP 05884-150, os poderes que me foram conferidos por **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.040.981/0001-50, com sede nesta cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan nº 296, 17º e 18º andar, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, com o fim especial de representar a **AIG SEGUROS BRASIL S.A.** perante as secretarias de fazenda dos estados, a Receita Federal do Brasil, inclusive a Delegacia Especial das Instituições Financeiras em São Paulo - DEINF, as juntas comerciais dos estados, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, procuradorias das fazendas públicas estaduais e municipais, prefeituras municipais, cartórios de notas, de registro de imóveis e de protestos em geral, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, podendo praticar todos os atos necessários para abertura, alteração, baixa, obtenção de alvarás de funcionamento de sucursais e filiais, assinar requerimentos, efetuar pagamentos, pagar taxas, apresentar documentos, cumprir exigências, fazer acompanhamentos e vistas de processos administrativos, dentro e fora dos respectivos órgãos, extrair cópias de documentos, solicitar conta corrente, pesquisa de situação fiscal e cadastral, segunda via e cópias de DARF's, requerer certidões em geral, fazer REDARF, podendo, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente substabelecimento. **O presente instrumento terá validade de 1 (um) ano a contar desta data**.

São Paulo - SP, 16 de julho de 2025

15º Tabelião

Fabricio Ferrigno Toledo de Oliveira
OAB/SP 197.369

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Dr. João Roberto de Oliveira Lima
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP 04548-903
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX (11) 4858-5100 - www.15notas.com.br
Reconheco por SEMELHANÇA COM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: FABRICIO FERRIGNO TOLEDO DE OLIVEIRA, a qual confere com padrão depositado em cartorio.
Sao Paulo/SP, 23/07/2025 - 11:06:21
Em Testemunho da Verdade. Total R$ 17,17
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Etiqueta: 421295 Selo: 111237

Certifico o registro sob o nº 257.875/25-6 em 30/07/2025 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 2583224256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312998. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Livro 3515 pág 319 – 1º Traslado fls 01

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AIG SEGUROS BRASIL S.A-

SAIBAM os que este público instrumento virem que no ano de **DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024)**, aos **(20) VINTE**, dias do mês de **fevereiro**, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, no 15º Tabelião de Notas, perante mim, **Patricia Pagliarini**, onde a chamado estive, na Avenida Chucri Zaidan, 296, 17º andar, Vila Cordeiro, compareceu como outorgante: **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**, , sede nesta Capital na Avenida Chucri Zaidan, 296, 17º e 18º andar, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.040.981/0001-50, com seu estatuto social consolidado na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2022, com sua ata devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 418.764/22-0 em 17/08/2022, cuja cópia ficará arquivada nestas notas sob nº 784/2024, neste ato, nos termos do Art. 17, § 4º, de seu mencionado estatuto social, por seus Diretores **THOMAS KELLY BATT**, brasileiro, casado, securitário, portador da carteira de identidade RG nº 53277967, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 858.372.707-44 e **LUIS RICARDO SOUZA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da cédula de identidade RG nº 38.891.699-0-SSP/SP e CPF/MF nº 816.268.787-49, ambos reeleitos em 31/03/2022, na Reunião do Conselho de Administração, com sua ata registrada na JUCESP sob nº 268.204/22-6 em 26/05/2022. Os presentes devidamente identificados, neste ato, através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. Então pela empresa outorgante, na forma em que é representada, me foi dito que pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **FERNANDO BORGES PORELO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 133.979 e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.597.558-69; **FABRÍCIO FERRIGNO TOLEDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 197.369, portador da cédula de identidade RG nº 30.280.294-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.623.908-52; **MARIANA BOTELHO CAPETTO CARNEIRO GIL**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 263.155 e inscrita no CPF/MF sob o nº324.586.448-56; **MAURICIO MARINAE CARMONA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 217.514 e inscrito no CPF/MF sob o nº 274.374.128-70; e **FELIPE MACHADO CASTILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 414.882, portador da cédula de identidade RG nº 47.003.005-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, inscrito no CPF nº 420.817.448-05, todos com escritório nesta Capital, Avenida Chucri Zaidan, 296, 17º andar, Vila Cordeiro, CEP 04583-110; aos quais confere poderes **para em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação**, representar a outorgante perante quaisquer juízo, instância ou tribunal, bem como perante órgãos da administração pública direta ou indireta, sejam no âmbito federal, estadual, municipal, autarquias ou fundações, podendo representá-la na defesa de seus direitos ou interesses contra quem quer que seja, em qualquer processo, ação ou procedimento contencioso, administrativos ou não, em que a outorgante for parte ou sob qualquer condição, podendo os outorgados, para tanto, usar todos os poderes da cláusula "ad-judicia" e mais os de acordar, transigir, discordar, desistir, receber quantias, passar recibos, assinar termos, firmar compromissos, dar quitação, requerer falências, restituições,

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 257.875/25-6 em 30/07/2025 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 2583224256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312998. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

COPIA COPIA COPIA COPIA COPIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

30 07 25

prestar declarações, habilitar créditos em falências ou concordatas, embargar concordatas, comparecer em assembleias de credores, votando e sendo votado, apresentar "notícias criminis", receber citação, promover, enfim, todas as medidas assecuratórias de direitos da outorgante, podendo ainda conciliar pelo mandante, nos termos do artigo 448 e seguintes do Código de Processo Civil, bem como, constituir advogados e empresas especializadas em recuperação de veículos roubados e furtados e nomear prepostos. Poderão ainda os procuradores, **EM CONJUNTO**, representar a outorgante em licitações. Enfim, poderão ditos procuradores praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora conferidos. **O presente instrumento será válido pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da presente data exceto com relação aos poderes da cláusula "ad-judicia", estes válidos por prazo indeterminado, inclusive aqueles previstos no artigo 38 do código de processo civil. Observando sempre as restrições contidas no ato societária da empresa outorgante acima mencionado.** De como assim disse, do que dou fé, pediu e eu lhe lavrei a presente que, depois de lida em voz alta e clara foi achada em tudo conforme, pelo que aceita e assina. E de como assim o disse, do que dou fé, pediu-me e eu lhe lavrei a presente, a qual sendo lida pelo representante da outorgante e por achar em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina. **Eu, PATRICIA PAGLIARINI, Substituta do Tabelião a lavrei e subscrevo. //// THOMAS KELLY BATT //// LUIS RICARDO SOUZA DE ALMEIDA ////////** Nada mais, Trasladada em seguida Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas notas, no livro **3515 páginas 319/320.**

Em testemunho ____ da verdade

PATRICIA PAGLIARINI
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

Código do Selo Digital: 1112371PR000164239001P248	R$ 604,08
Código do Selo Digital: 1112371TR000164239004P24X	R$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br	

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.875/25-6 em 30/07/2025 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 2583224256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312998. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DocuSign Envelope ID: DBA9B67E-9002-4FD2-B7E0-C3D543AC88F

JUCESP
17 08 22

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RODRIGO MELGAR JARDINI, em quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 14:12:35 GMT-03:00, CNS: 11.123-7 - 15º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AIG SEGUROS BRASIL S.A.
CNPJ nº 33.040.981/0001-50 **NIRE nº 35.300.157.087**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2022

DATA, HORA e LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022, às 9h, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04.583-110.

QUORUM: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.

MESA: Presidente: Fernando Borges Porelo (Procurador da acionista AIG Brazil Holding I, LLC); e Secretário: Dr. Fabrício Ferrigno Toledo de Oliveira (Advogado).

ORDEM DO DIA: I) Reformar o Estatuto Social, para alterar o inciso II, da alínea "a", e incluir o inciso III no artigo 16 e o parágrafo único no artigo 20, renumerando todos os artigos subsequentes; e **II)** Consolidar o Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos acionistas presentes e com abstenção dos impedidos legalmente, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, deliberaram:

I) Reformar o Estatuto Social, de modo a adequá-lo aos ditames da Resolução CNSP nº 416/2021, promovendo a alteração do inciso II, da alínea "a", e a inclusão do inciso III, no artigo 16, além de incluir o parágrafo único no artigo 20, conforme redação abaixo, ficando renumerados os artigos subsequentes:

> "**Art. 16** A substituição de membros da Diretoria Executiva será da seguinte forma:
>
> a) nos casos de substituição temporária:
>
> (...)
>
> II - com exceção do Diretor sem designação específica, que for indicado perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), como responsável pelos Controles Internos da Companhia, as funções de qualquer dos demais Diretores sem

DS FO DS FP

DocuSign Envelope ID: DBA9B67E-9002-4FD2-B7E0-GBD543AC68E

JUCESP
17 06 22

designação especifica serão exercidas pelo Diretor Presidente da Sociedade; e

III - a substituição do Diretor sem designação específica, que for indicado perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), como responsável pelos Controles Internos da Companhia, deverá ser imediatamente promovida pelo Conselho de Administração, na forma prevista na alínea "h" do artigo 9º. (...)"

(...)

"**Art. 20** Compete ao Diretor sem designação especifica a direção operacional das principais áreas de produção da empresa.

§ único. Dentre os Diretores sem designação específica, àquele que for indicado perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) como responsável pelos Controles Internos da Companhia, em observância aos termos da normatização em vigor, competirá as seguintes atribuições:

a) orientar e supervisionar a implementação, a operacionalização e a integração entre o Sistema de Controles Internos e a Estrutura de Gestão de Riscos da Companhia;

b) acompanhar as atividades desenvolvidas pelas Unidades de Conformidade e de Gestão de Riscos da Companhia, provendo-as dos recursos necessários ao adequado desempenho das suas atividades;

c) aprovar os relatórios emitidos pelas Unidades de Conformidade e de Gestão de Riscos da Companhia; e

d) informar periodicamente, e sempre que julgar necessário, aos órgãos de administração e, na hipótese de estar constituído, ao Comitê de Riscos da Companhia, sobre questões relacionadas a controles internos, conformidade e gestão de riscos."

II) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, em razão da deliberação tomada anteriormente, que passará a vigorar com a redação do Anexo I à presente ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

DS FO DS FP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RODRIGO MELGAR JARDINI, em quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 14:12:35 GMT-03:00, CNS: 11.123-7 - 15º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: DBA9B67E-9002-4FD2-B7E9-CBD543AC68F5

JUCESP
17 08 22

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, que lida e aprovada é assinada por todos os presentes.

São Paulo (SP), 30 de junho de 2022.

DocuSigned by:
Fernando Porelo
E42F25D7983C470...

Fernando Borges Porelo
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Fabricio Oliveira
BF14BBE79F7344B...

Fabrício Ferrigno Toledo de Oliveira
Secretário da Mesa

Acionistas presentes:

DocuSigned by:
Fernando Porelo
E42F25D7983C470...

AIG Brazil Holding I, LLC
p.p. Fernando Borges Porelo

DocuSigned by:
Fernando Porelo
E42F25D7983C470...

AIG Brazil Holding II, LLC
p.p. Fernando Borges Porelo

JUCESP
17 AGO 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
418.764/22-0
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RODRIGO MELGAR JARDINI, em quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 14:12:35 GMT-03:00, CNS: 11.123-7 - 15º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: DBA9B67E-9002-4FD2-B750-CBD5431AC68F

JUCESP
17 03 23

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL
De acordo com a AGE de 30.06.2022

AIG SEGUROS BRASIL S.A.
CNPJ/MF n. 33.040.981/0001-50 NIRE 35.300.157.087

CAPITULO I
Denominação, Sede, Objeto Social e Duração

Art. 1º A **AIG SEGUROS BRASIL S.A.** é uma Sociedade Anônima que se rege pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º A Sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, CEP 04.583-110, podendo, por deliberação dos acionistas ou nos termos do artigo 15, instalar e encerrar dependências em todo o território nacional, obedecidas as formalidades da legislação vigente.

Art. 3º A Sociedade tem por objeto a exploração, em todo o território nacional, das operações de seguros de danos e pessoas, como estabelecido na legislação em vigor.

Parágrafo Único A Sociedade poderá, ainda, participar do capital de outras sociedades, observada a legislação aplicável.

Art. 4º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Capitulo II
Capital Social

Art. 5º O Capital Social é de R$ 1.099.261.706,03 (um bilhão, noventa e nove milhões, duzentos e sessenta e um mil e setecentos e seis reais e três centavos), dividido em 5.850.415.554 (cinco bilhões, oitocentos e cinquenta milhões, quatrocentos e quinze mil e quinhentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Art. 6º No caso de aumento de capital social os acionistas existentes terão preferência para subscrição, na proporção das ações que possuírem.

Capitulo III
Administração

Art. 7º A administração da Sociedade compõe-se:

a) do Conselho de Administração; e

DS FO DS FP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RODRIGO MELGAR JARDINI, em quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 14:12:35 GMT-03:00, CNS: 11.123-7 - 15º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: DBA9B67E-9002-4FD2-B7E0-CBD5431AC68E

JUCESP
17 06 22

b) da Diretoria Executiva.

Conselho de Administração

Art. 8º O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e máximo de até 06 (seis) Conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos.

Parágrafo Único O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no § 1º do artigo 11.

Art. 9º Compete privativamente ao Conselho de Administração:

a) estabelecer a orientação geral dos negócios e a fixação das políticas e diretrizes básicas da Sociedade;

b) convocar as Assembleias Gerais de acionistas;

c) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando:

I - aumento ou redução do capital social;

II - operações de fusão, incorporação ou cisão; e

III - reformas estatutárias;

d) deliberar sobre:

I - associação ou combinações societárias envolvendo a Sociedade, inclusive participação em acordos de acionistas;

II - aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em sociedades controladas ou coligadas;

III - aquisição de controle de outras sociedades, observadas as prescrições legais;

IV - aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;

V - participação em qualquer operação ou de várias operações sucessivas envolvendo a aquisição ou transferência de ativos da Sociedade de valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

VI - assunção de dívida por empréstimo (não incluindo refinanciamento, prorrogação ou renovação de empréstimo) de valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

VII - aquisição de ativos fixos em nome da Sociedade;

DS FO DS FP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RODRIGO MELGAR JARDINI, em quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 14:12:35 GMT-03:00, CNS: 11.123-7 - 15º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: DBA9B67E-9002-4FD2-B7E0-CBD543 AC68F

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RODRIGO MELGAR JARDINI, em quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 14:12:35 GMT-03:00, CNS: 11.123-7 - 15º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VIII - participação em operações ou acordos entre a Sociedade, de um lado, e qualquer Acionista, Controladora ou suas afiliadas ou coligadas, do outro lado, exceto se tal operação ou acordo (i) for totalmente divulgado ao Conselho de Administração, e (ii) tenha termos e condições, pelo menos, tão favoráveis à Sociedade quanto aqueles que seriam obtidos junto a terceiros;

IX - alteração da política contábil ou tributária da Sociedade, exceto se os auditores externos da Sociedade concordarem com a alteração proposta;

X - aprovação do plano estratégico de negócios da Sociedade;

XI - aplicação dos fundos sociais de valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

XII - - aquisição e alienação de bens móveis – em valores acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ficando a Diretoria Executiva autorizada a deliberar até este limite – e imóveis; e

XIII - hipotecar, caucionar, transigir, renunciar, acordar, observadas as restrições legais.

e) por proposta da Diretoria Executiva:

I - examinar e deliberar sobre os balanços semestrais e decidir quanto a distribuição e aplicação dos lucros, observadas as disposições do artigo 33; e

II - deliberar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria Executiva e as Demonstrações Financeiras de cada exercício, a serem submetidas à Assembleia Geral;

f) fixar a remuneração de cada um dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, até o montante global aprovado pela Assembleia Geral;

g) fixar a gratificação de cada um dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

h) indicar o substituto do Diretor Presidente na hipótese prevista no artigo 16 e de qualquer dos membros da Diretoria Executiva, bem como dos conselheiros na hipótese prevista na alínea "b", inciso III, do artigo 12;

i) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade por único membro da Diretoria Executiva ou por um procurador;

DS FO DS FP

DocuSign Envelope ID: DBA9B67E-9002-4FD2-B7E0-CBD5431AC68F

JUCESP
PROT. 22

j) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e fixar as suas atribuições;

l) fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

m) supervisionar e orientar a atuação da Diretoria Executiva;

n) escolher e destituir auditores independentes; e

o) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo único O Conselho de Administração poderá atribuir, em caráter permanente ou transitório, funções especiais, a qualquer de seus membros ou da Diretoria Executiva, com a intitulação que entender conveniente, não conflitantes com as atribuições privativas estabelecidas neste estatuto.

Art. 10 Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

a) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e

b) designar, nas hipóteses previstas na alínea "a", inciso II, e alínea "b", inciso II, do artigo 12, o substituto do Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo único Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente em suas ausências, férias, licenças, impedimentos ocasionais ou no caso de vaga.

Art. 11 O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1º: As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

§ 2º: Será considerado como presente nas reuniões do Conselho de Administração o conselheiro que na ocasião (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais Conselheiros ouvi-lo e/ou vê-lo, ou (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente.

§ 3º: Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

DS FO DS FP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RODRIGO MELGAR JARDINI, em quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 14:12:35 GMT-03:00, CNS: 11.123-7 - 15º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: DBA9B67E-9002-4FD2-B7E0-CBD5431AC68F

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RODRIGO MELGAR JARDINI, em quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 14:12:35 GMT-03:00, CNS: 11.123-7 - 15º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Art. 12 Ressalvados os casos em que a lei imponha forma especial, a substituição de membros do Conselho de Administração será feita da seguinte forma:

a) nos casos de substituição temporária:

I - o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; e

II - o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;

b) nos casos de substituição em virtude de vaga:

I - o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente;

II - o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração; e

III - os demais conselheiros, por substituto indicado pelo Conselho de Administração;

c) no caso de vaga da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, devera ser convocada Assembleia Geral para proceder nova eleição.

Parágrafo único O substituto indicado na forma da alínea "b", inciso III, deste artigo, permanecerá no cargo até a realização da primeira Assembleia Geral e preencherá o cargo tornado vago pelo restante do mandato do substituído.

Diretoria Executiva

Art. 13 A Diretoria Executiva da Sociedade será composta por, no mínimo, 2 (dois) e máximo de até 10 (dez) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, acionistas ou não, residentes no pais, com mandato de 03 (três) anos, sendo que:

I - 1 (um) dos Diretores terá a designação de Diretor-Presidente; e

II - 1 (um) dos Diretores sem designação especifica.

§ 1º: A investidura no cargo de Diretor, condicionada a homologação de sua eleição pela SUSEP, independe de caução e será feita mediante termo próprio lavrado no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria.

§ 2º: Cada Diretor poderá ser reeleito. Não o sendo, permanecerá em exercício até a posse de seu sucessor.

DS FO DS FP

DocuSign Envelope ID: DBA9B67E-9002-4FD2-B7E8-CBD5431AC685

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RODRIGO MELGAR JARDINI, em quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 14:12:35 GMT-03:00, CNS: 11.123-7 - 15º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Art. 14 A Diretoria terá a remuneração total global que for fixada anualmente em Assembleia Geral Ordinária que a eleger.

Art. 15 Compete a Diretoria Executiva a administração e a gestão dos negócios da Sociedade, podendo realizar todas as operações e praticar os atos que se relacionarem com o objeto da Sociedade, de acordo com o artigo 9º desse Estatuto Social, cabendo-lhe:

a) apresentar relatórios, balanços e contas anuais;

b) propor dividendos;

c) fundar e extinguir departamentos, agências, sucursais e filiais; e

d) outorgar procurações a agentes, mandatários, ou procuradores nos termos da Lei.

Parágrafo único A prática de qualquer ato ou negócio não relacionado aos fins sociais da Companhia e que envolva montante superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas em um período de 6 meses, ficará condicionada à prévia autorização, por escrito, do Conselho de Administração da Sociedade.

Art. 16 A substituição de membros da Diretoria Executiva será da seguinte forma:

a) nos casos de substituição temporária:

I - o substituto do Diretor Presidente será indicado pelo Conselho de Administração, na forma prevista na alínea "h" do artigo 9º; e

II - com exceção do Diretor sem designação específica, que for indicado perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), como responsável pelos Controles Internos da Companhia, as funções de qualquer dos demais Diretores sem designação especifica serão exercidas pelo Diretor Presidente da Sociedade; e

III - a substituição do Diretor sem designação específica, que for indicado perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), como responsável pelos Controles Internos da Companhia, deverá ser imediatamente promovida pelo Conselho de Administração, na forma prevista na alínea "h" do artigo 9º.

b) nos casos de substituição por vaga de qualquer dos membros da Diretoria Executiva, o substituto será indicado pelo Conselho de Administração na forma do disposto na alínea "h" do artigo 9º.

Art. 17 A representação ativa e passiva da Sociedade será exercida pelos membros da Diretoria Executiva.

DS FO DS FP

DocuSign Envelope ID: DBA9B67E-9002-4FD2-B7E0-GBD5431ACS8E

JUCESP

§ 1º: Conterão as assinaturas conjuntas de dois membros da Diretoria Executiva:

a) os atos que importem onerarão ou alienação de bens móveis ou imóveis, prestação de garantia real ou fidejussória, transação ou renúncia de direitos, assunção de obrigações, assinaturas de contratos, bem como os que acarretem responsabilidade da Sociedade ou exonerem terceiros para com ela; e

b) a constituição de procuradores, observado o disposto na alínea "i" do artigo 9º.

§ 2º: A Sociedade poderá ser representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria Executiva ou por procurador com poderes específicos, nos atos relativos a:

a) recebimento de citação inicial ou prestação de depoimento pessoal em Juízo; e

b) recebimento de intimações e prestação de declarações extrajudiciais.

§ 3º: Os atos previstos na alínea "a" do § 1º deste artigo poderão também ser praticados (i) por qualquer membro da Diretoria Executiva em conjunto com um procurador, (ii) conjuntamente por dois procuradores, ou ainda (iii) por um único procurador ou Diretor, desde que haja autorização previa, especifica e expressa do Conselho de Administração. Em todos os casos devem ser especificados no respectivo instrumento os limites, a extensão dos seus poderes e a duração do mandato.

§ 4º: A Sociedade poderá constituir procuradores para representá-la isoladamente em:

a) mandatos com cláusula "*ad judicia*" por prazo indeterminado, compreendendo inclusive os atos de renúncia, desistência, transação, recebimento e quitação; e

b) quando o outorgado for pessoa jurídica.

§ 5º: A Sociedade será representada nas Assembleias Gerais de Acionistas, nas Reuniões de Sócios e nos órgãos estatutários das pessoas jurídicas das quais participe como acionista ou sócio, pelo Diretor Presidente, que poderá indicar para fazê-lo em seu lugar qualquer dos Diretores ou procurador da Sociedade, agindo em conjunto de dois ou isoladamente, conforme dispuser o respectivo instrumento de delegação.

Art. 18 A representação da Sociedade perante os órgãos fiscalizadores e reguladores será feita pelos Diretores designados.

DS FO DS FP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RODRIGO MELGAR JARDINI, em quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 14:12:35 GMT-03:00, CNS: 11.123-7 - 15º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: DBA9B67E-9002-4FD2-B7E0-CBD5431AC68F

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RODRIGO MELGAR JARDINI, em quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 14:12:35 GMT-03:00, CNS: 11.123-7 - 15º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Art. 19 Ao Diretor Presidente, além das atribuições que geralmente constituem as funções de Diretor de uma Sociedade Anônima, compete:

a) Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente;

b) Superintender a administração dos bens sociais; e

c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e instalar as Assembleias Gerais de acordo com as prescrições legais.

Art. 20 Compete ao Diretor sem designação especifica a direção operacional das principais áreas de produção da empresa.

§ único. Dentre os Diretores sem designação específica, àquele que for indicado perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) como responsável pelos Controles Internos da Companhia, em observância aos termos da normatização em vigor, competirá as seguintes atribuições:

a) orientar e supervisionar a implementação, a operacionalização e a integração entre o Sistema de Controles Internos e a Estrutura de Gestão de Riscos da Companhia;

b) acompanhar as atividades desenvolvidas pelas Unidades de Conformidade e de Gestão de Riscos da Companhia, provendo-as dos recursos necessários ao adequado desempenho das suas atividades;

c) aprovar os relatórios emitidos pelas Unidades de Conformidade e de Gestão de Riscos da Companhia; e

d) informar periodicamente, e sempre que julgar necessário, aos órgãos de administração e, na hipótese de estar constituído, ao Comitê de Riscos da Companhia, sobre questões relacionadas a controles internos, conformidade e gestão de riscos.

Art. 21 No caso de vagar qualquer cargo de Diretor, o remanescente poderá nomear 1 (um) substituto, acionista ou não, que servirá até a 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração que se realizar, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo do cargo.

Capitulo IV
Conselho Fiscal

Art. 22 A Companhia terá um Conselho Fiscal, que funcionará nos exercícios em que, a pedido de acionistas, for instalado por Assembleia Geral.

Art. 23 O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros e suplentes em igual número, todos de nacionalidade brasileira e residentes no Pais, eleitos por Assembleia Geral que lhes fixará a remuneração.

DS FO DS FP

DocuSign Envelope ID: DBA9B67E-9002-4FD2-B750-CBD5431AC68F

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RODRIGO MELGAR JARDINI, em quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 14:12:35 GMT-03:00, CNS: 11.123-7 - 15º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Art. 24 Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a 1ª (primeira) Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição, passível a reeleição.

Capitulo V
Assembleia Geral

Art. 25 A Assembleia Geral será presidida pelo Acionista que for por ela indicado, o qual nomeará um Secretário para a mesa.

Art. 26 A Assembleia Geral Ordinária, reunir-se-á, anualmente até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas na forma legal.

Art. 27 Ressalvadas as exceções previstas em Lei, a Convocação das Assembleias Gerais far-se-á mediante editais publicados por 3 (três) vezes, no mínimo, no Diário Oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação, na Sede da Sociedade, e, entre o dia da 1ª (primeira) publicação do anúncio de convocação e o da Assembleia mediará o prazo de 8 (oito) dias, no mínimo, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias para a segunda convocação.

Art. 28 Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada ou fique sem efeito a convocação.

Art. 29 As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, correspondendo um voto a cada ação, salvo quando for exigido outro quorum em Lei.

Art. 30 Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 31 O Acionista poderá fazer-se representar nas Assembleia Gerais por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Se o procurador for administrador ficará sujeito a limitação do parágrafo primeiro do artigo 134 da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 32 Os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Sociedade até a véspera da realização da Assembleia.

Capitulo VI
Do Comitê de Auditoria

Art. 33 O Comitê de Auditoria é órgão estatutário, constituído por determinação da legislação vigente do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

DS FO DS FP

DocuSign Envelope ID: DBA9B67E-9002-4FD2-B7E0-CBD5431AC68F

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RODRIGO MELGAR JARDINI, em quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 14:12:35 GMT-03:00, CNS: 11.123-7 - 15º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Art. 34 O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 03 (três) integrantes, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, cujo mandato será de 03 (três) anos.

Parágrafo 1º O Comitê de Auditoria reportar-se-á ao Conselho de Administração.

Parágrafo 2º Compete à Assembleia Geral deliberar pela remuneração dos membros do Comitê de Auditoria.

Parágrafo 3º Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria deve possuir conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria contábil dos mercados em que a sociedade opera, que o qualifiquem para a função.

Parágrafo 4º O membro do Comitê de Auditoria somente pode ser reintegrado após 3 (três) anos do final do seu mandato anterior.

Parágrafo 5º É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria.

Art. 35 São atribuições do Comitê de Auditoria:

a) estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais deverão ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária;

b) recomendar, à administração da Sociedade, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria contábil independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário;

c) revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras;

d) avaliar a efetividade das auditorias contábeis independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos;

e) avaliar a aceitação, pela administração da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores contábeis independentes e pelos auditores contábeis internos, ou as justificativas para a sua não aceitação;

f) avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela Sociedade, de dispositivos legais e normativos a ela aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos,

DS FO DS FP

DocuSign Envelope ID: DBA9B67E-9002-4FD2-B7E0-CBD5431AC68F

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RODRIGO MELGAR JARDINI, em quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 14:12:35 GMT-03:00, CNS: 11.123-7 - 15º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

assegurando-se que preveem efetivos mecanismos que protejam o prestador da informação e da confidencialidade desta;

g) recomendar ao Diretor-Presidente a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

h) reunir-se, no mínimo semestralmente, com o Diretor-Presidente da Sociedade e com os responsáveis, tanto pela auditoria contábil independente, como pela auditoria contábil interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria contábil, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;

i) verificar, por ocasião das reuniões previstas na alínea "h" supra, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria da Sociedade;

j) reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração da Sociedade, tanto por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; e

k) outras atribuições determinadas pela Susep.

Art. 36 O Comitê de Auditoria deve elaborar documento denominado Relatório do Comitê de Auditoria, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, contendo, no mínimo, as informações previstas na legislação vigente.

Art. 37 O Comitê de Auditoria somente poderá ser extinto quando a Sociedade não mais apresentar as condições previstas na legislação vigente que obrigam a sua constituição e ter cumprido as atribuições relativas aos exercícios sociais em que foi exigido o seu funcionamento.

Capitulo VII
Lucros

Art. 38 Do resultado do exercício serão feitas as seguintes deduções:

a) o valor necessário para a absorção de prejuízos, se houver;

b) o valor necessário a provisão para o pagamento do imposto sobre a renda:

- o lucro líquido que se verificar terá a seguinte destinação:

  1º) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal;

  2º) até 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas, ajustados nos termos da Lei das Sociedades por Ações, ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos terceiro e quarto do artigo 202 da referida Lei; e

DS FO DS FP

DocuSign Envelope ID: DBA9B67E-9002-4FD2-B7E0-CBD5431AC68F

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RODRIGO MELGAR JARDINI, em quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 14:12:35 GMT-03:00, CNS: 11.123-7 - 15º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3º) o saldo que remanescer após as deduções previstas nos itens "a" e "b" dessa alínea será destinado a constituição de reserva destinada a assegurar a Sociedade adequada margem operacional, denominada "Reserva de Margem Operacional", até o limite Máximo do valor do capital social.

Art. 39 Reverterão a favor da Sociedade e serão levados a conta de Lucros e Perdas os dividendos prescritos na forma da Lei.

Art. 40 A Companhia, a qualquer tempo, poderá levantar balanços, para os efeitos e conforme disposto no artigo 204 e seus parágrafos, da Lei das Sociedades por Ações.

Capitulo VIII
Exercício Social

Art. 41 O exercício financeiro da Sociedade terá início em 01 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Capitulo IX
Disposições Gerais

Art. 42 A Sociedade entrará em liquidação em conformidade com legislação específica.

São Paulo (SP), 30 de junho de 2022.

DocuSigned by:
Fernando Porelo
E42F25D7983C470...

Fernando Borges Porelo
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Fabricio Oliveira
BF14BBE79F7344B...

Fabrício Ferrigno Toledo de Oliveira
Secretário da Mesa

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AIG SEGUROS BRASIL S.A			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300157087	CNPJ 33.040.981/0001-50	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 387.813/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/11/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 23:22:22	CÓDIGO DE CONTROLE 280248212
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

03 11 25

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
3.158.454/25-7

CONTROLE INTERNET
035358965-9

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO: Carta Renúncia;				
NOME EMPRESARIAL: AIG SEGUROS BRASIL S.A.			PORTE: Normal	
LOGRADOURO: Avenida Doutor Chucri Zaidan	NÚMERO: 296	COMPLEMENTO: 17 e 18 andar	CEP: 04583-110	
MUNICÍPIO: São Paulo	UF: SP	TELEFONE:	EMAIL:	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 0	CNPJ - SEDE: 33.040.981/0001-50	NIRE - SEDE: 3530015708-7		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FABRICIO FERRIGNO TOLEDO DE OLIVEIRA (Procurador) ASSINATURA: DATA: 22/10/2025		VALORES RECOLHIDOS **DARE: R$ 158,08** **DARF: R$,00**		SEQ. DOC **1 / 1**

JUCES GU 2 9 PRO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP – SEDE
GUICHÊ 9
29 OUT 2025
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
DEFERIDO
31 OUT 2025
Luciana Cavalcantos Santos Bueno
Assessora Técnica do Registro Público
RG: 22.513.439-8

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
11
03 NOV 2025
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
387.813/25-1
JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 387.813/25-1 em 03/11/2025 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 3158454257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280248212. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

( )Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
(X)Verificação de Ficha Cadastral
( )Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
( )MEI sem Cadastro
( )MEI com Cadastro
( )Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( )Vide Protocolo

JUCESP
25 11 00

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 387.813/25-1 em 03/11/2025 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 3158454257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280248212. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Docusign Envelope ID: D0BC88FF-BD30-4BF2-9D8E-3A1BA3ED3164

JUCESP
03 11 25

JUCESP PROTOCOLO
3.158.454/25-7

São Paulo (SP), 15 de setembro de 2025.

– SEDE
CHÊ 9
UT 2025
OCOLO

À
AIG SEGUROS BRASIL S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro
São Paulo/SP
CEP 04583-110

Eu, **Thomas Kelly Batt**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da carteira de identidade RG nº 53277967, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 858.372.707-44 e domiciliado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110, venho, pela presente, apresentar, em caráter irrevogável, minha **RENÚNCIA**, a partir desta data, ao cargo de Diretor Presidente da AIG SEGUROS BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 33.040.981/0001-50, NIRE nº 35.300.157.087 e sede social na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110, para o qual fui eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 2025, renunciando consequentemente a todos os poderes de administração que a mim foram confiados.

Sem mais para o momento, permaneço à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que, porventura, julgarem necessário.

DS

Atenciosamente,

10/23/2025

Recebido na data acima por Fabricio Ferrigno Toledo de Oliveira - advogado - OAB/SP 197.369

Assinado por:
8D17478220F845E...

THOMAS KELLY BATT

DocuSigned by:
BF14BBE79F7344B...

JUCESP
11
03 NOV 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
387.813/25-1
JUCESP

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 387.813/25-1 em 03/11/2025 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 3158454257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280248212. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 11 25

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
387.813/25-1
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUCESP
11
03 NOV 2025
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
387.813/25-1
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 387.813/25-1 em 03/11/2025 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 3158454257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280248212. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Livro 3515 pág 319 – 1º Traslado fls 01

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AIG SEGUROS BRASIL S.A-

SAIBAM os que este público instrumento virem que no ano de **DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024)**, aos **(20) VINTE,** dias do mês de **fevereiro**, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, no 15º Tabelião de Notas, perante mim, **Patricia Pagliarini,** onde a chamado estive, na Avenida Chucri Zaidan, 296, 17º andar, Vila Cordeiro, compareceu como outorgante: **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**, sede nesta Capital na Avenida Chucri Zaidan, 296, 17º e 18º andar, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.040.981/0001-50, com seu estatuto social consolidado na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2022, com sua ata devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 418.764/22-0 em 17/08/2022, cuja cópia ficará arquivada nestas notas sob nº 784/2024, neste ato, nos termos do Art. 17, § 4º, de seu mencionado estatuto social, por seus Diretores **THOMAS KELLY BATT**, brasileiro, casado, securitário, portador da carteira de identidade RG nº 53277967, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 858.372.707-44 e **LUIS RICARDO SOUZA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da cédula de identidade RG nº 38.891.699-0-SSP/SP e CPF/MF nº 816.268.787-49, ambos reeleitos em 31/03/2022, na Reunião do Conselho de Administração, com sua ata registrada na JUCESP sob nº 268.204/22-6 em 26/05/2022. Os presentes devidamente identificados, neste ato, através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. Então pela empresa outorgante, na forma em que é representada, me foi dito que pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **FERNANDO BORGES PORELO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 133.979 e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.597.558-69; **FABRÍCIO FERRIGNO TOLEDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 197.369, portador da cédula de identidade RG nº 30.280.294-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.623.908-52; **MARIANA BOTELHO CAPETTO CARNEIRO GIL,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 263.155 e inscrita no CPF/MF sob o nº324.586.448-56; **MAURICIO MARINAE CARMONA,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 217.514 e inscrito no CPF/MF sob o nº 274.374.128-70; e **FELIPE MACHADO CASTILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 414.882, portador da cédula de identidade RG nº 47.003.005-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, inscrito no CPF nº 420.817.448-05, todos com escritório nesta Capital, Avenida Chucri Zaidan, 296, 17º andar, Vila Cordeiro, CEP 04583-110; aos quais confere poderes **para em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação,** representar a outorgante perante quaisquer juízo, instância ou tribunal, bem como perante órgãos da administração pública direta ou indireta, sejam no âmbito federal, estadual, municipal, autarquias ou fundações, podendo representá-la na defesa de seus direitos ou interesses contra quem quer que seja, em qualquer processo, ação ou procedimento contencioso, administrativos ou não, em que a outorgante for parte ou sob qualquer condição, podendo os outorgados, para tanto, usar todos os poderes da cláusula "ad-judicia" e mais os de acordar, transigir, discordar, desistir, receber quantias, passar recibos, assinar termos, firmar compromissos, dar quitação, requerer falências, restituições,

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 387.813/25-1 em 03/11/2025 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 3158454257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280248212. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

prestar declarações, habilitar créditos em falências ou concordatas, embargar concordatas, comparecer em assembleias de credores, votando e sendo votado, apresentar "notícias criminis", receber citação, promover, enfim, todas as medidas assecuratórias de direitos da outorgante, podendo ainda conciliar pelo mandante, nos termos do artigo 448 e seguintes do Código de Processo Civil, bem como, constituir advogados e empresas especializadas em recuperação de veículos roubados e furtados e nomear prepostos. Poderão ainda os procuradores, **EM CONJUNTO**, representar a outorgante em licitações. Enfim, poderão ditos procuradores praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora conferidos. **O presente instrumento será válido pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da presente data exceto com relação aos poderes da cláusula "ad-judicia", estes válidos por prazo indeterminado, inclusive aqueles previstos no artigo 38 do código de processo civil. Observando sempre as restrições contidas no ato societária da empresa outorgante acima mencionado.** De como assim disse, do que dou fé, pediu e eu lhe lavrei a presente que, depois de lida em voz alta e clara foi achada em tudo conforme, pelo que aceita e assina. E de como assim o disse, do que dou fé, pediu-me e eu lhe lavrei a presente, a qual sendo lida pelo representante da outorgante e por achar em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, **PATRICIA PAGLIARINI, Substituta do Tabelião a lavrei e subscrevo. ///** **THOMAS KELLY BATT /// LUIS RICARDO SOUZA DE ALMEIDA ///////** Nada mais, Trasladada em seguida Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas notas, no livro **3515 páginas 319/320.**

Em testemunho ____ da verdade

PATRICIA PAGLIARINI
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

Código do Selo Digital: 1112371PR000164239001P248	R$ 604,08
Código do Selo Digital: 1112371TR000164239004P24X	R$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br	

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 387.813/25-1 em 03/11/2025 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 3158454257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280248212. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AIG SEGUROS BRASIL S.A			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300157087	CNPJ 33.040.981/0001-50	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 387.814/25-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/11/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 23:22:45	CÓDIGO DE CONTROLE 280248229
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

03 11 25

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
3.158.477/25-7

CONTROLE INTERNET
035359013-4

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO: Carta Renúncia;				
NOME EMPRESARIAL: AIG SEGUROS BRASIL S.A.				PORTE: Normal
LOGRADOURO: Avenida Doutor Chucri Zaidan	NÚMERO: 296	COMPLEMENTO: 17 e 18 andar		CEP: 04583-110
MUNICÍPIO: São Paulo	UF: SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 0	CNPJ - SEDE: 33.040.981/0001-50	NIRE - SEDE: 3530015708-7		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FABRICIO FERRIGNO TOLEDO DE OLIVEIRA (Procurador) ASSINATURA: DATA: 22/10/2025		VALORES RECOLHIDOS **DARE: R$ 158,08** **DARF: R$,00**		SEQ. DOC: **1 / 1**

JUCESP - GUICHÊ 9 ★ 29 OUT PROTOCOLO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO: JUCESP – SEDE GUICHÊ 9 ★ 29 OUT 2025 ★ PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE: JUCESP DEFERIDO 31 OUT 2025 Luciana Cristo dos Santos Bueno Assessora Técnica de Registro Público RG 22.993.639-8

JUCESP SEM EFEITO EXIGÊNCIA

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP 11 03 NOV 2025 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP SEDE

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 387.814/25-5 MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 387.814/25-5 em 03/11/2025 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 3158477257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280248229. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

( )Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
(X)Verificação de Ficha Cadastral
( )Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
( )MEI sem Cadastro
( )MEI com Cadastro
( )Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( )Vide Protocolo

Certifico o registro sob o nº 387.814/25-5 em 03/11/2025 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 3158477257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280248229. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Docusign Envelope ID: D0BC88FF-BD30-4BF2-9D8E-3A1BA3ED3164

JUCESP PROTOCOLO
3.158.477/25-7

JUCESP
03 11 25

São Paulo (SP), 15 de setembro de 2025.

SEDE
9
2025
LO

À
AIG SEGUROS BRASIL S.A.
Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro
São Paulo/SP
CEP 04583-110

Eu, **Thomas Kelly Batt**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da carteira de identidade RG nº 53277967, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 858.372.707-44 e domiciliado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110, venho, pela presente, apresentar, em caráter irrevogável, minha **RENÚNCIA**, a partir desta data, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da AIG SEGUROS BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 33.040.981/0001-50, NIRE nº 35.300.157.087 e sede social na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110, para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2025, renunciando consequentemente a todos os poderes de administração que a mim foram confiados.

Sem mais para o momento, permaneço à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que, porventura, julgarem necessário.

Atenciosamente,

DS
FO
10/23/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
THOMAS KELLY BATT
Data: 30/09/2025 15:29:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THOMAS KELLY BATT

Recebido na data acima por Fabricio Ferrigno Toledo de Oliveira - advogado - OAB/SP 197.369

JUCESP
11
03 NOV 2025
SEDE

DocuSigned by:
Fabricio Oliveira
BF14BBE79F7344B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO
387.814/25-5
JUCESP

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 387.814/25-5 em 03/11/2025 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 3158477257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280248229. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

923UC
25 11 00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
387.814/25-5
JUCESP

JUCESP
03 NOV 2025
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
387.814/25-5
JUCESP

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 387.814/25-5 em 03/11/2025 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 3158477257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280248229. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Livro 3515 pág 319 – 1º Traslado fls 01

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AIG SEGUROS BRASIL S.A-

SAIBAM os que este público instrumento virem que no ano de **DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024)**, aos **(20) VINTE**, dias do mês de **fevereiro**, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, no 15º Tabelião de Notas, perante mim, **Patricia Pagliarini**, onde a chamado estive, na Avenida Chucri Zaidan, 296, 17º andar, Vila Cordeiro, compareceu como outorgante: **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**, ., sede nesta Capital na Avenida Chucri Zaidan, 296, 17º e 18º andar, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.040.981/0001-50, com seu estatuto social consolidado na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2022, com sua ata devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 418.764/22-0 em 17/08/2022, cuja cópia ficará arquivada nestas notas sob nº 784/2024, neste ato, nos termos do Art. 17, § 4º, de seu mencionado estatuto social, por seus Diretores **THOMAS KELLY BATT**, brasileiro, casado, securitário, portador da carteira de identidade RG nº 53277967, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 858.372.707-44 e **LUIS RICARDO SOUZA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da cédula de identidade RG nº 38.891.699-0-SSP/SP e CPF/MF nº 816.268.787-49, ambos reeleitos em 31/03/2022, na Reunião do Conselho de Administração, com sua ata registrada na JUCESP sob nº 268.204/22-6 em 26/05/2022. Os presentes devidamente identificados, neste ato, através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. Então pela empresa outorgante, na forma em que é representada, me foi dito que pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **FERNANDO BORGES PORELO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 133.979 e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.597.558-69; **FABRÍCIO FERRIGNO TOLEDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 197.369, portador da cédula de identidade RG nº 30.280.294-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.623.908-52; **MARIANA BOTELHO CAPETTO CARNEIRO GIL**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 263.155 e inscrita no CPF/MF sob o nº324.586.448-56; **MAURICIO MARINAE CARMONA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 217.514 e inscrito no CPF/MF sob o nº 274.374.128-70; e **FELIPE MACHADO CASTILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 414.882, portador da cédula de identidade RG nº 47.003.005-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, inscrito no CPF nº 420.817.448-05, todos com escritório nesta Capital, Avenida Chucri Zaidan, 296, 17º andar, Vila Cordeiro, CEP 04583-110; aos quais confere poderes **para em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação**, representar a outorgante perante quaisquer juízo, instância ou tribunal, bem como perante órgãos da administração pública direta ou indireta, sejam no âmbito federal, estadual, municipal, autarquias ou fundações, podendo representá-la na defesa de seus direitos ou interesses contra quem quer que seja, em qualquer processo, ação ou procedimento contencioso, administrativos ou não, em que a outorgante for parte ou sob qualquer condição, podendo os outorgados, para tanto, usar todos os poderes da cláusula "ad-judicia" e mais os de acordar, transigir, discordar, desistir, receber quantias, passar recibos, assinar termos, firmar compromissos, dar quitação, requerer falências, restituições,

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 387.814/25-5 em 03/11/2025 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 3158477257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280248229. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

13 11 25

prestar declarações, habilitar créditos em falências ou concordatas, embargar concordatas, comparecer em assembleias de credores, votando e sendo votado, apresentar "notícias criminis", receber citação, promover, enfim, todas as medidas assecuratórias de direitos da outorgante, podendo ainda conciliar pelo mandante, nos termos do artigo 448 e seguintes do Código de Processo Civil, bem como, constituir advogados e empresas especializadas em recuperação de veículos roubados e furtados e nomear prepostos. Poderão ainda os procuradores, **EM CONJUNTO**, representar a outorgante em licitações. Enfim, poderão ditos procuradores praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora conferidos. **O presente instrumento será válido pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da presente data exceto com relação aos poderes da cláusula "ad-judicia", estes válidos por prazo indeterminado, inclusive aqueles previstos no artigo 38 do código de processo civil. Observando sempre as restrições contidas no ato societária da empresa outorgante acima mencionado.** De como assim disse, do que dou fé, pediu e eu lhe lavrei a presente que, depois de lida em voz alta e clara foi achada em tudo conforme, pelo que aceita e assina. E de como assim o disse, do que dou fé, pediu-me e eu lhe lavrei a presente, a qual sendo lida pelo representante da outorgante e por achar em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, **PATRICIA PAGLIARINI, Substituta do Tabelião a lavrei e subscrevo.** //// **THOMAS KELLY BATT** //// **LUIS RICARDO SOUZA DE ALMEIDA** /////// Nada mais, Trasladada em seguida Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas notas, no livro **3515 páginas 319/320.**

Em testemunho ____ da verdade

PATRICIA PAGLIARINI
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

Código do Selo Digital: 1112371PR000164239001P248	R$ 604,08
Código do Selo Digital: 1112371PR000164239004P24X	R$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br	

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 387.814/25-5 em 03/11/2025 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 3158477257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280248229. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AIG SEGUROS BRASIL S.A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300157087	CNPJ 33.040.981/0001-50	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 257.875/25-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 00:54:43	CÓDIGO DE CONTROLE 273312998
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

Docusign Envelope ID: 6BA652AC-7853-4480-9129-BF515D08E340

JUCESP PROTOCOLO
2.583.224/25-6

JUCESP
30 04 25

TERMO DE POSSE

SEDE
13
2025
LO

Às 10:00 horas do dia 31 de março de 2025, na sala de reuniões da empresa, localizada na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110, compareceu perante o Diretor Presidente Sr. Thomas Kelly Batt, o Sr. **Rodrigo Cardoso Valadares**, brasileiro, casado, securitário, portador do RG nº 62.727.146-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 062.023.326-54, domiciliado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110 que, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e entra no exercício do cargo de Diretor sem designação específica da **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**, para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 2025, com prazo de mandato até 30.03.2028.

Com a assinatura do presente Termo, declara o eleito que assume o cargo, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais vigentes e o Estatuto Social da **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

São Paulo (SP), 31 de março de 2025.

Assinado por:
Rodrigo Valadares
E2692646A6C240F...

Rodrigo Cardoso Valadares
Diretor sem designação específica da AIG SEGUROS BRASIL S.A.

JUCESP
01
30 JUL 2025
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALCIDIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
257.875/25-6
JUCESP

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.875/25-6 em 30/07/2025 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 2583224256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312998. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Docusign Envelope ID: 6BA652AC-7853-4480-9129-BF515D08E340

JUCESP

30 TERMO DE POSSE

Às 10:00 horas do dia 31 de março de 2025, na sala de reuniões da empresa, localizada na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110, compareceu perante o Diretor Presidente Sr. Thomas Kelly Batt, o Sr. **Hercules de Paiva Ferreira Pascarelli**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 24116724, expedida pela SSP/SP inscrito no CPF nº 247.664.098-09 e domiciliado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110 que, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e entra no exercício do cargo de Diretor sem designação específica da **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**, para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 2025, com prazo de mandato até 30.03.2028.

Com a assinatura do presente Termo, declara o eleito que assume o cargo, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais vigentes e o Estatuto Social da **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

São Paulo (SP), 31 de março de 2025.

Assinado por:
Hercules Pascarelli
A408F01C01EA442...

Hercules de Paiva Ferreira Pascarelli
Diretor sem designação específica da AIG SEGUROS BRASIL S.A.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.875/25-6 em 30/07/2025 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 2583224256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312998. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Docusign Envelope ID: 6BA652AC-7853-4480-9129-BF515D08E340

JUCESP

30 TERMO DE POSSE

Às 10:00 horas do dia 31 de março de 2025, na sala de reuniões da empresa, localizada na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110, compareceu perante o Diretor Presidente Sr. Thomas Kelly Batt, o Sr. **Luis Ricardo Souza de Almeida**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da carteira de identidade RG nº 38.891.699-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 816.268.787-49 e domiciliado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110 que, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e entra no exercício do cargo de Diretor sem designação específica da **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**, para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 2025, com prazo de mandato até 30.03.2028.

Com a assinatura do presente Termo, declara o eleito que assume o cargo, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais vigentes e o Estatuto Social da **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

São Paulo (SP), 31 de março de 2025.

DocuSigned by:
Luis Ricardo Souza Almeida
B104630A24C7422...

Luis Ricardo Souza de Almeida
Diretor sem designação especifica da AIG SEGUROS BRASIL S.A.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.875/25-6 em 30/07/2025 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 2583224256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312998. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Docusign Envelope ID: 6BA652AC-7853-4480-9129-BF515D08E340

JUCESP
30 MAR 25

TERMO DE POSSE

Às 10:00 horas do dia 31 de março de 2025, na sala de reuniões da empresa, localizada na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110, compareceu perante o Diretor Presidente Sr. Thomas Kelly Batt, o Sr. **Fernando Borges Porelo,** brasileiro, casado, advogado e securitário, portador da carteira de identidade RG nº 19300531, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 093.597.558-69 e domiciliado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110 que, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e entra no exercício do cargo de Diretor sem designação específica da **AIG SEGUROS BRASIL S.A.,** para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 2025, com prazo de mandato até 30.03.2028.

Com a assinatura do presente Termo, declara o eleito que assume o cargo, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais vigentes e o Estatuto Social da **AIG SEGUROS BRASIL S.A..**

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

São Paulo (SP), 31 de março de 2025.

DocuSigned by:
Fernando Porelo
E42F25D7983C470...

Fernando Borges Porelo
Diretor sem designação específica da AIG SEGUROS BRASIL S.A.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.875/25-6 em 30/07/2025 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 2583224256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312998. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Docusign Envelope ID: 6BA652AC-7853-4480-9129-BF515D08E340

JUCESP
30

TERMO DE POSSE

Às 10:00 horas do dia 31 de março de 2025, na sala de reuniões da empresa, localizada na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110, compareceu perante o Diretor Sr. Fernando Borges Porelo, o Sr. **Thomas Kelly Batt**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da carteira de identidade RG nº 53277967, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 858.372.707-44 e domiciliado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04583-110 que, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, toma posse e entra no exercício do cargo de Diretor Presidente da **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**, para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 2025, com prazo de mandato até 30.03.2028.

Com a assinatura do presente Termo, declara o eleito que assume o cargo, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais vigentes e o Estatuto Social da **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

São Paulo (SP), 31 de março de 2025.

DocuSigned by:
Thomas Batt
A483537314F045E...

Thomas Kelly Batt
Diretor Presidente da AIG SEGUROS BRASIL S.A.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 257.875/25-6 em 30/07/2025 da empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, NIRE nº 35300157087, protocolado sob o nº 2583224256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273312998. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PATRICIA PAGLIARINI
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Livro 3665 pags 241 - 1º Traslado fls 01

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AIG SEGUROS BRASIL S.A-

SAIBAM os que este público instrumento virem que no ano de **DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025)**, aos **(14) quatorze,** dias do mês de **julho,** nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, no 15º Tabelião de Notas, perante mim**, Patricia Pagliarini,** onde a chamado estive, na Avenida Chucri Zaidan, 296, 17º andar, Vila Cordeiro, compareceu como outorgante: **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**, sede nesta Capital na Avenida Chucri Zaidan, 296, 17º e 18º andar, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.040.981/0001-50, com seu estatuto social consolidado na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2022, com sua ata devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 418.764/22-0 em 17/08/2022, cuja cópia ficará arquivada nestas notas sob nº 784/2024, neste ato, nos termos do Art. 17, § 4º, de seu mencionado estatuto social, por seus Diretores **THOMAS KELLY BATT**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da carteira de identidade RG nº 53277967, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 858.372.707-44 e **RODRIGO CARDOSO VALADARES,** brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 62.727.146-7-SSP/SP e CPF/MF nº 062.023.326-54, ambos reeleitos em 31/03/2025, na Reunião do Conselho de Administração, com sua ata registrada na JUCESP sob nº 140.408/25-3 em 30/04/2025 e com endereço comercial nesta capital na sede da empresa outorgante. Os presentes devidamente identificados, neste ato, através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. Então pela empresa outorgante, na forma em que é representada, me foi dito que pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **JORGE NUNES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, Executivo de Contas Senior, inscrito no CPF/MF sob n. 118.361.148-00 e portador do RG n. 19.824.160-4, domiciliado na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo/SP; ao qual confere poderes **PARA ISOLADAMENTE,** conforme determina **a Ata da Reunião do Conselho de Administração datada de 06 de junho de 2025, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 216.982/25-0 em 30/06/2025,** cuja cópia a ficará arquivada neste cartório, representar a outorgante em todas as modalidades de licitações públicas, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances verbais ou eletrônicos, manifestar a intenção de interpor recursos administrativos, impugnações e representações, efetuar vistorias, assinar recibos, receber intimações e notificações, dar e receber quitação, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente a OUTORGANTE nas

União Internacional do Notariado Latino

licitações públicas. Enfim, poderá o dito procurador praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora conferidos, **que terá validade até de 02 (dois) anos a contar desta data.** De como assim disse, do que dou fé, pediu e eu lhe lavrei a presente que, depois de lida em voz alta e clara foi achada em tudo conforme, pelo que aceitam e assinam. Emolumentos AO TABELIÃO R$ 376,60 // Ao Estado R$ 107,04 // À Secretaria da Fazenda R$ 73,24 // Ao Município R$ 8,04 // Ao Ministério Público R$ 18,08 // Ao Fundo do Registro Civil R$ 19,82 // Ao Tribunal de Justiça R$ 25,84 // À Santa Casa R$ 3,76 // Total Escritura R$ 632,42 Eu, **PATRICIA PAGLIARINI**, Substituta do Tabelião, a lavrei, subscrevo. **///** **THOMAS KELLY BATT /// RODRIGO CARDOSO VALADARES ///** Nada Mais, Trasladada em seguida Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas notas, no livro **3665 páginas 241/242.**

Em testemunho da verdade

PATRICIA PAGLIARINI
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

Código do Selo Digital: 1112371PR000181036001P25F	R$ 632,42
Código do Selo Digital: 1112371TR000181036004P254	R$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br	

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.040.981/0001-50**	DUNS®:	**898365549**
Razão Social:	**AIG SEGUROS BRASIL S.A.**		
Nome Fantasia:	**AIG SEGUROS BRASIL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**25/05/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**30/08/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**08/08/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/08/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/12/2026**
Receita Municipal	Validade:	**31/10/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/06/2026** (*)

CPF: 832.XXX.XXX-72 Nome: LEANDRO MARQUES MACHADO

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.040.981/0001-50**	DUNS®:	**898365549**
Razão Social:	**AIG SEGUROS BRASIL S.A.**		
Nome Fantasia:	**AIG SEGUROS BRASIL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.040.981/0001-50**	DUNS®:	**898365549**
Razão Social:	**AIG SEGUROS BRASIL S.A.**		
Nome Fantasia:	**AIG SEGUROS BRASIL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**26/07/2013**	Valor da Multa:	**R$ 537,50**
Número do Processo:	**531011176/2013 30**	Número do Contrato:	**383/2012**
Descrição/Justificativa:	**FORNECEDOR MULTADO POR MEIO DA CARTA 08639/2013 - CECOM EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA ORIUNDA DO CONTRATO Nª 383/2012. FUNDAMENTAÇÃO: ALÍNEAS "C" DO SUBITEM 8.1.2.1. DA CLÁUSULA QUINTA**		

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**		
UASG Sancionadora:	**925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA**		
Âmbito da Sanção:	**Estado**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**15/04/2021**	Prazo Final:	**29/04/2021**
Número do Processo:	**0009609-36.2021.8**		
Descrição/Justificativa:	**No PE 10/2021 não comprovou no atestado de capacidade técnica a prestação das garantias de despesas médicashospitalares e odontológicas.**		

Garantido por AIG Seguros Brasil S/A. CNPJ 33.040.981/0001-50. Central de Atendimento AIG (2ª a 6ª-feira, das 9h às 18h): 0800 726 6130 | Atendimento AIG a Deficientes Auditivos: 0800 724 0149 | Ouvidoria (2ª a 6ª-feira, das 9h às 18h): 0800 724 02 19 | Ouvidoria - Atendimento a Deficientes Auditivos e de fala (2ª a 6ª-feira, das 9h às 18h): 0800 200 1244. | Atendimento 24 horas Através do e-mail br.sac@aig.com.br ou pelo site https://www.aig.com.br/contato/sac.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 26/02/2026

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2026/02/26/AIGSEGUROS1587811126022026.pdf

Hash:17720594430dd086f11787457793169860f2445851

AIG

AIG Seguros Brasil S.A.
CNPJ 33.040.981/0001-50
www.aig.com.br

Indicadores de Desempenho Financeiro
Em milhares de reais

Ativo Total

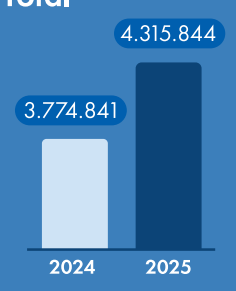

Passivo Total

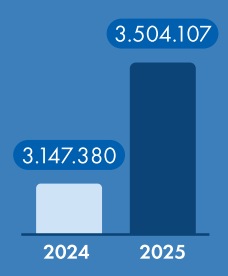

Índice Combinado Ampliado

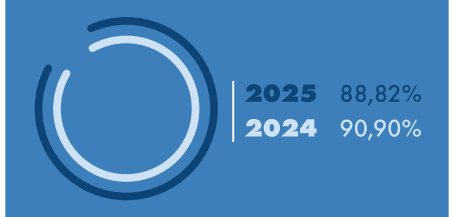

Patrimônio Líquido

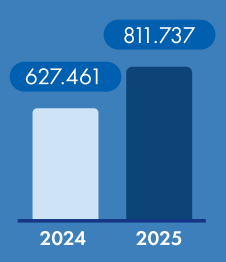

Aplicações Financeiras

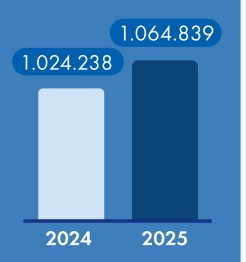

Índice Comercialização

Posição Atual na Seguradora

+ de 15 mil apólices emitidas Online

+ de 4 mil corretores ativos

Desempenho Operacional

	2025	2024
Prêmios Ganhos	1.499.761	1.479.563
Indenizações Pagas	828.613	648.245
Lucro Líquido	179.148	115.674

Descrição do Grupo	2025	2024
Patrimonial	44,0%	50,0%
Responsabilidades	27,0%	26,0%
Transportes	5,0%	5,0%
Riscos financeiros	10,0%	7,0%
Pessoas individuais	9,0%	8,0%
Demais grupos	5,0%	4,0%
Total	100,0%	100,0%

Relatório da Administração - Dezembro de 2025

Senhores Acionistas,
Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras referentes às atividades da AIG Seguros Brasil S.A. no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.
Há mais de 70 anos como aliada de nossos clientes, parceiros de negócios e nossos colaboradores, a AIG Seguros segue atenta ao que ocorre no mercado para ajudá-los a se antecipar a riscos, pronta para apoiá-los em todos os momentos. Nosso propósito é contribuir para que nossos clientes e parceiros possam descobrir novos potenciais, contando com a AIG para desenhar suas estratégias e ao planejar seu futuro. Nosso dia a dia é baseado em diferenciação através da oferta de excelência profissional em subscrição de riscos, regulação de sinistros e solidez financeira, além de estarmos continuamente em busca de melhorar a experiência dos clientes ao contratar a AIG.
Nós, da AIG Brasil, atuamos no segmento de seguros de danos, oferecendo soluções de seguros para Responsabilidade Civil, Soluções para Pequenas e Médias Empresas, Ambiental, Linhas Financeiras, Transportes, Propriedade e Crédito e seguimos expandindo nossa linha de seguros para pessoas, como Acidentes Pessoais e Viagem Corporativo, entre outros.
A AIG Seguros Brasil S.A., subsidiária da AIG American International Group, está comprometida com o país e apoia seus negócios em pilares estratégicos, como reconhecimento de pessoas, segurança, compromisso com clientes e parceiros de negócios e tecnologia. O Grupo AIG também opera em resseguros por meio da AIG Resseguros Brasil S.A. (resseguradora local) e da American Home Assurance Company (resseguradora admitida), com o objetivo de oferecer capacidade ao mercado de seguros brasileiro, sempre fiel aos padrões e às políticas de qualidade do Grupo AIG.

Performance econômico-financeira
Em termos de vendas, os prêmios emitidos pela Seguradora atingiram um volume de R$ 1.497 bilhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, 6,30% menor que o exercício findo de 2024, e em termos de prêmio ganho atingiu R$ 1.500 bilhão, 1,37% maior que em 2024. Com relação às despesas, as outras operacionais atingiram R$ 17 milhões e as administrativas R$ 180 milhões em 2025, representando na sua totalidade um aumento de 6,91% em relação ao ano de 2024. A sinistralidade no ano de 2025 foi de 78%, sendo R$ 1.176 bilhão de sinistros incorridos, comparada à sinistralidade de 50% em 2024, e o custo de aquisição impactou em R$ 162 milhões, sendo 18,6% maior que 2024, em linha com o aumento do prêmio ganho. Quanto às operações de resseguros, as despesas e receitas das operações resultaram em R$ 136 milhões, 139% maior que em 2024. No mais, o resultado financeiro contribuiu com R$ 116 milhões, 6,33% maior que o exercício findo de 2024, as despesas com tributos representaram R$ 35 milhões, 3,13% maior do que o ano anterior, e a soma de outras linhas representou um impacto positivo de R$ 1,4 milhão. Sendo assim, a operação da Seguradora obteve um lucro de R$ 179 milhões (R$ 116 milhões em 2024).
Os honorários de auditoria em 2025 são de R$ 568 mil e em 2024 foi de R$ 542 mil.

Distribuição de lucros
A Seguradora tem como política a distribuição de dividendos ao final do ano em caso de lucro, garantindo até 25% estabelecido no seu acordo de acionistas, após a constituição de 5% da reserva legal, quando aplicável.

Diretriz de equidade
Em conformidade com a Lei de Equidade Salarial nº 15.177/25, as empresas têm o dever de divulgar análise e critérios remuneratórios entre mulheres e homens, levando em conta o trabalho de igual valor ou mesma função. Em 2025, a AIG Seguros Brasil S.A. encerrou o ano com 248 colaboradores, sendo 120 mulheres (48,39%) e 128 homens (51,61%).
A AIG, através do seu Propósito e Valores, está comprometida em ter um ambiente de trabalho justo e inclusivo para todos. Promovemos a igualdade de oportunidades para que todas as pessoas possam desenvolver o seu potencial e as suas carreiras.
Adicionalmente, visando garantir transparência e cumprimento das normas vigentes, compartilhamos no https://www.aig.com.br o nosso relatório de Transparência Salarial elaborado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em conformidade com a Lei nº 14.611.

Perspectivas
Tendo nossos Propósitos e Valores como guia, a AIG Seguros Brasil quer ir além, cientes de que por trás de cada apólice ou sinistro existem planos de continuidade de negócios e pessoas que apostam na tranquilidade do seguro. Por isso, trabalhamos em equipe, a fim de assumir compromissos compartilhados de metas e resultados com todos os nossos relacionamentos, internos e externos. Atendemos às necessidades de milhões de clientes em cerca de 190 países e jurisdições com atuação global e respeito às características das culturas locais. Disponibilizamos um dos mais completos portfólios de produtos de mercado com soluções para seguros corporativos e de pessoas, além de apoiarmos a comunidade. Mantemos e estamos expandindo nosso foco no fortalecimento das alianças com parceiros de negócios, pois entendemos que o país demonstra ter bases sólidas que contribuirão para o contínuo crescimento nos próximos anos.

Agradecimentos
Agradecemos aos nossos acionistas, parceiros de negócios, corretores e clientes pela confiança em nossa administração bem como aos nossos colaboradores, pela sua decisiva contribuição para a conquista dos resultados da AIG Seguros Brasil S.A.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.
A Diretoria

Balanço Patrimonial
Em 31 de Dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

ATIVO	2025	2024
Circulante	**3.257.846**	**2.710.003**
Disponível	**131.414**	**156.597**
Caixa e bancos (Nota 5)	131.414	156.597
Aplicações financeiras (Nota 6)	**397.182**	**312.107**
Créditos das operações com seguros e resseguros	**868.272**	**843.862**
Prêmios a receber (Nota 7)	628.314	664.565
Operações com seguradoras	26.319	24.875
Operações com resseguradoras (Nota 8)	189.954	144.692
Outros créditos operacionais	23.685	9.730
Ativos de resseguro - provisões técnicas (Nota 9)	**1.736.434**	**1.286.938**
Títulos e créditos a receber	**32.106**	**32.932**
Títulos e créditos a receber	28	6.202
Ressarcimentos a receber	354	116
Créditos tributários e previdenciários (Nota 10)	16.877	22.519
Outros créditos (Nota 11)	14.847	4.095
Outros valores e bens	**1**	**1.150**
Bens à venda - salvados	1	1.150
Despesas antecipadas	**2.547**	**1.583**
Custos de aquisição diferidos (Nota 12)	**89.890**	**74.834**
Não circulante	**1.057.998**	**1.064.838**
Realizável a longo prazo	**835.313**	**883.968**
Aplicações financeiras (Nota 6)	**667.657**	**712.131**
Créditos das operações com seguros e resseguros	**7.126**	**427**
Prêmios a receber (Nota 7)	6.597	319
Operações com seguradoras	529	108
Ativos de resseguro - provisões técnicas (Nota 9)	**107.913**	**114.502**
Títulos e créditos a receber	**40.806**	**43.045**
Créditos tributários e previdenciários (Nota 10)	31.319	34.350
Depósitos judiciais e fiscais (Nota 13)	9.470	8.677
Outros créditos (Nota 11)	17	18
Outros valores e bens	**6.724**	**10.980**
Direito de uso imóveis (Nota 14)	6.724	10.980
Custos de aquisição diferidos (Nota 12)	**5.087**	**2.883**
Investimentos (Nota 15)	**217.964**	**176.391**
Participações societária	216.317	174.744
Imóveis destinados à renda	1.647	1.647
Imobilizado	**3.982**	**3.941**
Imóveis de uso próprio	769	769
Bens móveis	3.064	2.883
Outras imobilizações	149	289
Intangível	**739**	**538**
Despesa com desenvolvimento para sistema de computação	739	538
Total do ativo	**4.315.844**	**3.774.841**

PASSIVO	2025	2024
Circulante	**3.283.154**	**2.939.085**
Contas a pagar	**120.791**	**122.378**
Obrigações a pagar (Nota 16.1)	19.423	21.044
Impostos e encargos sociais a recolher (Nota 17)	31.873	36.892
Encargos trabalhistas	6.657	7.866
Impostos e contribuições (Nota 17)	27.823	13.044
Outras contas a pagar (Nota 16.2)	35.015	43.532
Débitos de operações com seguros e resseguros	**800.627**	**836.908**
Operações com seguradoras	63.432	76.396
Operações com resseguradoras (Nota 18)	657.956	691.017
Corretores de seguros e resseguros	76.517	67.794
Outros débitos operacionais	2.722	1.701
Depósitos de terceiros (Nota 19)	**9.787**	**8.432**
Provisões técnicas - seguros (Nota 20)	**2.347.340**	**1.966.739**
Danos	2.186.941	1.843.189
Pessoas	160.399	123.550
Outros débitos	**4.609**	**4.628**
Passivo de arrendamento imóveis (Nota 21)	4.609	4.628
Não circulante	**220.953**	**208.295**
Contas a pagar	**2.661**	**693**
Tributos diferidos (Nota 22)	2.661	693
Débitos de operações com seguros e resseguros	**3.982**	**2.194**
Operações com seguradoras	2.386	1.928
Corretores de seguros e resseguros	1.596	266
Provisões técnicas - seguros (Nota 20)	**188.701**	**196.720**
Danos	179.440	188.850
Pessoas	9.261	7.870
Outros débitos	**25.609**	**8.688**
Provisões judiciais (Nota 23)	22.596	1.278
Passivo de arrendamento imóveis (Nota 21)	3.013	7.410
Patrimônio líquido	**811.737**	**627.461**
Capital social (Nota 24(a))	1.099.262	1.099.262
Ajustes com títulos e valores mobiliários	(17.399)	(22.527)
Prejuízo acumulado	(270.126)	(449.274)
Total do passivo e patrimônio líquido	**4.315.844**	**3.774.841**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos Resultados
Em 31 de Dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2025	2024
Prêmios emitidos (Nota 25)	**1.496.682**	**1.597.576**
Variações das provisões técnicas de prêmios (Nota 26)	**3.079**	**(118.012)**
Prêmios ganhos (Nota 25.1)	**1.499.761**	**1.479.564**
Sinistros ocorridos (Nota 27)	**(1.176.505)**	**(742.345)**
Custos de aquisição (Nota 28)	**(161.773)**	**(136.302)**
Outras despesas e receitas operacionais (Nota 29)	**(17.266)**	**(13.378)**
Resultado com resseguro (Nota 30)	**136.141**	**(348.980)**
Receita com resseguro	1.087.090	629.845
Despesa com resseguro	(950.949)	(978.825)
Despesas administrativas (Nota 31)	**(180.021)**	**(168.391)**
Despesas com tributos (Nota 32)	**(35.271)**	**(34.201)**
Resultado financeiro (Nota 33)	**115.501**	**108.628**
Resultado patrimonial (Nota 34)	**55.726**	**33.666**
Resultado operacional	**236.293**	**178.261**
Ganhos ou perdas com ativos não correntes (Nota 35)	2.496	(1.419)
Resultado antes dos impostos e participações	**238.789**	**176.842**
Imposto de renda (Nota 36)	(31.036)	(29.534)
Contribuição social (Nota 36)	(18.660)	(17.747)
Participação sobre o lucro	(9.945)	(13.887)
Lucro líquido do exercício	**179.148**	**115.674**
Quantidade de ações (Nota 24(a))	5.850.415.554	5.850.415.554
Lucro líquido por lote de mil ações (Nota 24)	0,03	0,02

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Em 31 de Dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Capital social	Ajustes com títulos e valores mobiliários	(Prejuízos) acumulados	Total
Em 1º janeiro de 2024	**1.099.262**	**9.673**	**(564.948)**	**543.987**
Ajustes de avaliação patrimonial	-	(32.200)	-	(32.200)
Lucro líquido do exercício	-	-	115.674	115.674
Em 31 de dezembro de 2024	**1.099.262**	**(22.527)**	**(449.274)**	**627.461**
Em 1º janeiro de 2025	**1.099.262**	**(22.527)**	**(449.274)**	**627.461**
Ajustes de avaliação patrimonial	-	5.128	-	5.128
Lucro líquido do exercício	-	-	179.148	179.148
Em 31 de dezembro de 2025	**1.099.262**	**(17.399)**	**(270.126)**	**811.737**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado Abrangente
Em 31 de Dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	**179.148**	**115.674**
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes	**5.128**	**(32.200)**
Ajustes positivos com títulos e valores mobiliários	7.482	(27.127)
Efeito tributário sobre os ajustes com títulos e valores mobiliários	(2.994)	10.851
Equivalência patrimonial – ativos financeiros	997	(4.829)
Redução ao valor recuperável com títulos e valores mobiliários	(358)	826
Redução ao valor recuperável de reservas técnicas	-	(11.922)
DPGE - PECLD - não vinculada	1	1
Resultado abrangente do exercício	**184.276**	**83.474**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

(Continua...)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 26/02/2026

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2026/02/26/AIGSEGUROS1587811126022026.pdf
Hash:17720594430dd086f11787457793169860f2445851

(...continuação)

AIG Seguros Brasil S.A. - CNPJ nº 33.040.981/0001-50

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. CONTEXTO OPERACIONAL E INFORMAÇÕES GERAIS

A AIG Seguros Brasil S.A. ("AIG Seguros" ou "Seguradora"), com sede na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 296 – 17º e 18º andares, Vila Cordeiro, São Paulo - SP, é subsidiária da AIG Inc., (American International Group, Inc.,), e atua em seguros gerais e seguros de pessoas em todo território nacional. A estrutura societária da Seguradora é conforme diagrama demonstrado abaixo:

A Seguradora conta com o suporte constante do acionista controlador nos Estados Unidos, com disponibilidade de capital, mantendo o compromisso de manter a solvência, liquidez e os limites de capital mínimos requeridos para a operação da Seguradora no Brasil.

A Seguradora oferece uma ampla linha de produtos, voltados para atender às necessidades específicas de seus clientes nos seguintes ramos:

- **Seguros de pessoas**
  - Viagem
  - Roubo e danos
  - Outros
- **Seguros corporativos**
  - Riscos de engenharia e propriedades
  - Garantia
  - Riscos ambientais
  - Responsabilidade profissional e civil
  - Outros

Conforme Despacho nº 1.681 de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 24 de dezembro de 2018, edição 246, seção 1, foi aprovado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), sem restrições, parceria comercial entre AIG Seguros Brasil, AIG Resseguros Brasil e a Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (Porto Cia.), subsidiária do Grupo Porto Seguro. O acordo aprovado consiste em uma aliança estratégica entre a Porto Cia. e a AIG Seguros Brasil para distribuição de produtos de Responsabilidade Civil Profissional, Gestão Protegida (D&O), Riscos Cibernéticos, Ambiental Transporte e Operador Portuário focado no mercado de pequenas e médias empresas no Brasil.

Em 27 de abril de 2024, devido às fortes chuvas no Rio Grande do Sul, ocorreu a tragédia devido ao transbordamento e a inundação de vários municípios da região, em decorrência desse fato, a AIG Seguros Brasil registrou em 2024, o impacto nos sinistros ocorridos de R$ 299.766 e receitas com resseguros de R$ 299.329 com o montante de sinistros retidos de R$ 437. Para o exercício de 2025, não tivemos impactos relevantes relacionados à catástrofe.

Em atendimento à Circular SUSEP nº 666/2022 e alinhada com o nosso comprometimento em ASG, a AIG ressalta todos os esforços e fornece uma base sólida para nossas operações: como atendemos e colaboramos com nossos clientes, corretores e parceiros, como impactamos as comunidades onde vivemos e trabalhamos, como desenvolvemos e apoiamos nossos colegas, como nos envolvemos com os reguladores e cumprimos nossas responsabilidades de criar valor para nossos acionistas.

Estamos comprometidos com práticas efetivas de governança corporativa que são projetadas para manter altos padrões de supervisão, responsabilidade e transparência. Acreditamos em uma liderança diversificada e robusta, na formação de relacionamentos construtivos e na operação com ética compartilhada, conforme articulado em nosso Código de Conduta. Nossas práticas de governança sustentam nosso progresso contínuo em direção a um futuro mais sustentável.

Aproveitamos nossa expertise e capital intelectual para fornecer aos clientes *insights* que os ajudem a entender suas exposições a riscos, bem como conselhos sobre como criar ambientes mais seguros e resilientes. Como líder de mercado, oferecemos aos nossos clientes produtos inovadores alinhados com o cenário de risco em evolução e ressaltados por nossa cultura de excelência em subscrição. Promover a administração ambiental começa dentro de nossas próprias operações e se estende por toda a nossa cadeia de valor. Nossas principais decisões são guiadas pela ciência, dados e análise de cenários, e nos envolvemos com clientes e outras partes interessadas para dar suporte à sua jornada de descarbonização e outros esforços de sustentabilidade.

Nosso pessoal é nosso maior patrimônio. Para isso, colocamos foco significativo na gestão do capital humano. Isso inclui reter, desenvolver e atrair talentos de alto calibre e promover um ambiente inclusivo no qual buscamos e abraçamos ativamente o pensamento diverso. Também continuamos a fortalecer nossas práticas de aquisição sustentáveis, causar um impacto positivo nas comunidades onde vivemos e trabalhamos e respeitar e apoiar os direitos humanos.

Em atendimento ao ofício circular eletrônico nº 1/2025/COMOC/CGMOP/DISUP/SUSEP e complementado pelo ofício circular eletrônico nº 4/2025/COMOC/CGMOP/DISUP/SUSEP, realizamos a reclassificação do Prêmio a restituir - Direto e Prêmio de cosseguros cedido a recuperar para rubrica de Provisão de Valores a Regularizar – PVR, a correção se aplica a partir de fevereiro de 2025 (vide Nota 20).

As Demonstrações Financeiras foram aprovadas pela Administração em 26 de fevereiro de 2026.

2. POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

As principais políticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações financeiras da Seguradora estão apresentadas a seguir. Essas políticas foram aplicadas consistentemente para todos os exercícios comparativos apresentados, exceto quando indicado o contrário.

2.1. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às sociedades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), as quais abrangem as normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando referendados pela SUSEP e a Lei das S.A., e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão. A demonstração do resultado abrangente, contempla os ajustes realizados no patrimônio líquido referente a ganhos e perdas economicamente incorridos, mas de possível reversão futura.

As demonstrações financeiras foram preparadas seguindo os princípios da convenção do custo histórico, modificada pela avaliação de ativos financeiros nas categorias "Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes" e "Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado". As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a premissa de continuidade dos negócios da Seguradora em curso normal de seus negócios no Brasil.

As áreas que envolvem alto grau de julgamento ou complexidade, ou áreas onde as premissas e estimativas são significativas para a preparação das demonstrações financeiras estão divulgadas na Nota 3 destas demonstrações financeiras. A Seguradora revisa essas estimativas e premissas periodicamente e, quando necessário, são ajustadas para melhor refletir sua situação financeira e patrimonial.

Em 25 de abril de 2024, foi emitida a Resolução CNSP nº 467 (altera a Resolução nº 388), que estabelece a segmentação das sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, resseguradoras locais e entidades abertas de previdência complementar (EAPCs) para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial.

Em 10 de outubro de 2022, foi emitida a Circular SUSEP nº 678/22 e alterações posteriores que dispõem sobre as provisões técnicas; teste de adequação de passivos; ativos redutores; capital de risco de subscrição, crédito, operacional e mercado; constituição de bancos de dados de perdas operacionais; plano de regularização de solvência; registro, custódia e movimentação de ativos, títulos e valores mobiliários garantidores das provisões técnicas; Formulário de Informações Periódicas – FIP/SUSEP; normas contábeis e auditoria contábil independente das seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização e resseguradoras; exame de certificação e educação profissional continuada do auditor contábil independente e sobre os Pronunciamentos Técnicos elaborados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, sendo os principais impactos vigentes a partir da sua publicação: (a) adequação no formato de publicação em jornais impressos conforme Lei nº 6.404; e (b) exclusão da necessidade de comprovação de prejuízo em pelo menos três dos últimos cinco exercícios sociais para o reconhecimento de créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais de imposto de renda e/ou bases negativas de cálculo da contribuição social sobre o lucro, e decorrentes de diferenças temporárias. Demais atualizações constantes nesta circular possuem vigência a partir de 3 de janeiro de 2022.

Em 26 de dezembro de 2024, foi emitida a Resolução CNSP nº 479/24 e alterações posteriores, tendo consolidado os principais impactos: (i) a atualização nos critérios dos ajustes contábeis e aqueles associados à variação dos valores econômicos ao cálculo do patrimônio líquido ajustado; (ii) a instituição de ajustes de qualidade de cobertura do Capital Mínimo Requerido (CMR) e 3 níveis de PLA; (iii) dos requerimentos de CMR e dos Planos de Regularização de Solvência e de Suficiência de Cobertura.

Em 27 de junho de 2022, foi emitida a Circular SUSEP nº 666/22, que dispõe sobre requisitos de sustentabilidade a serem observados pelas sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar (EAPCs), sociedades de capitalização e resseguradores locais.

2.2. Novos pronunciamentos, alterações e interpretações de pronunciamentos existentes

CPC 50 (IFRS 17) - "Contratos de Seguros", essa norma representa uma mudança relevante nas práticas contábeis das seguradoras, este IFRS baseia-se no conceito de fluxo de caixa descontado, ponderando os riscos dos contratos e diferimento de lucros antecipados por meio da margem contratual de seguro, enquanto os serviços já prestados dentro dos contratos deverão impactar o resultado do exercício, dentre outras alterações e é considerada uma norma muito mais robusta que a atualmente vigente. A norma substituirá a IFRS 4/CPC 11 – de mesmo nome, e entrou em vigor em 1º de janeiro de 2023. Para entrada em vigor no mercado brasileiro de seguros é aguardado a apreciação e aprovação prévia da SUSEP. Os normativos citados anteriormente serão aplicáveis quando homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Os possíveis impactos oriundos da adoção desses normativos serão avaliados após a homologação da SUSEP. Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Seguradora.

CPC 51 (IFRS18) – "Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Contábeis", substituirá o CPC 26 (R1) e tem como objetivo aprimorar a apresentação e a transparência das demonstrações financeiras, com nova estrutura para a Demonstração do Resultado, maior detalhamento das divulgações e exigência de apresentação de indicadores de desempenho definidos pela Administração, quando aplicável, a vigência está prevista para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, condicionada à aprovação e regulamentação pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Lei nº 15.040/2024, também conhecida como marco legal dos seguros, foi sancionada em 9 de dezembro de 2024 e estabelece normas claras para contratos de seguro privado no Brasil. A lei revoga o dispositivo da Lei nº 10.406/2002 e o Decreto-lei nº 73/1966, e entrou em vigor a partir de 10 de dezembro de 2025. Essa legislação visa modernizar e regulamentar o setor de seguros, promovendo maior segurança jurídica para as partes envolvidas.

Em 21 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132, que estabeleceu a Reforma Tributária sobre o Consumo, com o objetivo de simplificar e modernizar o sistema tributário brasileiro. Em 16 de janeiro de 2025, foi publicada a Lei Complementar nº 214, resultante da conversão do PLP nº 68/2024, instituindo o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), e enquadrando o setor de seguros no regime específico de serviços financeiros. Em 13 de janeiro de 2026, foi sancionada a Lei Complementar nº 227, que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor do IBS (CGIBS) e estabelece regras gerais para sua administração e fiscalização, além de definir as alíquotas do IBS e da CBS aplicáveis aos serviços financeiros, com aumento progressivo de 10,85%, a partir de 2027, até chegar a 12,50% em 2033.

O IBS e a CBS substituirão em âmbito federal as contribuições PIS e COFINS a partir de 2027; e nas esferas estaduais e municipais, respectivamente, o ICMS e o ISS, ao longo do período de transição, que se estende entre 2029 e 2032. No setor de seguros, esses tributos substituirão também o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) incidente sobre operações de seguro, a partir de 2027. Assim, não há alteração nas apurações dos tributos vigentes para 2025.

Para 2026, a obrigação das empresas restringe-se às obrigações acessórias dos novos tributos, conforme regulamentação dos órgãos competentes, sem imposição de ônus fiscal para este exercício.

Em resposta a esse cenário, a Companhia constituiu um grupo de trabalho multidisciplinar, reunindo equipe interna de diversas áreas e assessores externos especializados, que vêm desenvolvendo trabalho com o propósito de mensurar os impactos da Reforma Tributária no negócio, assegurar a adequação das operações às novas normas e garantir eficiência fiscal com a implementação dos novos tributos.

Tendo em vista que ainda existem regulamentações pendentes de publicação, não é possível, até o momento, mensurar de forma precisa a totalidade dos impactos decorrentes dessas mudanças. A Administração manterá monitoramento contínuo das publicações do Comitê Gestor do IBS e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de modo a atualizar projeções e ajustar o planejamento estratégico, conforme a regulação dos novos tributos seja divulgada.

2.3. Conversão em moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em moeda real do Brasil (R$), que é a moeda funcional e de apresentação da Seguradora.

(b) Conversão e saldos denominados em moeda estrangeira

As transações denominadas em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional, utilizando-se as taxas de câmbio da data das transações. Ganhos ou perdas de conversão de saldos denominados em moeda estrangeira resultantes da liquidação de tais transações e da conversão de saldos na data de fechamento de balanço são reconhecidos no resultado do exercício.

2.4. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem contas bancárias.

2.5. Ativos financeiros

(a) Classificação e mensuração

A Seguradora classifica seus ativos financeiros em uma das seguintes categorias: valor justo por meio do resultado (VJR), custo amortizado e valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA). A classificação e mensuração de ativos financeiros dependem do modelo de negócios no qual são administrados e das características de seus fluxos de caixa (*Solely Payment of Principal and Interest Test – SPPI Test*).

Modelo de negócios: representa a forma como é efetuada a gestão dos ativos financeiros para gerar fluxos de caixa e não depende das intenções da Administração em relação a um instrumento individual. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de: (i) obter fluxos de caixa contratuais; (ii) obter fluxos de caixa contratuais e venda; ou (iii) outros. Para avaliar os modelos de negócios, a Seguradora considera os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; como os gestores do negócio são remunerados; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração. Quando o ativo financeiro é mantido nos modelos de negócios (i) e (ii) é necessária a aplicação do *SPPI Test*.

SPPI Test: avaliação dos fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro com o objetivo de verificar se constituem apenas pagamento de principal e juros. Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito. Se os termos contratuais introduzirem exposição a riscos ou volatilidade nos fluxos de caixa, tais como exposição às alterações nos preços de instrumentos de patrimônio ou preços de *commodities*, o ativo financeiro é classificado como ao valor justo por meio do resultado. Contratos híbridos devem ser avaliados como um todo, incluindo todas as características embutidas. A contabilização de um contrato híbrido que contenha derivativo embutido é efetuada de forma conjunta, ou seja, todo o instrumento é mensurado ao valor justo por meio do resultado.

A gestão dos ativos é regida pela Política de Investimentos vigente aprovada pelo Comitê de investimentos, entre outras definições, essa política determina limites, critérios de alocação, vedações, e estipula tacitamente que pode haver um descasamento entre o prazo médio dos ativos e dos passivos. O estudo de ALM é revisado trimestralmente e atualmente apresenta um descasamento total de 0,2 ano, que está dentro do limite máximo de tolerância de descasamento que é de 1 ano. (Vide Nota 6)

(b) Ativos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado (VJR)

São classificados nesta categoria, os ativos financeiros cuja aquisição tem a principal finalidade de gerar resultados em curto prazo por meio de negociações frequentes. Esses ativos são registrados pelo valor justo e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do período. Esses ativos são classificados no ativo circulante independentemente da data de vencimento.

(c) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

Caso o ativo financeiro seja mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais e os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto, então tais ativos financeiros são classificados como custo amortizado. Esses ativos são registrados pelo custo amortizado deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

(d) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes são ativos financeiros dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros e os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Esses ativos financeiros são registrados pelo valor justo e as mudanças, que não sejam perdas por redução ao valor recuperável, são reconhecidas no patrimônio líquido, líquidas dos respectivos efeitos tributários.

(e) Recebíveis, incluindo prêmios a receber de segurados

Incluem-se nessa categoria os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Os recebíveis originados de contratos de seguros, tais como os saldos de prêmios a receber de segurados, são classificados pela Seguradora nesta categoria e são mensurados pelo valor de prêmio emitido. Os outros recebíveis da Seguradora compreendem as demais contas a receber e caixa e equivalentes de caixa, exceto os investimentos de curto prazo. Todos os recebíveis são avaliados para *impairment* a cada data de balanço (vide política contábil 2.6(a)).

2.6. Análise de recuperabilidade de ativos financeiros e não financeiros *(impairment)*

(a) Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado (incluindo prêmios a receber de segurados)

A Seguradora avalia periodicamente se há evidência de que um determinado ativo classificado na categoria de ativo financeiro esteja deteriorado ou *impaired*.

Caso um ativo financeiro seja considerado como *impaired*, a Seguradora somente registra a perda no resultado do exercício se houver evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos que ocorram após a data inicial de reconhecimento do ativo financeiro nesta categoria e se o valor da perda puder ser mensurado com confiabilidade pela Administração. As perdas são registradas e controladas em uma conta retificadora do ativo financeiro. Para a análise de *impairment*, a Seguradora utiliza diversos fatores observáveis que incluem:

- Dificuldades significativas do emissor ou do devedor;
- Quebra de termos contratuais, tais como *default* ou não cumprimento dos pagamentos devidos pelo devedor, se é provável que o emissor ou devedor entre em falência ou concordata;
- Desaparecimento de um determinado ativo de um mercado ativo (para títulos e valores mobiliários).

Para avaliação de *impairment* de ativos financeiros classificados nesta categoria, a Seguradora utiliza uma metodologia amplamente conhecida como metodologia de perda incorrida que considera se existe evidência objetiva de *impairment* para ativos individualmente significativos.

Para o cálculo coletivo de *impairment*, a Seguradora agrupa os ativos em uma base de características de risco de crédito (como por exemplo, *ratings* internos, indústria ou tipos de contrato de seguro para avaliação de prêmios a receber).

Estas características são relevantes para a determinação dos índices históricos de perda dos grupos avaliados com base em metodologia de rolagem, amplamente conhecida como *Roll Rate Mode*l.

A Seguradora designa os prêmios a receber para acesso de *impairment* nesta categoria e os estudos econômicos de perda consideram emissões feitas em exercícios anteriores e elimina eventos de cancelamento de apólices não diretamente associados com perdas originadas por fatores de risco de crédito, tais como cancelamentos, baixa dos ativos por sinistros, emissões incorretas ou modificações de apólices solicitadas por corretores que resultam na baixa do ativo.

(b) Ativos não financeiros

Ativos não financeiros sujeitos à depreciação ou amortização são avaliados para *impairment* quando ocorrem eventos ou circunstâncias que indiquem que o valor contábil do ativo não seja recuperável. Uma perda para *impairment* é reconhecida no resultado do exercício para o valor pelo qual o valor contábil do ativo exceda o valor recuperável do ativo. O valor recuperável é o maior entre o valor em uso e o valor justo do ativo (reduzido dos custos de venda dos ativos).

Os ativos registrados como custos de aquisição diferidos de contratos de seguros são avaliados, quanto à sua recuperabilidade, segundo o Teste de Adequação de Passivos (TAP) (vide Nota 2.12.3).

(c) Perda Esperada (*impairment*)

Os requerimentos de avaliação da redução ao valor recuperável de ativos financeiros são baseados em um modelo de perda de crédito esperada. As principais mudanças na política contábil da Seguradora para redução ao valor recuperável estão listadas abaixo.

O modelo de perda de crédito esperada inclui o uso de informações prospectivas e a classificação do ativo financeiro em três estágios, a depender da situação inicial no momento da compra do ativo e da situação atual de capacidade de pagamento da contraparte:

Estágio 1 – Perda esperada de crédito para os próximos 12 meses: calcula a perda esperada por eventos de inadimplência para o horizonte dos próximos 12 meses; este estágio é aplicado a todos os ativos financeiros cujas contrapartes não se encontravam em inadimplência ou conhecida dificuldade financeira no momento da aquisição do ativo.

Estágio 2 – (*Life-long calculation*) Perda de crédito esperada por toda a duração do instrumento financeiro: nesse estágio calcula-se a perda esperada para toda a vida do instrumento financeiro. Aplica-se a ativos cujo risco de crédito em comparação com o momento da compra tenha aumentado significativamente.

Estágio 3 – Perda esperada a partir do valor de mercado: aplicável a ativos cujas contrapartes encontram-se na iminência de, ou já estão em inadimplência com o instrumento em específico ou outros instrumentos financeiros. Nesse estágio, passa-se a considerar a diferença entre o preço de mercado e seu preço na curva como perda esperada de crédito, desta forma refletindo a deterioração do risco de crédito diretamente a partir de seu preço de mercado, reconhecendo as variações em seu preço de mercado no resultado do ativo. Quando ocorrer do ativo não possuir preço de mercado disponível, considera-se a perda esperada de crédito igual ao total de seu valor na curva, isto é, efetivamente reconhecendo como resultado a perda de 100% do valor do ativo.

Um ativo migra de estágio à medida que seu risco de crédito aumenta ou diminui, levando em conta para isso tanto o *rating* do emissor bem como análises qualitativas que indiquem a deterioração das condições de pagamento do emissor. As condições para subida ou descida entre estágios é simétrica, isto é, cessadas as condições que justificaram um *downgrade* de estágio, o ativo é novamente classificado no estágio superior.

2.7. Custos incorridos na aquisição dos contratos de seguros

A Seguradora registra como um ativo – circulante e não circulante, proporcionalmente ao exercício de vigência de cada apólice – os custos diretamente incrementais e relacionados à originação ou renovação de contratos de seguro (Custos de Aquisição Diferidos), e que possam ser avaliados com confiabilidade. Os demais gastos são registrados como despesa, conforme incorridos. Esse ativo é amortizado segundo o exercício do contrato, que equivale substancialmente ao exercício de expiração do risco.

2.8. *Leasing*

Os ativos de direito de uso são reconhecidos inicialmente na rubrica ativos de arrendamentos, no ativo não circulante, em contrapartida a um passivo de arrendamento representado pelas obrigações totais a pagar do contrato, descontadas a valor presente, reconhecidas na rubrica "Contas a pagar" no circulante e não circulante, de acordo com a expectativa de liquidação das obrigações.

Adicionalmente, o resultado do exercício é impactado de forma linear, pela depreciação dos ativos de arrendamento de acordo com vigência dos contratos, reconhecidos nas despesas administrativas, e pela atualização das obrigações a pagar com os juros incorridos nos períodos divulgados, reconhecidas no resultado financeiro. Os arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor são reconhecidos diretamente no resultado, conforme isenções permitidas no CPC 06 (R2).

2.9. Ativo imobilizado de uso próprio

O ativo imobilizado de uso próprio compreende equipamentos, móveis e utensílios, instalações e outros ativos fixos utilizados para a condução dos negócios da Seguradora. O custo do ativo imobilizado é reduzido por depreciação acumulada do ativo até a data de preparação das demonstrações financeiras. O custo histórico do ativo imobilizado compreende gastos que são diretamente atribuíveis para a aquisição dos itens capitalizáveis e para que o ativo esteja em condição de uso. Gastos subsequentes são capitalizados ao valor contábil do ativo imobilizado ou reconhecido como um componente separado do ativo imobilizado somente quando é provável que benefícios futuros econômicos associados com o item do ativo irão fluir para a Seguradora e o custo do ativo possa ser avaliado com confiabilidade. Todos os outros gastos de reparo ou manutenção são registrados no resultado do exercício, conforme incorridos. A depreciação de outros itens do ativo imobilizado é calculada segundo o método linear e conforme o prazo de vida útil estimada dos ativos.

O valor residual e a vida útil dos ativos são revisados, e ajustados, se necessário, a cada data de balanço. O valor contábil de um item do ativo imobilizado é baixado imediatamente se o valor recuperável do ativo é inferior do que o valor contábil do ativo segundo as regras do CPC 1.

2.10. Passivos financeiros

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 não haviam passivos financeiros relevantes, ligados a operações de seguros e resseguros.

2.11. Contratos de seguro e contratos de investimento - classificação

Na adoção do CPC 11, a Seguradora efetuou o processo de classificação de todos os contratos de seguro e resseguro com base em análise de transferência de risco significativo de seguro entre as partes no contrato, considerando adicionalmente, todos os cenários com substância comercial onde o evento segurado ocorre, comparado com cenários onde o evento segurado não ocorre. A Seguradora emite diversos tipos de contratos de seguros em diversos ramos que transferem risco de seguro, risco financeiro ou ambos. Como guia geral, a Seguradora define risco significativo de seguro como a possibilidade de pagar benefícios adicionais significativos aos segurados na ocorrência de um evento de seguro (com substância comercial) que são maiores do que os benefícios pagos caso o evento segurado não ocorra. Contratos de investimento são aqueles contratos que não transferem risco de seguro ou transferem risco de seguro insignificante. Desde a data de adoção do CPC, a Seguradora não identificou contratos classificados como contratos de investimento.

Os contratos de resseguro também são classificados segundo os princípios de transferência de risco de seguro do CPC 11. Os contratos de resseguro que não atendem à definição de um contrato de seguro, segundo o CPC 11 são classificados como ativos financeiros. Todos os contratos de resseguro foram classificados como contratos de seguro por transferirem risco significativo de seguro entre as partes no contrato.

2.12. Avaliação de ativos e passivos originados de contratos de seguro

2.12.1. Avaliação de ativos de contratos de resseguro

A política de risco de crédito da Seguradora prevê que somente resseguradores classificados com *rating* de crédito de acordo com as normas do regulador local (SUSEP) sejam considerados no curso normal de seus negócios. Os ativos de resseguro são representados por valores a receber de resseguradores a curto e longo prazo, dependendo do prazo esperado de realização (ou recebimento) dos ativos de resseguro com os resseguradores. Os ativos de resseguro são avaliados consistentemente com os saldos associados com os passivos de seguro que foram objeto de resseguro e conforme os termos e as condições de cada contrato. Os passivos a serem pagos a resseguradores são compostos substancialmente por prêmios pagáveis em contratos de resseguro. Quaisquer ganhos ou perdas que tenham origem na contratação inicial de resseguro são amortizados durante o exercício de expiração do risco dos contratos, de acordo com o exercício de exposição a riscos de cada uma das modalidades de contratos.

2.12.2. Passivos de contratos de seguro

Na adoção do CPC 11, a Seguradora aplicou a isenção de utilizar as suas políticas contábeis anteriores, para avaliação dos passivos de contratos de seguro e ativos de contratos de resseguro. Dentre as isenções previstas no CPC 11, a Seguradora também aplicou outros procedimentos mínimos requeridos para uma entidade que aplica o CPC 11, tais como: (i) Teste de adequação de passivos (ou "*Liability Adequacy Test*" – vide política contábil 2.12.3); (ii) Teste de *impairment* de ativos de resseguro (vide política contábil 2.12.1); (iii) avaliação de nível de prudência utilizado na avaliação de contratos de seguro; e (iv) identificação de derivativos embutidos em contratos de seguro.

A Seguradora não aplicou os princípios de *Shadow Accounting* (ou Contabilidade Reflexa) já que não possui contratos cuja avaliação dos passivos, ou benefícios aos segurados, sejam impactados por esta política. Adicionalmente, a Seguradora não identificou situações em que tenha utilizado excesso de prudência, conforme definido pelo CPC 11, na avaliação de contratos de seguro.

Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Indireto)

Em 31 de Dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2025	2024
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	**179.148**	**115.674**
Ajustes para:		
Depreciação e amortizações	1.721	3.273
Perda (Reversão de perdas) por redução ao valor recuperável dos ativos	(10.304)	11.299
Resultado de equivalência patrimonial	(55.396)	(33.255)
Outros ajustes	(997)	4.829
Variação nas contas patrimoniais:		
Ativos financeiros	(35.474)	(215.681)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(28.672)	(259.196)
Ativos de resseguro	(435.039)	(256.649)
Créditos fiscais e previdenciários	8.673	1.372
Depósitos judiciais e fiscais	(793)	1.307
Despesas antecipadas	(964)	(1.478)
Custos de aquisição diferidos	(17.260)	(11.542)
Outros ativos	590	16.906
Impostos e contribuições	42.211	37.990
Outras contas a pagar	(16.366)	20.198
Débitos de operações com seguros e resseguros	(34.493)	152.328
Depósitos de terceiros	1.355	6.037
Provisões técnicas - seguros e resseguros	372.582	339.937
Provisões judiciais	21.318	82
Outros passivos	(4.416)	(3.316)
Caixa consumido pelas operações	**(12.576)**	**(69.885)**
Recebimento juros sobre capital próprio	14.820	-
Imposto sobre o lucro pago	(25.464)	(44.638)
Caixa líquido consumido nas atividades operacionais	**(23.220)**	**(114.523)**
Atividades de investimentos		
Pagamento pela compra:	**(1.963)**	**(1.135)**
Imobilizado	(1.214)	(726)
Intangível	(749)	(409)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	**(1.963)**	**(1.135)**
Redução de caixa e equivalentes de caixa	**(25.183)**	**(115.658)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**156.597**	**272.255**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**131.414**	**156.597**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

a) Provisão de Prêmios Não Ganhos ("PPNG")

A PPNG é constituída pela parcela de prêmio do seguro correspondente ao exercício de risco ainda não decorrido, incluindo a parcela de variação cambial nos casos de riscos em moeda estrangeira, de acordo com as normas da SUSEP. A provisão de prêmios não ganhos relativa às operações de retrocessão é constituída com base em informações recebidas dos resseguradores e a modalidade do contrato de repasse.

b) Provisão de Prêmios Não Ganhos ("PPNG-RVNE")

A PPNG-RVNE é constituída pela parcela de prêmio do seguro correspondente ao exercício de risco ainda não decorrido, referente às apólices que já iniciaram vigência, mas ainda não foram emitidas. Essa provisão é feita através de cálculos estatísticos, visando estimar todos os riscos já vigentes no qual deve-se ter reserva caso tenha a ocorrência de um sinistro.

c) Provisão Complementar de Cobertura ("PCC")

A Provisão Complementar de Cobertura (PCC) deve ser constituída, quando for constatada insuficiência nas provisões técnicas, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos (TAP), de acordo com o disposto nas Circulares SUSEP nº 648/21 e nº 678/22.

O resultado do TAP será apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa trazidos a valor presente e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data-base, deduzida dos custos de aquisição diferidos, e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às provisões técnicas (mais detalhes sobre o TAP, vide item 2.12.3).

Deve-se ressaltar, contudo, que, na prática, a PCC deve ser constituída para a cobertura de insuficiências relacionadas às provisões de PPNG a qual possui regras de cálculo rígida, que não pode ser alterada em decorrência de insuficiência. Os ajustes decorrentes de insuficiências nas demais provisões técnicas, apuradas no TAP, devem ser efetuados nas próprias provisões.

d) Provisão de Sinistros a Liquidar ("PSL")

Constituída por estimativa de pagamentos prováveis de indenizações e despesas de sinistros, determinada com base nos avisos de sinistros individuais recebidos até a data do balanço e atualizada monetariamente nos termos da legislação.

Adicionalmente, na metodologia utilizada para estimar o IBNR é calculada uma provisão de sinistros estimados, destinada à cobertura dos ajustes de estimativas da provisão de sinistros a liquidar (IBNER), considerando inclusive aqueles processos cíveis relacionados a sinistros, cujo valor pode exceder aos valores contratados, gerados entre a data de aviso e a data de pagamento do sinistro.

e) Provisão de Sinistros Ocorridos, mas não avisados ("IBNR")

O IBNR é constituído com o objetivo de cobrir os sinistros já ocorridos, porém ainda não avisados e cadastrados na Seguradora. A metodologia adotada baseia-se na análise estatística do desenvolvimento do sinistro, conhecida como "triângulo de *run-off*", desde sua ocorrência até o pagamento. Através dessa análise é possível estimar o sinistro final por cada trimestre de ocorrência de sinistro, sendo a diferença entre o sinistro final e o sinistro já registrado, o IBNR.

Para fins de atendimento às regras SUSEP, a Seguradora estima as provisões de IBNYR e IBNER através da aplicação de uma premissa percentual, baseada nos dados históricos observados, sobre o IBNR Global.

f) Provisão de Despesas Relacionadas ("PDR")

A provisão de despesas relacionadas é constituída para fins de cobertura das despesas relacionadas a sinistros da Seguradora. Esta é composta pelas despesas diretamente alocadas a sinistros já avisados, estimativa de despesas diretamente alocadas para os sinistros ainda não avisados (IBNR) para a qual, segue a mesma metodologia de cálculo do IBNR, e despesas não diretamente alocadas a sinistros (ULAE), para fins de cobertura das despesas administrativas relacionadas a sinistros.

2.12.3. Teste de Adequação dos Passivos – TAP (*LAT – Liability Adequacy Test*)

Conforme, requerido pelo CPC 11, Circular SUSEP nº 678/22 e posteriores alterações, em cada data de balanço, a Seguradora elabora o teste de adequação dos passivos para todos os contratos vigentes na data de execução do teste. Este teste é elaborado calculando a diferença entre todos os passivos de contratos de seguro contabilizados permitidos segundo o CPC 11, deduzidos dos custos de aquisição diferidas do ativo circulante diretamente relacionados aos contratos de seguros e o valor presente dos passivos projetados por análises atuariais de fluxo de caixa. Conforme determinação regulatória são realizadas duas análises separadas, sendo uma para riscos aceitos e outra para prêmios futuros. Ainda, a análise de riscos aceitos deve ser segregada entre fluxos de sinistros a ocorrer e fluxos de sinistros ocorridos.

Os fluxos de sinistros são projetados considerando a particularidade de cada linha de negócio, conforme sinistralidade abaixo:

Linhas de negócio	Sinistralidade
Acidentes pessoais	15%
Responsabilidade civil geral	47%
Ambiental	47%
Garantia estendida	34%
Riscos financeiros cibernéticos	50%
Riscos financeiros D&O	19%
Riscos financeiros não D&O	45%
Viagem individual	114%
Transportes – Cargo	73%
Transportes – Riscos diversos equipamentos	66%
Transportes – Responsabilidade	70%
Contas internacionais cauda curta	51%
Contas internacionais cauda longa	38%
Cartão de crédito	83%
Grandes propriedades	37%
Risco de crédito	130%

O valor presente dos fluxos nominais futuros é calculado utilizando curva de juros (ETTJ), informada pela SUSEP com referência na taxa prefixada para os riscos em BRL e cupom cambial para os riscos em USD. Mesmo quando dá não ocorrência de um TAP positivo, a Seguradora elabora os fluxos dos ativos de resseguro gerencialmente, considerando nas entradas e saídas de recursos todos os ativos de resseguro, deduzidos das comissões de resseguro diferidas, considerando a defasagem natural de três meses, adotada pela Seguradora, para pagamento e recebimento das transações relacionadas a resseguro.

Tanto para o teste dos riscos já assumidos quanto para os prêmios futuros, não foi constatada insuficiência na totalidade da carteira.

Em atendimento à Circular SUSEP nº 678/2022, a AIG Seguros Brasil opta por adotar a compensação dos resultados parciais dentro das segregações apresentadas nos incisos do parágrafo 3º; quando da realização do TAP, sempre que aplicável, dentre os distintos grupos de contratos que a Seguradora opera.

2.13. Derivativos embutidos

A Seguradora emite contratos de seguro cujos pagamentos de sinistros são denominados em moeda estrangeira, onde os fluxos de caixa a serem liquidados (ou pagos) aos segurados são afetados pela variabilidade das taxas de câmbio periodicamente e nos exercícios de liquidação. Como o pagamento destes fluxos de caixa de benefícios são contingentes ao evento de perda, o derivativo embutido nesses contratos atende à definição de um contrato de seguro por si só, e usufruem da isenção prevista no CPC 11, que permite a não "bifurcação", ou contabilização separada dos derivativos embutidos ao valor justo, periodicamente. A Seguradora elaborou análises de sensibilidade para risco financeiro que considera as variações sobre esses contratos na Nota 4.1.

2.14. Outras provisões, ativos e passivos contingentes

A Seguradora reconhece uma provisão somente, quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um evento passado, quando é provável que o pagamento de recursos deva ser requerido para liquidar a obrigação e quando a estimativa pode ser feita de forma confiável para a provisão. Quando alguma destas características não é atendida, a Seguradora não reconhece uma provisão. As provisões são ajustadas a valor presente, quando o efeito do desconto a valor presente é material. A Seguradora constitui provisões para fazer face a desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso de natureza cível, fiscal e trabalhista. As provisões são constituídas a partir de uma análise individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Seguradora, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando num desembolso futuro. Ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração dispõe de total controle da situação de um evento futuro certo, apesar de não ocorrido, e depende apenas dela, ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo.

2.15. Capital social

As ações emitidas pela Seguradora são classificadas como um componente do patrimônio líquido quando a Seguradora não possuir a obrigação de transferir caixa ou outros ativos para terceiros. Custos incrementais, diretamente atribuíveis à emissão das ações próprias são registrados no patrimônio líquido, deduzidos dos recursos recebidos.

2.16. Políticas contábeis para reconhecimento de receita

2.16.1. Reconhecimento de prêmio emitido de contratos de seguro

As receitas de prêmio dos contratos de seguro são reconhecidas proporcionalmente ao longo do exercício de cobertura do risco das respectivas apólices.

2.16.2. Receita de instrumentos financeiros

As receitas de juros de instrumentos financeiros (incluindo as receitas de juros de instrumentos avaliados ao valor justo através do resultado) são reconhecidas no resultado do exercício, segundo o método do custo amortizado e pela taxa efetiva de retorno. Quando um ativo financeiro é reduzido como resultado de perda por *impairment*, a Seguradora reduz o valor contábil do ativo ao seu valor recuperável. Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são diferidos para apropriação no resultado no mesmo prazo do parcelamento dos correspondentes prêmios de seguros.

2.16.3. Receitas de aluguéis de imóveis a terceiros

As receitas de aluguéis de ativos imobiliários de investimento são reconhecidas no resultado do exercício segundo o método linear e proporcionalmente ao longo do exercício do aluguel. Quaisquer incentivos ou despesas de aluguel são reconhecidos seguindo o mesmo padrão de reconhecimento de receita.

2.17. Imposto de renda e contribuição social

A despesa de imposto de renda e contribuição social dos exercícios reportados inclui as despesas de impostos correntes e os efeitos de impostos diferidos. A Seguradora reconhece no resultado do exercício os efeitos dos impostos de renda e da contribuição social.

Os impostos correntes são calculados com base em leis e regras tributárias vigentes ou substancialmente vigentes na data de preparação do balanço patrimonial. O imposto de renda corrente é calculado à alíquota-base de 15% mais adicional de 10% sobre o lucro real tributável acima de R$ 240 anuais.

A contribuição social, quando aplicável, é constituída pela alíquota de 15%.

Para o reconhecimento do imposto de renda e contribuição social diferidos foram consideradas as seguintes alíquotas: 25% para o imposto de renda e de 15% para a contribuição social.

As contribuições para o PIS são apuradas e pagas pela alíquota de 0,65% e para a COFINS pela alíquota de 4%, conforme legislação vigente. Com base nas disposições da Circular SUSEP nº 678/2022 que altera a Circular nº 648/21, a Seguradora em 2022 passou a reconhecer os créditos tributários sobre prejuízos fiscais e base negativa de CSLL, bem como sobre diferenças temporárias, tendo em vista a projeção de resultados futuros positivos.

3. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(a) Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de ativos de resseguros e passivos de seguros

As estimativas utilizadas na constituição dos ativos de resseguros e passivos de seguros da Seguradora representam a área onde a Seguradora aplica estimativas contábeis mais críticas na preparação das demonstrações financeiras. Existem diversas fontes de incertezas que precisam ser consideradas na estimativa dos passivos que a Seguradora irá liquidar em última instância. Para a definição da melhor estimativa do valor de liquidação de sinistros para contratos cujo evento segurado já tenha ocorrido, a Seguradora utiliza todas as fontes de informação internas e externas disponíveis, indicadores que possam influenciar as tomadas de decisões da Administração e a experiência dos atuários da Seguradora. Consequentemente, os valores provisionados podem diferir dos valores liquidados efetivamente em datas futuras para tais obrigações. As provisões que são mais impactadas por uso de julgamento e incertezas são aquelas relacionadas aos ramos de contratos de seguro de grandes riscos. A Seguradora divulga análises de sensibilidade para estas premissas na Nota explicativa 4.1(h).

(Continua...)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 26/02/2026

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2026/02/26/AIGSEGUROS1587811126022026.pdf

Hash:17720594430dd086f11787457793169860f2445851

(...continuação)

AIG Seguros Brasil S.A. - CNPJ nº 33.040.981/0001-50

(b) Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de provisões para contingências fiscais, cíveis e trabalhistas

A Seguradora possui poucos processos judiciais trabalhistas e cíveis em aberto na data de preparação das demonstrações financeiras.

Consequentemente, o processo utilizado pela alta Administração para a contabilização e construção das estimativas contábeis leva em consideração a assessoria jurídica de especialistas na área, evolução dos processos e estágio (ou instância) de julgamento de cada caso específico. Adicionalmente, a Seguradora utiliza seu melhor julgamento sobre estes casos, informações históricas de perdas onde existe alto grau de julgamento aplicado para a constituição destas provisões segundo o CPC 25 (vide Nota 23).

(c) Estimativas utilizadas para avaliação de créditos tributários

Impostos diferidos ativos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis, bem como atendendo os requisitos mínimos determinados na Circular SUSEP nº 648/21 e alterações posteriores. Esta é uma área que requer a utilização de alto grau de julgamento da Administração da Seguradora na determinação das estimativas futuras quanto à capacidade e determinação de horizonte de geração de lucros futuros tributáveis (vide Nota 10).

4. GESTÃO DE RISCO DE SEGURO, RISCO FINANCEIRO E RISCO DE CAPITAL

4.1. Gestão de risco de seguro

(a) Risco de seguro

O risco em qualquer contrato de seguro é a possibilidade que um evento ocorra, ou não, e em função deste se caracterize um sinistro. A natureza de um contrato de seguro determina que o risco deva ser aleatório e não previsto. A Seguradora define risco de seguro como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade de que o evento de seguro ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do evento de sinistro. Os contratos de seguro que transferem risco significativo de seguro são aqueles contratos onde a Seguradora possui a obrigação de pagamento de um benefício adicional significativo aos seus segurados em cenários com substância comercial, classificados através da comparação entre cenários nos quais o evento segurado ocorra, afetando os segurados de forma adversa, e cenários onde o evento segurado não ocorra.

A Seguradora gerencia os contratos de seguros através de políticas internas de subscrição, nesta incluem-se limites para cada subscritor conforme sua experiência, política de preços para cada tipo de risco, monitoramento do resultado e a escolha de resseguradores aprovados pelo comitê de crédito. No momento de definir o prêmio de seguros é aplicada a teoria da probabilidade e juntamente com a experiência histórica, determinamos o prêmio necessário para cobrir os riscos, bem como os níveis de reservas necessárias (*net carrying amount*). O risco principal que possuímos é de os sinistros superarem as estimativas realizadas no momento da constituição de reserva, resultando em um valor insuficiente para arcar com os custos futuros. Isso pode ocorrer se a frequência de sinistros ou sua severidade forem maiores do que o estimado.

Para reduzir esse risco, trabalhamos com a teoria do mutualismo, onde procuramos ter uma carteira com exposição consistente para reduzir a variabilidade dos resultados esperados (frequência e severidade), e fazemos o acompanhamento das taxas aplicadas, frequência e severidade, e dos resultados. Além disso, trabalhamos em diversas linhas de produto, diversificando assim a exposição ao risco. Complementar a isso, temos uma estratégia de subscrição que permite identificar o tipo de risco e fatores que o agravam, como a localização, coberturas, tipos de indústria, entre outros, no momento da precificação do produto. A Seguradora analisa seus riscos, conforme a Administração dos mesmos mundialmente pela AIG. Segue abaixo os agrupamentos, bem como seu diferimento médio:

Seguros de pessoas	Tempo de diferimento
Acidentes pessoais	1 ano
Garantia estendida	4 anos
Compra protegida	4 anos
Seguros corporativos	**Tempo de diferimento**
Aeronáutico	1 ano
Responsabilidade civil geral	2 anos
Engenharia / Energia	1 ano
Ambiental	2 anos
Riscos financeiros	1 ano
Riscos financeiros cibernéticos	1 ano
Transportes – cargo	1 ano
Transportes – riscos diversos equipamentos	1 ano
Transportes – responsabilidade	1 ano
Contas internacionais cauda curta	1 ano
Contas internacionais cauda longa	1 ano
Grandes propriedades	1 ano
Risco de crédito	1 ano

Segue abaixo o demonstrativo de concentração de riscos de seguros da Seguradora:

(b) Concentração de risco por localidade – prêmios emitidos até 31 de dezembro de 2025

Descrição	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Total
R.C. de administradores e diretores (D&O)	3.331	3.473	657	100.163	8.872	116.496
R.C. do transportador desvio de carga	1.044	355	7	4.024	3.272	8.702
R.C. do transportador rodoviário carga	1.532	647	21	5.284	3.320	10.804
R.C. geral	3.204	6.346	655	88.728	13.319	112.252
R.C. profissional	1.921	982	105	39.088	6.939	49.035
R.C. riscos ambientais	4.131	4.694	1.007	31.731	9.471	51.034
Riscos cibernéticos	5.425	1.737	125	77.010	9.774	94.071
Riscos diversos	2.919	2.340	247	77.423	13.568	96.497
Riscos financeiros – Crédito interno	-	4.543	4.703	136.610	4.664	150.520
Riscos nomeados e operacionais	19.126	26.610	4.671	258.774	93.924	403.105
Transporte nacional	1.635	3.902	392	27.426	4.390	37.745
Turístico (viagem)	-	-	-	133.345	-	133.345
Demais ramos	9.303	6.801	899	98.523	27.210	142.736
Total	**53.571**	**62.430**	**13.489**	**1.078.129**	**198.723**	**1.406.342**

Adicionalmente ao quadro acima há também a concentração de risco por localidade para:

- Os prêmios emitidos de cosseguro aceito em 31/12/2025	246.441
- Os prêmios emitidos de cosseguro cedido em 31/12/2025	(131.573)
- Os prêmios estimados e riscos vigentes e não emitidos em 31/12/2025	(24.529)
	1.496.682

(c) Concentração de risco por localidade – prêmios emitidos em 31 de dezembro de 2024

Descrição	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Total
R.C. de administradores e diretores (D&O)	3.835	2.348	530	130.194	11.184	148.091
R.C. do transportador desvio de carga	1.347	308	-	5.022	2.289	8.966
R.C. do transportador rodoviário carga	1.778	460	19	5.618	2.499	10.374
R.C. geral	2.993	6.834	488	64.970	13.461	88.746
R.C. profissional	1.920	961	243	30.828	5.643	39.595
R.C. riscos ambientais	3.390	4.697	684	29.800	7.132	45.703
Riscos cibernéticos	2.745	955	-	95.704	8.988	108.392
Riscos diversos	4.249	3.030	123	96.036	14.055	117.493
Riscos financeiros – Crédito interno	-	4.845	3.288	85.705	1.194	95.032
Riscos nomeados e operacionais	31.816	45.483	6.696	250.499	180.091	514.585
Transporte nacional	1.589	1.616	97	21.341	8.276	32.919
Turístico (viagem)	127	181	14	135.973	293	136.588
Demais ramos	10.367	7.364	1.850	95.614	27.769	142.964
Total	**66.156**	**79.082**	**14.032**	**1.047.304**	**282.874**	**1.489.448**

Adicionalmente ao quadro acima há também a concentração de risco por localidade para:

- Os prêmios emitidos de cosseguro aceito em 31/12/2024	232.978
- Os prêmios emitidos de cosseguro cedido em 31/12/2024	(151.997)
- Os prêmios estimados e riscos vigentes e não emitidos em 31/12/2024	27.147
	1.597.576

(d) Concentração de risco por localidade – retenção líquida de resseguro em 31 de dezembro de 2025

Descrição	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Total
R.C. de administradores e diretores (D&O)	1.476	1.679	278	43.413	3.333	50.179
R.C. do transportador desvio de carga	975	334	7	3.812	2.909	8.037
R.C. do transportador rodoviário carga	1.437	588	20	4.991	2.968	10.004
R.C. geral	2.034	3.383	466	47.490	8.548	61.921
R.C. profissional	801	448	46	17.718	3.191	22.204
R.C. riscos ambientais	3.847	5.238	1.171	31.250	9.065	50.571
Riscos cibernéticos	2.628	799	74	36.566	4.478	44.545
Riscos diversos	1.123	898	103	28.419	6.328	36.871
Riscos financeiros – Crédito interno	-	1.663	2.013	48.902	1.594	54.172
Riscos nomeados e operacionais	4.837	8.127	771	60.229	26.768	100.732
Transporte nacional	258	898	302	5.430	249	7.137
Turístico (viagem)	-	-	-	9.522	-	9.522
Demais ramos	7.450	3.872	494	59.506	25.188	96.510
Total	**26.866**	**27.927**	**5.745**	**397.248**	**94.619**	**552.405**

Adicionalmente ao quadro acima há também a concentração de risco por localidade para:

- Os prêmios estimados e riscos vigentes e não emitidos líquidos de resseguro em 31/12/2025	4.444
	556.849

(e) Concentração de risco por localidade – retenção líquida de resseguro em 31 de dezembro de 2024

Descrição	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Total
R.C. de administradores e diretores (D&O)	1.845	1.107	265	60.030	5.216	68.463
R.C. do transportador desvio de carga	1.277	301	-	4.908	2.076	8.562
R.C. do transportador rodoviário carga	1.711	448	17	5.551	2.320	10.047
R.C. geral	2.204	5.686	332	44.471	10.837	63.530
R.C. profissional	951	533	129	16.050	2.961	20.624
R.C. riscos ambientais	3.293	6.168	575	29.168	6.673	45.877
Riscos cibernéticos	1.478	447	-	47.718	4.825	54.468
Riscos diversos	2.480	1.776	75	51.197	6.787	62.315
Riscos financeiros – Crédito interno	-	1.709	1.170	28.554	492	31.925
Riscos nomeados e operacionais	7.258	11.686	1.923	50.796	29.653	101.316
Transporte nacional	257	238	52	2.317	562	3.426
Turístico (viagem)	70	100	8	74.558	162	74.898
Demais ramos	9.436	4.265	684	51.879	20.243	86.507
Total	**32.260**	**34.464**	**5.230**	**467.197**	**92.807**	**631.958**

Adicionalmente ao quadro acima há também a concentração de risco por localidade para:

- Os prêmios estimados e riscos vigentes e não emitidos líquidos de resseguro em 31/12/2024	(7.071)
	624.887

(f) Exposição ao risco de moeda

	Prêmios emitidos 2025	Prêmios emitidos 2024	Prêmios emitidos líquidos de resseguro 2025	Prêmios emitidos líquidos de resseguro 2024
BRL	1.365.804	1.460.179	531.749	591.818
USD	130.878	137.396	25.100	33.069
	1.496.682	**1.597.575**	**556.849**	**624.887**

(g) Política de resseguros

Quaisquer riscos que excedam os limites de subscrição locais são submetidos à Matriz para aprovação. Para minimizar os riscos da Seguradora, contamos ainda com os contratos de resseguros. Os limites de subscrição existem para impor critérios de seleção adequados de risco. Os contratos de resseguro incluem contratos de excesso de danos, quota e cobertura de catástrofe. A Seguradora também não expõe mais do que 5% do seu patrimônio líquido ajustado em nenhum risco isolado.

(h) Análises de sensibilidade

A Seguradora elabora análises de sensibilidade periodicamente onde são determinadas mudanças nas premissas atuariais mais significativas utilizadas em seus modelos de avaliação de contratos de seguro, com base na razoável mudança esperada das premissas atuariais. As análises de sensibilidade apresentadas a seguir representam a melhor estimativa da Administração da Seguradora quanto aos fatores de risco de seguro que impactam nossos contratos e são integradas à nossa política e matriz de monitoramento de risco de seguro e consequentemente não garantem que os fatores de risco venham a se comportar conforme previsto onde os resultados reais observados em exercícios futuros podem divergir significativamente dos resultados apresentados a seguir.

(h.1) Seguro de pessoas

31 de dezembro de 2025

Premissas atuariais	Variação	Bruto de resseguro – Patrimônio líquido	Bruto de resseguro – Resultado	Líquido de resseguro – Patrimônio líquido	Líquido de resseguro – Resultado
Sinistralidade	(20)	9.889	16.482	2.886	4.810
Sinistralidade	20	(9.898)	(16.496)	(2.892)	(4.821)
Câmbio projetado	(20)	71	118	(227)	(378)
Câmbio projetado	20	(71)	(118)	227	378

31 de dezembro de 2024

Premissas atuariais	Variação	Bruto de resseguro – Patrimônio líquido	Bruto de resseguro – Resultado	Líquido de resseguro – Patrimônio líquido	Líquido de resseguro – Resultado
Sinistralidade	(20)	8.526	14.210	4.517	7.529
Sinistralidade	20	(8.540)	(14.234)	(4.532)	(7.553)
Câmbio projetado	(20)	179	299	172	287
Câmbio projetado	20	(179)	(299)	(172)	(287)

(h.2) Seguros corporativos

31 de dezembro de 2025

Premissas atuariais	Variação	Bruto de resseguro – Patrimônio líquido	Bruto de resseguro – Resultado	Líquido de resseguro – Patrimônio líquido	Líquido de resseguro – Resultado
Sinistralidade	(20)	77.498	129.164	20.136	33.560
Sinistralidade	20	(77.735)	(129.559)	(20.372)	(33.953)
Câmbio projetado	(20)	24.946	41.576	2.546	4.243
Câmbio projetado	20	(24.946)	(41.576)	(2.546)	(4.243)

31 de dezembro de 2024

Premissas atuariais	Variação	Bruto de resseguro – Patrimônio líquido	Bruto de resseguro – Resultado	Líquido de resseguro – Patrimônio líquido	Líquido de resseguro – Resultado
Sinistralidade	(20)	80.042	133.403	18.787	31.312
Sinistralidade	20	(80.363)	(133.939)	(19.107)	(31.844)
Câmbio projetado	(20)	15.601	26.002	2.733	4.554
Câmbio projetado	20	(15.603)	(26.006)	(2.735)	(4.558)

Os valores apresentados acima demonstram quanto o resultado da Seguradora será afetado por conta das variações propostas. Um resultado negativo ou um resultado positivo nos testes de sensibilidade acima não refletem diretamente nas reservas da Seguradora, já que nas reservas da Seguradora, especificamente as reservas de prêmios, contêm uma parcela para cobrir o lucro futuro esperado. Somente seria necessário um aumento das reservas caso o valor presente, para os casos que diminuiriam o resultado da Seguradora, demonstrado nos testes de sensibilidade fosse maior do que a margem de lucro estimada nas reservas de prêmios.

4.2. Gestão de riscos financeiros e liquidez

A Seguradora determina em sua política de gestão de riscos, que o risco de liquidez é o risco onde recursos de caixa possam não estar disponíveis para pagar obrigações futuras quando vencidas. A política de gestão de risco da Seguradora não possui limites para risco de liquidez e possuímos o compromisso de honrar todos os passivos de seguros e passivos financeiros quando vencidos em suas datas contratuais ou quando os processos de sinistros atenderem todos os critérios exigidos para a pronta liquidação. Como é natural no negócio segurador, a Seguradora está exposta a riscos financeiros transferidos por diversos ativos e passivos financeiros. Para mitigar os riscos financeiros significativos, a Seguradora utiliza uma abordagem ativa de gestão de ativos e passivos e leva em consideração a estrutura de *Asset & Liability Management* (ALM).

4.3. Gestão de risco de mercado

A Seguradora está sujeita a riscos de mercado originados de ativos e passivos financeiros e contratos de seguros. Para reduzir a exposição às variações nas taxas de juros do mercado brasileiro, a Seguradora utiliza-se de uma estratégia de gestão de riscos para manutenção da rentabilidade dos seus negócios, margem de juros e risco de liquidez em níveis determinados, conforme sua política de gestão de risco e abordagem (bem como limites operacionais) determinados pelo Comitê de Investimentos.

Adicionalmente, a Seguradora emite certos contratos de seguro cujos passivos são impactados, ou denominados, em moeda estrangeira, onde os fluxos de caixa a serem liquidados (ou pagos) aos segurados são afetados pela variabilidade das taxas de câmbio periodicamente e subsequentemente nos exercícios de liquidação das obrigações originadas destes contratos. E, para mitigar os efeitos da variação cambial sobre os passivos, são adquiridos ativos financeiros que visam refletir o comportamento da moeda estrangeira.

Para todos os instrumentos financeiros, as normas contábeis requerem a divulgação por nível relacionada à mensuração do valor justo com base nos seguintes níveis:

- Preços quotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (Nível 1).
- *Input* outro que preços quotados incluídos em Nível 1, observáveis para o ativo ou passivo diretamente (como preços) ou indiretamente (derivado dos preços) (Nível 2).
- *Input* para o ativo ou passivo que não é com base em dados observáveis do mercado (*input* não observável) (Nível 3).

A Seguradora possui como política de gestão de risco financeiro a contratação de produtos financeiros prontamente disponíveis no mercado brasileiro, cujo valor de mercado pode ser mensurado com confiabilidade, visando à alta liquidez para honrar suas obrigações futuras e como uma política prudente de gestão de risco de liquidez. As tabelas a seguir apresentam os ativos financeiros detidos pela Seguradora classificados como mensurados ao valor justo:

31 de dezembro de 2025

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo contábil
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)	**725.762**	**282.126**	**-**	**1.007.888**
Títulos públicos federais	725.762	-	-	725.762
Títulos privados	-	282.126	-	282.126
Valor justo por meio do resultado (VJR)	**56.747**	**-**	**-**	**56.747**
Cotas fundos de investimentos				
Exclusivo (*)	51.676	-	-	51.676
Mútuo	5.071	-	-	5.071
Outros	**-**	**-**	**204**	**204**
Total ativos financeiros	**782.509**	**282.126**	**204**	**1.064.839**

(*) O saldo do fundo exclusivo é composto integralmente por títulos públicos federais com vencimento entre 01/2026 e 03/2029.

31 de dezembro de 2024

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo contábil
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)	**694.110**	**257.337**	**-**	**951.447**
Títulos públicos federais	694.110	-	-	694.110
Títulos privados	-	257.337	-	257.337
Valor justo por meio do resultado (VJR)	**72.585**	**-**	**-**	**72.585**
Cotas fundos de investimentos				
Exclusivo (*)	71.497	-	-	71.497
Mútuo	1.088	-	-	1.088
Outros	**-**	**-**	**206**	**206**
Total ativos financeiros	**766.695**	**257.337**	**206**	**1.024.238**

(*) O saldo do fundo exclusivo é composto integralmente por títulos públicos federais com vencimento entre 09/2025 e 03/2028.

O valor justo de instrumentos negociados em um mercado ativo é calculado com base em preços quotados em mercado na data de balanço. O preço quotado usado para ativos financeiros mantido pela Seguradora é o preço de compra atual. A Seguradora realiza análises de sensibilidade para riscos financeiros sobre os seus instrumentos financeiros ativos e passivos. Existem diversas limitações quanto às linearidades ou não linearidades entre as mudanças esperadas destas premissas e os resultados reais futuros (realizados ou não realizados), podem diferir significativamente dos resultados estimados através das análises de sensibilidade apresentadas nestas demonstrações financeiras. A tabela apresentada a seguir leva em consideração a melhor estimativa da Administração sobre uma razoável mudança esperada destas variáveis e impactos potenciais sobre o resultado do exercício e sobre o patrimônio líquido da Seguradora:

Variável financeira	Variação	Em 31 de dezembro de 2025 – Patrimônio líquido	Em 31 de dezembro de 2025 – Resultado	Em 31 de dezembro de 2024 – Patrimônio líquido	Em 31 de dezembro de 2024 – Resultado
Taxa de juros	(1,5)	8.391	8.391	7.608	12.680
Taxa de juros	1,5	(8.391)	(8.391)	(7.608)	(12.680)

4.4. Gestão de risco de crédito

A AIG Seguros possui uma política de risco de crédito para aquisição de ativos financeiros e contratação de resseguro no mercado aberto. Nesse contexto, a Seguradora segue as políticas da matriz e políticas de seu Comitê de Investimentos onde existem diversos indicadores impostos para limitar a exposição ao risco de crédito caso as contrapartes das operações não possuam *rating* de crédito igual ou superior àqueles estabelecidos na política.

A Seguradora não possui um cliente (ou uma única contraparte) que represente concentração de 10% ou mais do total de sua respectiva classe de ativos financeiros. A política de investimentos adotada pela Administração estabelece as instituições financeiras com as quais a Seguradora pode operar, os limites de alocação de recursos e os objetivos. A Seguradora adota o critério de aplicar seus recursos em instituições sólidas ou adquire títulos públicos federais, cuja classificação de risco seja considerada como alto *rating* de crédito. A Administração classificou os títulos públicos na categoria de *rating* "AAA", uma vez que a contraparte é o Governo Federal.

31 de dezembro de 2025

Composição da carteira por classe e por categoria contábil	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A-	Sem *rating*	Saldo contábil
Ativos financeiros e ativos de contratos de seguro								
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)	**919.671**	**38.209**	**41.453**	**6.025**	**1.349**	**1.181**	**-**	**1.007.888**
Ativos prefixados								
Públicos	118.428	-	-	-	-	-	-	118.428
Ativos pós-fixados								
Públicos	607.334	-	-	-	-	-	-	607.334
Privados	193.909	38.209	41.453	6.025	1.349	1.181	-	282.126
Valor justo por meio do resultado (VJR)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**56.747**	**56.747**
Cotas fundos de investimentos								
Exclusivo	-	-	-	-	-	-	51.676	51.676
Mútuo	-	-	-	-	-	-	5.071	5.071
Outros	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**204**	**204**
Total ativos financeiros	**919.671**	**38.209**	**41.453**	**6.025**	**1.349**	**1.181**	**56.951**	**1.064.839**

31 de dezembro de 2024

Composição da carteira por classe e por categoria contábil	AAA	AA+	AA	AA-	A+	A-	Sem *rating*	Saldo contábil
Ativos financeiros e ativos de contratos de seguro								
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)	**913.842**	**18.127**	**8.802**	**7.010**	**-**	**3.666**	**-**	**951.447**
Ativos prefixados								
Públicos	76.321	-	-	-	-	-	-	76.321
Ativos pós-fixados								
Públicos	617.789	-	-	-	-	-	-	617.789
Privados	219.732	18.127	8.802	7.010	-	3.666	-	257.337
Valor justo por meio do resultado (VJR)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**72.585**	**72.585**
Cotas fundos de investimentos								
Exclusivo	-	-	-	-	-	-	71.497	71.497
Mútuo	-	-	-	-	-	-	1.088	1.088
Outros	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**206**	**206**
Total ativos financeiros	**913.842**	**18.127**	**8.802**	**7.010**	**-**	**3.666**	**72.791**	**1.024.238**

A política de risco de crédito da Seguradora prevê que somente resseguradores classificados com *rating* de crédito de acordo com as orientações da SUSEP sejam considerados no curso normal de seus negócios. No caso dos resseguradores locais que não dispõem de *rating* de crédito, a Seguradora utiliza análise de crédito específica para definição dos parceiros e percentuais de alocação, pelo menos a cada renovação de contrato.

Classe	Resseguradora	Cedido - %	*Rating*	Agência classificadora – Moody's Investors Services	Agência classificadora – A.M. Best Company	Agência classificadora – Standard & Poor's / FITCH
Local	IRB Brasil Resseguros S.A.	31%	AAA			AAA
Local	AIG Resseguros Brasil S.A.	28%	Sem *Rating*			
Local	Scor Brasil Resseguros	1%	Sem *Rating*			
Local	Mapfre Re do Brasil Companhia de Resseguros	1%	Sem *Rating*			
Local	Austral Resseguradora S.A.	9%	Sem *Rating*			
Admitida	Everest Reinsurance Company	5%	A1	A1		
Admitida	American Home Assurance Company	20%	AA-			AA-
Eventual	MS Amlin Ag	2%	A+		A+	
Eventual	Lloyds	3%	A		A	
		100%				

4.5. Gestão de risco de capital

A Seguradora executa suas atividades de gestão de risco de capital através de um modelo de gestão centralizado com o objetivo primário de atender aos requerimentos de capital mínimo regulatório para o segmento de seguro e para o segmento financeiro, segundo critérios de exigibilidade de capital emitidos pela SUSEP.

Os principais objetivos da Seguradora em sua gestão de capital são: (i) manter níveis de capital suficientes para atender a requerimentos regulatórios mínimos determinados pela SUSEP; e (ii) otimizar retornos sobre capital para nossos acionistas. Para que o objetivo seja alcançado, as decisões sobre a alocação dos recursos de capital são conduzidas como parte da revisão do planejamento estratégico periódico da Seguradora.

Durante o exercício de reporte, a Seguradora não manteve níveis de capital abaixo dos requerimentos mínimos regulatórios.

Para o requerimento de capital mínimo, a Seguradora segue os dispostos da Resolução CNSP nº 432/21 e alterações posteriores, que dispõe sobre os critérios de estabelecimento do capital de risco baseado no risco operacional, capital de risco de subscrição, capital de risco de mercado e capital de risco de crédito.

O patrimônio líquido ajustado e a suficiência de capital para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 estão demonstrados a seguir:

	2025	2024
Ajustes contábeis		
Patrimônio líquido	811.737	627.461
Participação em soc. financeiras e não financeiras, nacionais ou no ext. (-)	(216.317)	(174.744)
Créditos tributários - prej. fiscais IR/bases negativas de cont. social (-)	(10.094)	(8.377)
Ativos intangíveis (-)	(739)	(538)
Ajuste – PLA Nível 1	(18.930)	(22.048)
Crédito tributários que excederem 15% do CMR	-	(3.916)
Despesas antecipadas (-)	(2.547)	(1.583)
Patrimônio líquido ajustado (PLA) – Nível 1	**563.110**	**416.255**
Ajustes econômicos	48.419	52.864
Patrimônio líquido ajustado (PLA) – Nível 2	**48.419**	**52.864**
Imóveis urbanos, limitado a 14% do ativo total ajustado (+)	2.416	2.416
Créditos tributários de diferenças temporárias, limitado a 15% do CMR (+)	16.513	19.632
Patrimônio líquido ajustado (PLA) – Nível 3	**18.929**	**22.048**
Excesso de nível 2	(900)	(9.472)
Excesso de nível 3	(1.005)	2.416
Excesso do PLA de nível 2 e 3 (Maior entre os excessos 2 e 3)	**(900)**	**(9.472)**
Ajustes associados à variação dos valores econômicos		
Patrimônio líquido ajustado (PLA) – Total	**629.558**	**481.695**
Superávit TAP	293.308	323.300
Capital-Base (CB)	**8.100**	**8.100**
Capital adicional de subscrição (Subs.)	66.679	70.953
Capital adicional risco de crédito	69.196	59.582
Risco de mercado	16.390	22.351
Benefício da diversificação (Redução por correlação)	(28.854)	(31.353)
Capital adicional de risco operacional (CROPER)	9.486	9.348
Capital de risco (i)	**132.897**	**130.881**
Capital mínimo requerido (ii)	**132.897**	**130.881**
Suficiência de capital (iii)	**496.661**	**350.814**

(i) Correspondente à soma do capital adicional de subscrição, mercado, crédito, benefício da diversificação e do capital de risco operacional.

(ii) O capital mínimo requerido é o maior valor entre o capital-base e o capital de risco.

(iii) A suficiência de capital corresponde ao resultado obtido do cálculo do PLA menos capital mínimo requerido.

4.6. Gestão de risco operacional

É o risco de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou decorrente de fraudes ou eventos externos. Na Seguradora, os riscos operacionais são identificados pelos gestores dos processos e analisados pela alta Administração de acordo com as exigências do Grupo. Uma função central de gestão de risco operacional foi adotada para centralizar e apoiar a Seguradora na aplicação das atividades de gerenciamento de risco como a identificação, mensuração, mitigação e comunicação dos riscos, garantindo a implantação de controles adequados e os reportes necessários.

5. CAIXA E BANCOS

	2025	2024
Numerário e depósitos à vista em instituições financeiras	131.414	156.597
Total de caixa e equivalentes de caixa	**131.414**	**156.597**

6. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

31 de dezembro de 2025 – Fluxo de caixa contratual e não descontado

Composição da carteira	Sem vencimento	Até 6 meses	6 a 12 meses	1 a 5 anos	Acima de 5 anos	Saldo contábil	Percentual por categoria
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)	**-**	**91.611**	**248.620**	**647.015**	**20.642**	**1.007.888**	**95%**
Ativos prefixados							
Públicos	-	37.928	-	80.501	-	**118.429**	11%
Ativos pós-fixados							
Públicos	-	-	220.601	386.732	-	**607.333**	57%
Privados	-	53.683	28.019	179.782	20.642	**282.126**	26%
Valor justo por meio do resultado (VJR)	**56.747**	**-**	**-**	**-**	**-**	**56.747**	**5%**
Cotas fundos de investimentos							
Exclusivo (*)	51.676	-	-	-	-	**51.676**	5%
Mútuo	5.071	-	-	-	-	**5.071**	0%
Outros	**204**	**-**	**-**	**-**	**-**	**204**	**0%**
Total ativos financeiros	**56.951**	**91.611**	**248.620**	**647.015**	**20.642**	**1.064.839**	**100%**

(*) O saldo do fundo exclusivo é composto integralmente por títulos públicos federais com vencimento entre 01/2026 e 03/2029.

31 de dezembro de 2024 – Fluxo de caixa contratual e não descontado

Composição da carteira	Sem vencimento	Até 6 meses	6 a 12 meses	1 a 5 anos	Acima de 5 anos	Saldo contábil	Percentual por categoria
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)	**-**	**172.682**	**66.634**	**705.043**	**7.088**	**951.447**	**93%**
Ativos prefixados							
Públicos	-	130.834	-	76.321	-	**207.155**	20%
Ativos pós-fixados							
Públicos	-	-	-	486.955	-	**486.955**	48%
Privados	-	41.848	66.634	141.767	7.088	**257.337**	25%
Valor justo por meio do resultado (VJR)	**72.585**	**-**	**-**	**-**	**-**	**72.585**	**7%**
Cotas fundos de investimentos							
Exclusivo (*)	71.497	-	-	-	-	**71.497**	7%
Mútuo	1.088	-	-	-	-	**1.088**	0%
Outros	**206**	**-**	**-**	**-**	**-**	**206**	**0%**
Total ativos financeiros	**72.791**	**172.682**	**66.634**	**705.043**	**7.088**	**1.024.238**	**100%**

(*) O saldo do fundo exclusivo é composto integralmente por títulos públicos federais com vencimento entre 09/2025 e 03/2028.

A tabela abaixo demonstra a rentabilidade contratada das aplicações financeiras:

	2025	2024
Fundo soberano (exclusivo)	SELIC/CDI	SELIC/CDI
Títulos em tesouraria (Públicos e privados)	SELIC/CDI, Prefixado, IPCA	SELIC/CDI, Prefixado, IPCA

2025

	Valor do investimento na curva	Valor de mercado
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)	**1.025.419**	**1.007.888**
Títulos renda fixa privados	281.550	282.126
Títulos renda fixa públicos	743.869	725.762
Valor justo por meio do resultado (VJR)	**56.747**	**56.747**
Cotas fundos de investimentos		
Exclusivo	51.676	51.676
Mútuo	5.071	5.071
Outros	**204**	**204**
Total ativos financeiros	**1.082.370**	**1.064.839**

2024

	Valor do investimento na curva	Valor de mercado
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)	**976.418**	**951.447**
Títulos renda fixa privados	256.514	257.337
Títulos renda fixa públicos	719.904	694.110
Valor justo por meio do resultado (VJR)	**72.585**	**72.585**
Cotas fundos de investimentos		
Exclusivo	71.497	71.497
Mútuo	1.088	1.088
Outros	**206**	**206**
Total ativos financeiros	**1.049.209**	**1.024.238**

Saldo em 31 de dezembro de 2023	**828.835**
Aplicações	795.788
Resgates	(669.286)
Rendimento	95.201
Ajuste ao valor justo (Patrimônio líquido)	(27.127)
Redução ao valor recuperável com títulos e valores mobiliários	827
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**1.024.238**
Aplicações	627.591
Resgates	(728.992)
Rendimento	134.878
Ajuste ao valor justo (Patrimônio líquido)	7.482
Redução ao valor recuperável com títulos e valores mobiliários	(358)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**1.064.839**

7. PRÊMIOS A RECEBER

	2025	2024
Prêmios direto	371.311	409.181
Prêmios de cosseguro aceito	97.058	66.509
Prêmios estimados – RVNE	173.374	197.903
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(6.832)	(8.709)
	634.911	**664.884**
Circulante	628.314	664.565
Não circulante	6.597	319

Movimentação dos prêmios a receber

Saldo de prêmios a receber em 31 de dezembro de 2023	**488.451**
Prêmios emitidos seguros direto	1.794.416
Prêmios cancelados seguros direto	(186.758)
Recebimentos seguros direto	(1.472.690)
Juros a apropriar – variação	109
Cosseguro aceito – movimentação	11.855
RVNE – movimentação	27.146
Provisão para riscos sobre créditos	2.355
Saldo de prêmios a receber em 31 de dezembro de 2024	**664.884**
Prêmios emitidos seguros direto	1.720.311
Prêmios cancelados seguros direto	(166.518)
Recebimentos seguros direto	(1.591.697)
Juros a apropriar – variação	(35)
Cosseguro aceito – movimentação	30.620
RVNE – movimentação	(24.529)
Provisão para riscos sobre créditos	1.875
Saldo de prêmios a receber em 31 de Dezembro de 2025	**634.911**

Prazo médio parcelamento (dias)

Prazo médio recebimento em 2025 foi de 2 dias (10 dias em 2024).

Parcelamento médio com base nas emissões

A média geral de parcelamento com base nas emissões é de 3,4 parcelas em 2025 (3,5 parcelas em 2024).

A composição do *aging* dos prêmios a receber diretos é demonstrada a seguir:

Composição da carteira por classe e por categoria contábil	Ativos não vencidos e não *impaired*	Ativos vencidos e não *impaired* – 0 a 30 dias	31 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 180 dias	Acima de 180 dias	Ativos *impaired*	Saldo contábil em 31 de dezembro de 2025
Prêmios a receber de segurados	313.856	25.568	19.854	4.950	1.195	5.890	(6.834)	**364.479**
Prêmios a receber de cosseguros aceitos	97.058	-	-	-	-	-	-	**97.058**
Prêmios estimados (RVNE)	173.374	-	-	-	-	-	-	**173.374**
	584.288	**25.568**	**19.854**	**4.950**	**1.195**	**5.890**	**(6.834)**	**634.911**

Composição da carteira por classe e por categoria contábil	Ativos não vencidos e não *impaired*	Ativos vencidos e não *impaired* – 0 a 30 dias	31 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 180 dias	Acima de 180 dias	Ativos *impaired*	Saldo contábil em 31 de dezembro de 2024
Prêmios a receber de segurados	351.888	39.108	7.181	2.196	2.446	6.362	(8.709)	**400.472**
Prêmios a receber de cosseguros aceitos	66.509	-	-	-	-	-	-	**66.509**
Prêmios estimados (RVNE)	197.903	-	-	-	-	-	-	**197.903**
	616.300	**39.108**	**7.181**	**2.196**	**2.446**	**6.362**	**(8.709)**	**664.884**

(Continua...)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 26/02/2026

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2026/02/26/AIGSEGUROS1587811126022026.pdf

Hash:17720594430dd086f11787457793169860f2445851

(...continuação)

AIG Seguros Brasil S.A. - CNPJ nº 33.040.981/0001-50

A composição dos prêmios a receber diretos por ramo é demonstrada a seguir:

	2025	2024
Garantia estendida	667	889
Garantia segurado – Setor público	988	231
Lucros cessantes	4.598	7.567
R.C. geral	37.062	15.934
R.C. profissional	11.517	10.126
R.C. riscos ambientais	16.649	16.047
Riscos cibernéticos	25.071	35.654
R.C. de administradores e diretores (D&O)	27.184	47.279
Riscos diversos	25.816	53.518
Riscos financeiros – Crédito interno	25.682	25.479
Riscos nomeados e operacionais	124.986	126.179
Transporte internacional	3.925	2.284
Transporte nacional	12.151	8.055
Turístico	783	1.251
Viagem	28.050	25.207
Demais ramos	26.182	33.480
	371.311	**409.180**

A movimentação da provisão para *impairment* de prêmios a receber é demonstrada na tabela a seguir:

	2025	2024
Saldo no início do período	**(8.709)**	**(11.063)**
Provisões constituídas no período	(6.834)	(8.709)
Reversão de provisões para *impairment*	8.709	11.063
Saldo no final do período	**(6.834)**	**(8.709)**

A estimativa de perda sobre o valor recuperável dos ativos, em particular de prêmio, é realizada em conformidade com a política de apuração de perdas da Seguradora (vide Nota 2.6(a)).
A provisão por *impairment* foi atribuída aos seguintes ramos de seguros:

	2025	2024
Compreensivo empresarial	(6)	(1)
Garantia estendida	-	(9)
R.C. profissional	(25)	(28)
R.C. de administradores e diretores (D&O)	(67)	(220)
Responsabilidade civil do transportador rodoviário carga	(2.954)	(2.906)
Responsabilidade civil do transportador desvio de carga	(2.247)	(2.334)
R.C. geral	(153)	(36)
R.C. riscos ambientais	(26)	(14)
Riscos cibernéticos	(31)	(30)
Riscos diversos	(23)	(17)
Riscos nomeados e operacionais	(31)	34
Transporte internacional	(17)	(1.024)
Transporte nacional	(782)	(729)
Turístico	(7)	(7)
Viagem	(441)	(1.371)
Demais ramos	(24)	(17)
	(6.834)	**(8.709)**

As demais classes de ativos financeiros classificados como recebíveis não contêm ativos classificados como *impaired*.

8. OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS (ATIVO)

As tabelas a seguir demonstram a composição das operações com resseguradoras:

	2025	2024
Sinistros pagos	190.118	144.910
Redução ao valor recuperável	(164)	(218)
	189.954	**144.692**

Demonstramos a seguir a composição dos créditos das operações com resseguros por ramo:

	Sinistros pagos		Redução ao valor recuperável		Total	
Descrição	**2025**	**2024**	**2025**	**2024**	**2025**	**2024**
Aeronáuticos	157	325	(3)	(8)	154	317
Compreensivo empresarial	3.091	3.356	-	(22)	3.091	3.334
Lucros cessantes	316	169	(1)	(1)	315	168
Crédito à exportação	-	2.187	-	-	-	2.187
R.C. profissional	1.530	1.614	(2)	(2)	1.528	1.612
R.C. geral	8.777	4.317	(29)	(28)	8.748	4.289
R.C. de administradores e diretores (D&O)	2.028	3.368	(2)	(3)	2.026	3.365
R.C. riscos ambientais	3.741	580	(5)	(4)	3.736	576
Responsabilidade civil facultativa para aeronaves RCF	200	411	(4)	(10)	196	401
Responsabilidade civil hangar	740	982	(12)	(14)	728	968
Riscos de engenharia	3	4	-	-	3	4
Riscos cibernéticos	275	158	-	-	275	158
Riscos diversos	10.613	5.646	(21)	-	10.592	5.646
Riscos financeiros – Crédito interno	53.292	34.680	-	-	53.292	34.680
Riscos nomeados e operacionais	37.146	44.702	(20)	(75)	37.126	44.627
Seguros compreensivos de operações portuárias	1.723	510	(1)	(5)	1.722	505
Transporte internacional	523	2.070	-	(1)	523	2.069
Transporte nacional	4.111	2.232	-	(1)	4.111	2.231
Turístico	779	32	-	-	779	32
Viagem	57.430	28.651	(47)	-	57.383	28.651
Demais ramos	3.643	8.916	(17)	(44)	3.626	8.872
	190.118	**144.910**	**(164)**	**(218)**	**189.954**	**144.692**

A tabela a seguir apresenta o total de operações com resseguradoras divididos entre ativos *impaired* e ativos vencidos e não vencidos não classificados como *impaired*:

		Ativos vencidos					
Ramos	**Ativos não vencidos**	**0 a 30 dias**	**31 a 60 dias**	**91 a 180 dias**	**Acima de 180 dias**	**Ativos *impaired***	**Saldo contábil em 31/12/2025**
Aeronáuticos	-	-	-	-	40	(3)	37
Compreensivo empresarial	2.745	208	35	-	16	-	3.004
Lucros cessantes	272	-	-	-	44	(1)	315
R.C. profissional	1.167	267	-	-	79	(2)	1.511
R.C. geral	3.299	287	3.710	338	1.102	(29)	8.707
R.C. de administradores e diretores (D&O)	807	474	487	240	101	(2)	2.107
R.C. Riscos ambientais	3.332	1	5	3	262	(5)	3.598
Responsabilidade civil facultativa para aeronaves RCF	-	-	-	-	200	(4)	196
Responsabilidade civil hangar	-	-	128	-	611	(12)	727
Riscos cibernéticos	204	71	-	-	-	-	275
Riscos de engenharia	-	-	-	-	3	-	3
Riscos diversos	6.104	84	1.622	1.789	1.025	(21)	10.603
Riscos financeiros – Crédito interno	39.309	12.030	2.002	-	-	-	53.341
Riscos nomeados e operacionais	30.562	1.944	3.201	523	964	(20)	37.174
Seguros compreensivos de operações portuárias	1.615	26	73	9	26	(1)	1.748
Viagem	37.263	3.240	8.895	5.683	2.403	(48)	57.436
Transporte nacional	2.228	1.880	-	-	-	-	4.108
Transporte internacional	430	80	-	-	24	-	534
Turístico	651	4	66	35	24	-	780
Demais ramos	2.710	-	11	20	1.025	(16)	3.750
Total	**132.698**	**20.596**	**20.235**	**8.640**	**7.949**	**(164)**	**189.954**

		Ativos vencidos					
Ramos	**Ativos não vencidos**	**0 a 30 dias**	**31 a 60 dias**	**91 a 180 dias**	**Acima de 180 dias**	**Ativos *impaired***	**Saldo contábil em 31/12/2024**
Aeronáuticos	-	-	-	-	204	(8)	196
Compreensivo empresarial	2.078	449	-	254	575	(22)	3.334
Crédito à exportação	2.187	-	-	-	-	-	2.187
Lucros dessantes	11	41	-	22	94	(1)	167
R.C. profissional	1.350	162	23	-	79	(2)	1.612
R.C. geral	2.066	28	265	876	1.083	(28)	4.290
R.C. de administradores e diretores (D&O)	2.868	366	-	32	102	(3)	3.365
R.C. riscos ambientais	139	249	-	8	184	(4)	576
Responsabilidade civil facultativa para aeronaves RCF	-	-	-	7	404	(10)	401
Responsabilidade civil hangar	153	29	-	275	526	(14)	969
Riscos cibernéticos	110	48	-	-	-	-	158
Riscos de engenharia	-	-	-	-	3	-	3
Riscos diversos	3.823	1.043	177	603	-	-	5.646
Riscos financeiros – Crédito interno	16.430	18.073	-	176	-	-	34.679
Riscos nomeados e operacionais	37.196	2.536	648	3.094	966	(75)	44.365
Seguros compreensivos de operações portuárias	20	198	6	238	48	(5)	505
Viagem	22.964	2.710	1.094	1.879	-	-	28.647
Transporte nacional	1.694	418	98	-	23	(1)	2.232
Transporte internacional	689	721	633	-	27	(1)	2.069
Turístico	15	13	-	-	4	-	32
Demais ramos	6.407	24	341	1.875	656	(44)	9.259
Total	**100.200**	**27.108**	**3.285**	**9.339**	**4.978**	**(218)**	**144.692**

9. ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS

								2025
	Provisão de prêmios não ganhos	**Provisão de prêmios não ganhos - RVNE**	**DAC - Custo de aquisição diferido**	**DAC - Custo de aquisição diferido - RVNE**	**Sinistro a liquidar**	**Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados**	**Redução ao valor recuperável - RVR**	**Total - provisão para contratos de seguros**
Riscos financeiros	2.961	97	(1.146)	(42)	21.822	7.097	(88)	30.701
Compreensivo empresarial	19.236	854	(6.318)	(286)	13.122	1.917	(233)	28.292
Garantia segurado – Setor público	890	-	(320)	-	329	269	-	1.168
Garantia segurado – Setor privado	-	-	-	-	257	-	(4)	253
Lucros cessantes	7.632	464	(2.621)	(158)	8.320	6.003	(87)	19.553
R.C. riscos ambientais	4.918	1.807	(693)	(122)	12.582	2.515	(192)	20.815
Riscos cibernéticos	32.166	3.489	(12.372)	(1.327)	23.249	15.821	(442)	60.584
R.C. profissional	14.987	1.513	(5.655)	(451)	18.406	3.205	(219)	31.786
R.C. geral	22.908	8.038	(1.943)	(748)	149.054	22.331	(2.586)	197.054
R.C. de administradores e diretores (D&O)	35.043	4.600	(12.354)	(1.248)	48.359	17.198	(599)	90.999
Responsabilidade civil hangar	517	-	(24)	-	50.263	862	(1.098)	50.520
Riscos diversos	10.123	162	(823)	(53)	50.566	909	(1.573)	59.311
Riscos financeiros – Crédito interno	55.147	8.133	(19.827)	(4.740)	242.709	48.629	-	330.051
Riscos nomeados e operacionais	167.829	99.340	(36.434)	(8.755)	359.405	55.072	(7.182)	629.275
Seguros compreensivos de operações portuárias	1.878	38	(302)	(9)	22.929	1.697	(394)	25.837
Transporte internacional	5.017	1	(371)	-	10.158	2.067	(228)	16.644
Transporte nacional	10.479	4.779	(675)	-	6.668	3.180	(155)	24.276
Turístico	366	67	(121)	(4)	1.123	775	(30)	2.176
Viagem	53.024	6.839	(2.137)	(444)	104.714	38.770	(2.268)	198.498
Demais ramos	13.101	719	(3.828)	(415)	10.887	6.253	(163)	26.554
Total	**458.222**	**140.940**	**(107.964)**	**(18.802)**	**1.154.922**	**234.570**	**(17.541)**	**1.844.347**
Passivo circulante								1.736.434
Passivo não circulante								107.913

								2024
	Provisão de prêmios não ganhos	**Provisão de prêmios não ganhos - RVNE**	**DAC - Custo de aquisição diferido**	**DAC - Custo de aquisição diferido - RVNE**	**Sinistro a liquidar**	**Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados**	**Redução ao valor recuperável - RVR**	**Total - provisão para contratos de seguros**
Riscos financeiros	3.588	118	(1.497)	(47)	9.395	3.740	(157)	15.140
Compreensivo empresarial	11.297	2.932	(3.840)	(828)	11.649	1.858	(237)	22.831
Garantia segurado – Setor público	686	1.500	(247)	(152)	356	144	-	2.287
Garantia segurado – Setor privado	-	-	-	-	245	4	(4)	245
Lucros cessantes	9.592	1.853	(3.087)	(524)	2.965	513	(82)	11.230
R.C. riscos ambientais	3.432	2.032	(587)	(274)	6.781	1.563	(255)	12.692
Riscos cibernéticos	32.275	4.836	(13.488)	(1.366)	22.939	9.526	(637)	54.085
R.C. profissional	12.243	1.423	(5.127)	(430)	17.896	1.316	(283)	27.038
R.C. geral	14.725	6.595	(1.105)	(875)	93.998	10.000	(3.174)	120.164
R.C. de administradores e diretores (D&O)	45.583	8.287	(15.270)	(2.330)	56.191	9.849	(1.289)	101.021
Responsabilidade civil hangar	556	-	(25)	-	55.606	1.506	(983)	56.660
Riscos de engenharia	-	-	-	-	53	-	(55)	(2)
Riscos diversos	5.072	335	(670)	(86)	22.646	5.126	(557)	31.866
Riscos financeiros – Crédito interno	38.962	8.551	(13.106)	(5.115)	74.115	6.503	-	109.910
Riscos nomeados e operacionais	185.611	121.876	(31.782)	(8.094)	363.034	9.778	(15.541)	624.882
Seguros compreensivos de operações portuárias	3.757	178	(531)	(41)	15.322	1.604	(381)	19.908
Transporte internacional	6.358	3.489	(206)	-	1.781	93	(175)	11.340
Transporte nacional	8.123	5.568	(358)	-	3.342	123	(244)	16.554
Turístico	326	24	(90)	(2)	824	349	(14)	1.417
Viagem	32.653	1.841	(1.971)	(149)	83.248	21.366	(1.026)	135.962
Demais ramos	15.404	734	(4.715)	(492)	13.552	2.044	(317)	26.210
Total	**430.243**	**172.172**	**(97.702)**	**(20.805)**	**855.938**	**87.005**	**(25.411)**	**1.401.440**
Passivo circulante								1.286.938
Passivo não circulante								114.502

10. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

	2025	2024
Crédito tributário – IR - demais provisões	9.791	13.713
Crédito tributário – Prejuízo fiscal IRPJ	6.309	5.235
Crédito tributário – CS - demais provisões	5.889	8.241
Crédito tributário – Base negativa CSLL	3.785	3.141
PIS / COFINS diferido sobre PSL	5.959	11.406
Imposto de renda e outros impostos a compensar	1.197	565
Outros créditos tributários (*)	15.266	14.568
Total	**48.196**	**56.869**
Circulante	16.877	22.519
Não circulante	31.319	34.350

(*) Contempla CSLL isonomia, INSS autônomos, PIS EC nº 10/96.

2023 a 2027 (*)	**IRPJ**	**CSLL**	**Saldo 31 de dezembro de 2024**	**Movimentação**	**Ativação**	**Compensação**	**Saldo 31 de dezembro de 2025**
Diferenças temporárias / prejuízo fiscal / base negativa	18.949	11.381	30.330	(9.810)	12.832	700	34.052
Total geral da base do ativo diferido	**18.949**	**11.381**	**30.330**	**(9.810)**	**12.832**	**700**	**34.052**

(*) De acordo com este estudo, o prazo para utilização do crédito tributário será até o final do ano de 2027.

11. OUTROS CRÉDITOS

	2025	2024
Adiantamentos administrativos e a funcionários	1.817	2.409
Valores a receber com partes relacionadas (Nota 38)	13.047	1.704
	14.864	**4.113**
Circulante	14.847	4.095
Não circulante	17	18

12. CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS

	2025	2024
Produtos para indivíduos		
Acidentes pessoais coletivo	6.734	1.043
Garantia estendida / Extensão garantia – auto	1.444	920
Prestamista (exceto Habit. e Rural)	1.350	1.268
Turístico	648	348
Viagem	1.941	420
Demais ramos	3	10
	12.120	**4.009**
Produtos para empresas		
Compreensivo empresarial	3.895	2.377
Garantia estendida	23	23
Garantia segurado – Setor público	178	289
Lucros cessantes	1.549	1.589
R.C. profissional	3.440	2.759
R.C. geral	8.540	6.310
R.C. de administradores e diretores (D&O)	8.073	10.254
R.C. riscos ambientais	5.541	4.112
Compreensivo riscos cibernéticos	9.392	8.445
Responsabilidade civil do transportador rodoviário carga	444	390
Riscos diversos	4.840	4.315
Riscos diversos – Financeiros	660	789
Riscos financeiros – Crédito interno	11.010	8.555
Riscos nomeados e operacionais	21.342	17.836
Seguros compreensivos de operações portuárias	788	931
Transporte nacional	737	612
Demais ramos	2.405	4.122
	82.857	**73.708**
Total geral	**94.977**	**77.717**
Circulante	89.890	74.834
Não circulante	5.087	2.883

Custo de aquisição diferido refere-se à comissão a pagar a corretores.

Mutação da DAC	**Custo de aquisição de contratos de seguro**
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**53.851**
Reversão da reserva anterior	(53.851)
Constituição da nova reserva	66.813
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**66.813**
Reversão da reserva anterior	(66.813)
Constituição da nova reserva	81.911
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**81.911**

Mutação da DAC-RVNE	**Custo de aquisição de contratos de seguro**
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**12.324**
Reversão da reserva anterior	(12.324)
Constituição da nova reserva	10.904
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**10.904**
Reversão da reserva anterior	(10.904)
Constituição da nova reserva	13.066
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**13.066**

São considerados como Custo de Aquisição Diferidos, os custos de aquisição com relação direta e incremental com a apólice/bilhete/certificado, sendo hoje, somente corretagem. O diferimento médio por produto adotado pela Seguradora está descrito no item 4 das notas explicativas – Gestão de risco de seguro.

13. DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS

	2025	2024
Cíveis (*)	2.325	1.998
Fiscais (**)	7.093	6.628
Trabalhistas	52	51
	9.470	**8.677**

(*) Trata-se de depósitos a recuperar, referente a ações cíveis e transferência judicial referente à Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT.
(**) Trata-se de depósitos a recuperar, em esfera administrativa e judicial, referentes a débitos fiscais inclusos no parcelamento instituído pela Lei nº 11.941/09. Referidos créditos estão em processo de recuperação.

14. DIREITO DE USO IMÓVEIS

O CPC 06 (R2), aprovado pela Circular SUSEP nº 648/2021(revogou a Circular SUSEP nº 615/2020), estabelece os princípios para o reconhecimento dos contratos de arrendamentos, reconhecendo o valor presente dos pagamentos futuros. O reconhecimento ocorre através de um ativo de direito de uso e de um passivo de arrendamento que serão realizados por meio de despesa de amortização dos ativos de arrendamento e despesa financeira oriundas dos juros do passivo. A Seguradora adotou o CPC 06 (R2) de forma retrospectiva simplificada, conforme as disposições específicas de transição da norma, sem que houvesse o requerimento de reapresentação das informações comparativas de 2020. Na data da aplicação inicial: (i) o valor do passivo de arrendamento foi calculado com base no valor presente dos pagamentos de arrendamento remanescentes, descontados, utilizando a taxa incremental sobre empréstimos da Seguradora; (ii) o valor do ativo de direito de uso na data de aplicação inicial foi mensurado de forma retroativa, como se o novo pronunciamento tivesse sido aplicado desde a data de início. Os saldos iniciais dos ativos e passivos foram reconhecidos em 1º de janeiro de 2021, data de adoção inicial da norma. A média ponderada da taxa incremental de empréstimo aplicada aos passivos de arrendamento em 1º de janeiro de 2021 foi de 8,06% a.a., e representa a taxas de juros livres de risco observadas no mercado, para os prazos de seus contratos, ajustadas a sua realidade ("*spread*" de crédito).

(i) Saldos reconhecidos no balanço patrimonial

O balanço patrimonial contém os seguintes saldos relacionados a arrendamentos:

Ativos de direito de uso	2025	2024
Edificações	5.819	9.495
Veículos	905	1.485
	6.724	**10.980**
Passivos de arrendamentos		
Circulante	4.609	4.629
Não circulante	3.013	7.410
	7.622	**12.039**

(ii) Saldos reconhecidos na demonstração do resultado

A demonstração do resultado inclui os seguintes montantes relacionados a arrendamento:

	2025	2024
Edificações	3.676	3.676
Veículos	873	713
	4.549	**4.389**

Encargo de depreciação dos ativos de direito de uso (incluídos em depreciação / amortização – (Nota 31).
Despesa com juros (incluído em outras despesas financeiras – (Nota 33) R$ 785 (R$ 1.074 em 2024).
Despesas de arredamento de curto prazo isentos pela norma – (Nota 31) R$ 438 (R$ 342 em 2024).
Os pagamentos de arrendamento em 2025 totalizaram R$ 5.495 (R$ 5.299 em 2024).
A Seguradora chegou às suas taxas de desconto, com base na taxa de juros dos empréstimos e financiamentos praticados no mercado brasileiro. As taxas foram obtidas por meio de simulações junto aos principais agentes financeiros.

Prazo dos contratos	**Taxa a.a.**
5 anos	8,06%

As movimentações dos saldos dos passivos de arrendamento são apresentadas no quadro abaixo:

Passivos de arrendamento	
Saldo dos passivos de arrendamento em 31 de dezembro de 2023	**15.354**
Juros provisionados	1.074
Juros pagos	(1.074)
Adição por novos contratos / renovações	910
Pagamentos	(4.225)
Saldo dos passivos de arrendamento em 31 de dezembro de 2024	**12.039**
Juros provisionados	785
Juros pagos	(785)
Adição por novos contratos / renovações	293
Pagamentos	(4.710)
Saldo dos passivos de arrendamento em 31 de dezembro de 2025	**7.622**

A Seguradora apresenta, no quadro abaixo, a análise de seus contratos com base nas datas de vencimento. Os valores estão apresentados com base nas prestações não descontadas:

Maturidade dos contratos

Vencimento das prestações	**2025**	**2024**
Em 1 ano	4.882	5.327
Em até 2 anos	3.060	4.976
Em até 3 anos	195	2.989
Valores não descontados	8.137	13.292
Juros embutidos	(515)	(1.254)
Saldo dos passivos de arrendamento	**7.622**	**12.038**

Ativos de direito de uso

A movimentação de saldos dos ativos de direito de uso é evidenciada abaixo:

Saldos dos ativos de direito de uso em 31 de dezembro de 2023	**14.459**
Adição por novos contratos	910
Despesa de depreciação	(4.389)
Saldos dos ativos de direito de uso em 31 de dezembro de 2024	**10.980**
Adição por novos contratos	293
Despesa de depreciação	(4.549)
Saldos dos ativos de direito de uso em 31 de dezembro de 2025	**6.724**

Tendo em vista os regimes de tributação pelo qual as Entidades Seguradoras estão vinculadas, os quais não admitem a apropriação de créditos de PIS e COFINS, a serem calculados sobre a depreciação do direito de uso de ativos arrendados, para fins do Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 02/2019, não existem créditos passíveis de aproveitamento.

15. INVESTIMENTOS

A Seguradora participa em 99,99% do capital da AIG Resseguros Brasil S.A., cujas operações tiveram início no exercício de 2011. Em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido da controlada totalizava R$ 216.317 (dezembro de 2024 – R$ 174.744), sendo que o lucro do exercício de 2025 foi de R$ 55.396 (dezembro de 2024 – Lucro líquido de R$ 33.255).
A movimentação dos investimentos está apresentada na tabela a seguir:

	Investimentos	**Imóveis destinados à renda**	**Total**
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**174.744**	**1.647**	**176.391**
Equivalência patrimonial (Nota 34)	55.396	-	55.396
Ajustes positivos com títulos e valores mobiliários – Coligadas	997	-	997
Juros sobre capital próprio	(14.820)	-	(14.820)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**216.317**	**1.647**	**217.964**

16. CONTAS A PAGAR

16.1. Obrigações a pagar

	2025	2024
Participação sobre os resultados	10.629	12.386
Provisão de bônus	413	576
Previdência privada	808	984
Outros obrigações	5.405	4.409
Plano de benefícios – Reservas saúde e VG	371	371
Provisão LTI	1.645	2.086
Outras obrigações a pagar	152	232
	19.423	**21.044**

16.2. Outras contas a pagar

	2025	2024
Contas a pagar serviços de terceiros	13.773	14.762
Outras contas a pagar	173	359
Contas a pagar – *Intercompany* (Nota 38)	21.069	28.411
	35.015	**43.532**

17. IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR / IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

	2025	2024
IOF sobre prêmios de seguros	22.864	25.351
Impostos retidos na fonte (*)	6.708	9.111
Contribuições previdenciárias / FGTS	2.300	2.430
PIS e COFINS	6.562	9.118
IRPJ e CSLL	21.262	3.926
Total	**59.696**	**49.936**

(*) Referem-se aos impostos retidos na fonte sobre: folha de pagamento, retenção na fonte de serviços contratados e retenção na fonte sobre remessas ao exterior

18. OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS (PASSIVO)

	2025	2024
Riscos emitidos	587.820	624.805
Riscos vigentes não emitidos (RVNE)	142.052	173.063
Comissões sobre seguro cedido em resseguro	(138.438)	(177.618)
(-) Ajuste ao valor de realização	(599)	(1.686)
Resseguro cedido	**590.835**	**618.564**
Sinistros	32.998	35.125
Outros débitos	34.123	37.328
Resseguro a liquidar	**67.121**	**72.453**
	657.956	**691.017**

19. DEPÓSITOS DE TERCEIROS

							2025
	De 1 a 30 dias	**De 31 a 60 dias**	**De 61 a 120 dias**	**De 121 a 180 dias**	**De 181 a 365 dias**	**Superior a 365 dias**	**Total**
Prêmios e emolumentos recebidos	951	-	392	852	267	495	2.957
Outros depósitos	702	902	1.653	843	879	1.851	6.830
	1.653	**902**	**2.045**	**1.695**	**1.146**	**2.346**	**9.787**

							2024
	De 1 a 30 dias	**De 31 a 60 dias**	**De 61 a 120 dias**	**De 121 a 180 dias**	**De 181 a 365 dias**	**Superior a 365 dias**	**Total**
Prêmios e emolumentos recebidos	1.894	-	680	612	-	99	3.285
Outros depósitos	1.073	212	1.189	873	772	1.028	5.147
	2.967	**212**	**1.869**	**1.485**	**772**	**1.127**	**8.432**

(Continua...)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 26/02/2026

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2026/02/26/AIGSEGUROS1587811126022026.pdf

Hash:17720594430dd086f11787457793169860f2445851

(...continuação)

AIG Seguros Brasil S.A. - CNPJ nº 33.040.981/0001-50

20. PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS

A composição das provisões técnicas por ramo está demonstrada a seguir:

2025	Prêmios diferidos - PPNG	Prêmios diferidos - RVNE	Provisão de sinistros a liquidar - PSL	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR	Provisão de despesas relacionadas - PDR	Provisão de valores a regularizar - PVR	Total provisão para contrados de seguros
Compreensivo empresarial	21.738	1.552	11.968	2.287	3.696	92	41.333
Lucros cessantes	9.066	867	8.247	7.069	1.881	1.029	28.159
Riscos de engenharia	-	-	151	-	-	(12)	139
Riscos diversos	27.024	518	55.730	2.751	4.627	101	90.751
Garantia estendida	4.739	-	317	192	112	19	5.379
Riscos nomeados e operacionais	183.842	107.599	357.320	59.147	19.814	579	728.301
R.C. administradores e diretores – D&O	45.756	8.623	74.976	27.101	12.153	(121)	168.488
R.C. riscos ambientais	36.491	3.460	22.571	6.468	2.564	41	71.595
Compreensivo riscos cibernéticos	44.007	7.667	26.799	21.800	6.126	39	106.438
R.C. geral	57.901	11.780	207.166	45.256	22.623	207	344.933
R.C. profissional	19.881	2.882	26.927	3.862	5.549	(36)	59.065
Transporte nacional	13.046	4.929	9.335	5.822	1.697	2.309	37.138
Transporte internacional	5.623	51	10.652	2.067	868	93	19.354
Responsabilidade civil do transportador rodoviário carga	1.754	264	3.181	122	723	-	6.044
Responsabilidade civil do transportador desvio de carga	1.146	233	1.832	-	593	-	3.804
Riscos financeiros	4.049	243	31.041	10.504	2.983	250	49.070
Riscos financeiros – Crédito interno	55.147	8.133	231.593	48.629	11.136	-	354.638
Crédito à exportação	2.105	699	6.381	5.512	1.237	7	15.941
Garantia segurado – Setor público	890	-	856	277	62	-	2.085
Turístico	1.169	1.182	1.202	982	215	(8)	4.742
Vida em grupo	-	-	498	41	58	-	597
Seguro benfeitorias e produtos agropecuários	6.926	65	7.377	740	538	124	15.770
Viagem	53.146	10.481	118.125	51.694	18.947	148	252.541
Seguros compreensivos operações portuários	5.417	189	34.412	4.226	5.844	-	50.088
Marítimos (Cascos)	646	-	2.041	123	494	-	3.304
Responsabilidade civil hangar	517	-	43.145	862	7.124	-	51.648
Riscos de petróleo	525	18	332	332	75	-	1.282
Demais ramos	17.875	11	2.483	2.008	1.024	13	23.414
	620.426	**171.446**	**1.296.658**	**309.874**	**132.763**	**4.874**	**2.536.041**
Passivo circulante							2.347.340
Passivo não circulante							188.701

2024	Prêmios diferidos - PPNG	Prêmios diferidos - RVNE	Provisão de sinistros a liquidar - PSL	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR	Provisão de despesas relacionadas - PDR	Provisão de valores a regularizar - PVR	Total provisão para contrados de seguros
Compreensivo empresarial	12.709	3.554	12.126	2.296	2.629	(82)	33.232
Lucros cessantes	11.241	2.249	3.306	637	368	9.821	27.622
Riscos de engenharia	-	-	206	-	101	(6)	301
Riscos diversos	21.395	1.041	38.838	9.420	4.246	20	74.960
Garantia estendida	5.248	22	1.121	395	235	-	7.021
Riscos nomeados e operacionais	199.310	127.519	377.380	11.730	9.210	(9.365)	715.784
R.C. administradores e diretores – D&O	61.905	12.854	91.176	16.460	16.305	(717)	197.983
R.C. riscos ambientais	28.198	3.008	13.909	2.810	1.661	13.262	62.848
Compreensivo riscos cibernéticos	45.095	6.631	28.616	13.499	5.247	46	99.134
R.C. geral	45.429	9.983	145.351	18.530	23.608	(12.955)	229.946
R.C. profissional	16.787	2.107	28.668	1.744	5.881	444	55.631
Transporte nacional	9.753	5.693	5.594	648	1.082	-	22.770
Transporte internacional	7.110	3.533	2.125	93	215	(1)	13.075
Responsabilidade civil do transportador rodoviário carga	1.272	466	5.972	5	1.438	-	9.153
Responsabilidade civil do transportador desvio de carga	1.040	381	5.378	-	953	-	7.752
Riscos financeiros	5.004	175	14.498	7.417	3.913	259	31.266
Riscos financeiros – Crédito interno	38.962	8.551	73.969	6.624	445	-	128.551
Crédito à exportação	4.266	705	3.821	1.438	90	(7)	10.313
Garantia segurado – Setor público	686	1.500	766	156	29	-	3.137
Turístico	1.454	716	2.195	667	475	(23)	5.484
Vida em grupo	-	-	524	53	488	-	1.065
Seguro benfeitorias e produtos agropecuários	13.039	552	23.990	1.238	1.064	202	40.085
Viagem	58.489	4.251	144.332	41.280	15.064	20	263.436
Seguros compreensivos operações portuários	7.564	845	28.784	1.725	6.403	-	45.321
Marítimos (Cascos)	578	-	252	6	131	-	967
Responsabilidade civil hangar	557	-	49.450	1.506	6.219	-	57.732
Riscos de petróleo	471	8	32	15	78	(22)	582
Demais ramos	6.822	106	7.374	2.915	1.079	12	18.308
	604.384	**196.450**	**1.109.753**	**143.307**	**108.657**	**908**	**2.163.459**
Passivo circulante							1.966.739
Passivo não circulante							196.720

20.1. Garantia das provisões técnicas

De acordo com as normas vigentes, foram vinculados à SUSEP os seguintes ativos garantidores de provisões técnicas:

	2025	2024
Provisões técnicas – seguros (A)	**2.536.041**	**2.163.459**
Direitos creditórios (i)	411.021	388.041
Custos de aquisição diferidos redutores de PPNG	39.226	30.565
Ativos de resseguro / retrocessão redutores de PPNG	173.054	212.249
Ativos de resseguro / retrocessão redutores de PSL	1.052.491	780.031
Ativos de resseguro / retrocessão redutores de IBNR	234.570	87.005
Ativos de resseguro / retrocessão redutores de PDR	84.889	50.496
Depósitos judiciais redutores	284	351
Total de ativos redutores das necessidade de cobertura (B)	**1.995.535**	**1.548.738**
Necessidade de cobertura das provisões técnicas (C=A-B)	**540.506**	**614.721**
Fundos de investimento	51.676	71.497
Títulos de renda fixa	804.315	694.109
Ativos financeiros garantidores (D)	**855.991**	**765.606**
Excedente (E=D-C)	**315.485**	**150.885**

(i) Montante correspondente às parcelas a vencer dos prêmios a receber de apólices de riscos a decorrer.

O objetivo das tabelas abaixo é demonstrar a consistência da política de provisionamento de sinistros da Seguradora:

(a) 31 de dezembro de 2025 – Bruto de resseguro

Tabela 1

	Dezembro/16	Dezembro/17	Dezembro/18	Dezembro/19	Dezembro/20	Dezembro/21	Dezembro/22	Dezembro/23	Dezembro/24	Dezembro/25
Provisões totais para sinistros	**671.021**	**525.104**	**700.892**	**761.452**	**755.016**	**881.736**	**988.545**	**1.146.212**	**1.361.863**	**1.739.545**
(-) DPVAT	100.656	87.573	113.070	105.710						
(-) Retrocessão	1.510	1.513	1.549	1.105	1.160	1.179	1.060	1.059	632	770
Despesa não alocada	16.227	11.851	16.967	16.834	17.990	20.749	30.659	16.460	21.848	13.713
Provisões para sinistros	**552.628**	**424.167**	**569.306**	**637.803**	**735.866**	**859.808**	**956.826**	**1.128.693**	**1.339.383**	**1.725.062**

Tabela 2

	Dezembro/16	Dezembro/17	Dezembro/18	Dezembro/19	Dezembro/20	Dezembro/21	Dezembro/22	Dezembro/23	Dezembro/24	Dezembro/25
Sinstros a liquidar	239.841	230.789	330.966	351.538	312.903	394.128	451.818	559.935	861.692	1.015.963
IBNR	312.787	193.378	238.340	286.265	422.963	465.680	505.007	568.758	477.692	709.099
Provisões para sinistros (i,ii)	**552.628**	**424.167**	**569.306**	**637.803**	**735.866**	**859.808**	**956.825**	**1.128.693**	**1.339.384**	**1.725.062**

Tabela 3

Provisões reestimadas e valor pago até	Dezembro/16	Dezembro/17	Dezembro/18	Dezembro/19	Dezembro/20	Dezembro/21	Dezembro/22	Dezembro/23	Dezembro/24	Dezembro/25
Um ano mais tarde	400.687	440.142	496.196	795.572	672.632	792.785	772.860	824.441	1.446.441	
Dois anos mais tarde	434.697	426.505	698.658	812.996	564.949	687.418	725.792	828.944		
Três anos mais tarde	386.953	595.404	741.497	758.822	527.304	660.930	709.779			
Quatro anos mais tarde	519.503	615.030	707.455	736.756	512.011	616.009				
Cinco anos mais tarde	538.693	601.979	702.542	727.859	473.033					
Seis anos mais tarde	455.533	538.562	588.931	691.958						
Sete anos mais tarde	550.364	613.023	668.195							
Oito anos mais tarde	550.323	586.506								
Nove anos mais tarde	524.905									

Tabela 4

	Dezembro/16	Dezembro/17	Dezembro/18	Dezembro/19	Dezembro/20	Dezembro/21	Dezembro/22	Dezembro/23	Dezembro/24	Dezembro/25
Sobra (falta) cumulativa	27.723	(162.339)	(98.888)	(54.155)	262.833	243.799	247.046	299.749	(107.057)	
Sobra (falta) cumulativa %	5,0%	-38,3%	-17,4%	-8,5%	35,7%	28,4%	25,8%	26,6%	-8,0%	

(b) 31 de dezembro de 2025 – líquido de resseguro

Tabela 1

	Dezembro/16	Dezembro/17	Dezembro/18	Dezembro/19	Dezembro/20	Dezembro/21	Dezembro/22	Dezembro/23	Dezembro/24	Dezembro/25
Provisões totais para sinistros	**309.781**	**253.690**	**349.332**	**346.313**	**256.708**	**291.208**	**346.556**	**365.655**	**418.931**	**348.142**
(-) DPVAT	100.656	87.573	113.070	105.710						
(-) Retrocessão	1.510	1.513	1.549	1.105	1.160	1.179	1.060	1.059	632	770
Despesa não alocada	16.227	11.851	16.967	16.834	17.990	20.749	30.659	16.460	21.848	13.713
Provisões para sinistros	**191.388**	**152.753**	**217.746**	**222.664**	**237.558**	**269.280**	**314.837**	**348.136**	**396.451**	**333.659**

Tabela 2

	Dezembro/16	Dezembro/17	Dezembro/18	Dezembro/19	Dezembro/20	Dezembro/21	Dezembro/22	Dezembro/23	Dezembro/24	Dezembro/25
Sinistros a liquidar	83.799	83.078	116.345	126.279	126.134	143.794	165.868	190.258	208.776	158.909
IBNR	107.589	69.676	101.400	96.385	111.424	125.486	148.969	157.878	187.675	174.750
Provisões para sinistros (i,ii)	**191.388**	**152.754**	**217.745**	**222.664**	**237.558**	**269.280**	**314.837**	**348.136**	**396.451**	**333.659**

Tabela 3

Provisões reestimadas e valor pago até	Dezembro/16	Dezembro/17	Dezembro/18	Dezembro/19	Dezembro/20	Dezembro/21	Dezembro/22	Dezembro/23	Dezembro/24	Dezembro/25
Um ano mais tarde	134.040	175.282	180.835	242.373	219.023	291.461	282.345	285.913	346.993	
Dois anos mais tarde	152.131	146.247	223.901	246.016	233.950	248.207	275.398	267.788		
Três anos mais tarde	128.621	173.461	231.400	262.251	206.794	244.233	256.565			
Quatro anos mais tarde	150.505	177.787	235.005	242.216	207.738	219.359				
Cinco anos mais tarde	151.758	182.195	221.877	243.038	185.861					
Seis anos mais tarde	157.851	167.905	222.987	226.015						
Sete anos mais tarde	147.101	171.217	209.714							
Oito anos mais tarde	150.494	156.807								
Nove anos mais tarde	136.293									

Tabela 4

	Dezembro/16	Dezembro/17	Dezembro/18	Dezembro/19	Dezembro/20	Dezembro/21	Dezembro/22	Dezembro/23	Dezembro/24	Dezembro/25
Sobra (falta) cumulativa	55.096	(4.053)	8.032	(3.351)	51.697	49.921	58.272	80.347	49.458	
Sobra (falta) cumulativa %	28,8%	-2,7%	3,7%	-1,5%	21,8%	18,5%	18,5%	23,1%	12,5%	

*** Nota: Os montantes de PSL incluem a PDR.**

(c) Provisão e sinistros judiciais

A Seguradora avalia constantemente os saldos de suas provisões de sinistros judiciais e reestima os valores quando necessário. Dessa forma, mantém sempre a melhor estimativa. A tabela abaixo demonstra as movimentações dos sinistros judiciais do último exercício analisado:

Desenvolvimento do saldo de sinistros judiciais	Provisão bruta de resseguro	Provisão líquida de resseguro
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**165.672**	**65.444**
Sinistros avisados	1.542	1.078
Encerramento sem indenização	(9.427)	(4.646)
Pagamento de sinistros	(27.458)	(23.760)
Alterações de estimativa	20.140	11.994
Atualização monetária e juros	36.356	20.460
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**186.825**	**70.570**
Sinistros avisados	1.402	806
Encerramento sem indenização	(30.869)	(2.984)
Pagamento de sinistros	(25.710)	(12.988)
Alterações de estimativa	899	(6.831)
Atualização monetária e juros	26.934	11.927
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**159.481**	**60.500**

20.3. Movimentações de saldos patrimoniais de provisões técnicas dos contratos de seguro e resseguro

As tabelas a seguir apresentam a movimentação dos saldos de ativos e passivos de contratos de seguro e contratos de resseguro:

Mutação da PPNG	Passivos de contratos de seguro	Ativos de contratos de resseguro
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**506.777**	**354.493**
Reversão de reservas anterior	(506.777)	(354.493)
Constituição da nova reserva	604.383	430.243
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**604.383**	**430.243**
Reversão de reservas anterior	(604.383)	(430.243)
Constituição da nova reserva	620.426	458.222
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**620.426**	**458.222**

Mutação da PPNG-RVNE	Passivos de contratos de seguro	Ativos de contratos de resseguro
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**170.001**	**137.994**
Reversão da reserva anterior	(170.001)	(137.994)
Constituição da nova reserva	196.450	172.172
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**196.450**	**172.172**
Reversão da reserva anterior	(196.450)	(172.172)
Constituição da nova reserva	171.446	140.940
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**171.446**	**140.940**

20.2. Comportamento da provisão de sinistros em anos posteriores aos anos de constituição

As tabelas a seguir representam as estimativas iniciais efetuadas pela Companhia referentes às provisões para sinistros e despesas com sinistros, bem como a reestimativa das mesmas, em cada um dos exercícios demonstrados (análise conhecida como *calendar year*), as quais refletem o saldo das reservas contabilizados no exercício.

A mesma análise é realizada para as provisões Brutas e Líquidas de Resseguro.

A *tabela 1* demonstra o saldo contábil das provisões utilizadas nos triângulos de desenvolvimento (Provisões para sinistros), e da provisão total de sinistros, excluindo o montante referente à reserva para despesas não alocadas ao sinistro.

A *tabela 2* demonstra o saldo das provisões de sinistros por tipo de provisão (Sinistros a Liquidar e IBNR).

A *tabela 3* demonstra a evolução dos valores pagos ou ressarcidos acumulados, somada à evolução do valor das provisões reestimadas para esses mesmos sinistros.

E a *tabela 4* compara as reestimativas atuais somadas aos pagamentos acumulados até o último exercício com a reserva contabilizada originalmente, sendo que as variações são apresentadas em valores e em percentuais.

Adicionalmente, os testes da provisão de sinistros bruta de resseguro demonstram alta volatilidade, pelo fato da AIG ser uma seguradora focada em linhas de grandes riscos.

Mutação da DAC	Custo de aquisição de contratos de resseguro
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**82.322**
Reversão da reserva anterior	(82.322)
Constituição da nova reserva	97.702
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**97.702**
Reversão da reserva anterior	(97.702)
Constituição da nova reserva	107.964
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**107.964**

Mutação da DAC-RVNE	Custo de aquisição de contratos de seguro
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**20.511**
Reversão da reserva anterior	(20.511)
Constituição da nova reserva	20.805
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**20.805**
Reversão da reserva anterior	(20.805)
Constituição da nova reserva	18.802
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**18.802**

Mutação da PSL com PDR	Passivos de contratos de seguro	Ativos de contratos de resseguro
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**699.500**	**452.264**
Sinistros avisados	304.105	162.813
Alterações de estimativa	787.444	699.016
Pagamento de sinistros	(648.245)	(491.698)
Encerramento sem indenização	(177.947)	(111.977)
Atualização monetária e juros	36.580	18.336
Variação IBNER	216.974	127.184
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**1.218.411**	**855.938**
Sinistros avisados	307.393	255.580
Alterações de estimativa	908.110	985.706
Pagamento de sinistros	(828.613)	(643.006)
Encerramento sem indenização	(222.288)	(370.162)
Atualização monetária e juros	15.634	6.372
Variação IBNER	30.773	64.495
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**1.429.421**	**1.154.922**

Mutação da IBNR	Passivos de contratos de seguro	Ativos de contratos de resseguro
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**446.336**	**328.285**
Reversão da reserva anterior	(446.336)	(328.285)
Constituição da nova reserva	143.307	87.005
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**143.307**	**87.005**
Reversão da reserva anterior	(143.307)	(87.005)
Constituição da nova reserva	309.874	234.570
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**309.874**	**234.570**

Mutação da provisão de valores a regularizar - PVR	Passivos de contratos de seguro
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**-**
Constituição da nova reserva	908
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**908**
Reversão da reserva anterior	(908)
Constituição da nova reserva	4.874
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**4.874**

21. PASSIVO DE ARRENDAMENTO IMÓVEIS

A AIG Seguros Brasil S.A. mudou a política contábil para arrendamentos nos quais a Seguradora é o arrendatário. A nova política e os impactos da mudança estão descritos na Nota 14, bem como a maturidade dos contratos e a movimentação do saldo do passivo de arrendamento.

22. PASSIVO FISCAL DIFERIDO

	2025	2024
Imposto de renda	1.663	433
Contribuição social	998	260
	2.661	**693**

	2025	2024
Ajustes contábeis decorrentes da marcação a mercado dos investimentos (*)	(2.515)	(5.509)
Receita de juros e tributos não realizados	5.176	6.202
	2.661	**693**

(*) Contempla a movimentação de IR e CS diferido sobre VJORA, em decorrência da flutuação dos valores, a AIG optou por manter em uma única rubrica as movimentações contábeis.

A movimentação dos impostos diferidos passivos durante o ano está apresentada na tabela a seguir:

Tributos diferidos passivos	Marcação a mercado dos investimentos	Receitas de juros e tributos não realizados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**(5.509)**	**6.202**	**693**
Movimentação	2.994	(1.026)	1.968
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**(2.515)**	**5.176**	**2.661**

23. PROVISÕES

A Seguradora é parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, cível e trabalhista. Nas ações trabalhistas, o valor das contingências é provisionado com base na expectativa de realização desses passivos.

Nas ações cíveis, que envolvem disputas principalmente relativas a danos morais e materiais, o montante provisionado representa a avaliação da Administração dos prováveis insucessos nessas ações, com base na média histórica dos pagamentos efetuados ou, quando aplicável, de acordo com a avaliação de seus respectivos assessores jurídicos. A provisão para sinistro em discussão judicial considera perspectivas de perda e estão incluídas na conta de provisão de sinistros a liquidar.

Os processos tributários são considerados contingências de acordo com a avaliação dos respectivos assessores legais.

Saldos patrimoniais	2025	2024
Cíveis	22.422	1.114
Trabalhistas	174	164
	22.596	**1.278**

Movimentação	2025	2024
Saldo inicial	**1.278**	**1.196**
Constituição	21.170	1.104
Reversão	-	(8)
Juros / atualização	114	90
Pagamento	34	(1.104)
Saldo final	**22.596**	**1.278**

Contingências 2025 – Saldos patrimoniais	Valor reclamado	Valor do risco	Valor provisionado
Perda provável	9.635	20.192	22.596
Perda possível	58.308	17.253	-
Perda remota	5.307	773	-
	73.250	**38.218**	**22.596**

Contingências 2024 – Saldos patrimoniais	Valor reclamado	Valor do risco	Valor provisionado
Perda provável	5.220	1.210	1.278
Perda possível	46.023	23.696	-
Perda remota	5.947	452	-
	57.190	**25.358**	**1.278**

Sinistros judiciais - 2025 – Chance de ocorrência	Valor reclamado	Valor do risco	Valor provisionado líquido de resseguro
Perda provável	36.091	69.797	9.315
Perda possível	94.253	125.163	35.688
Perda remota	65.112	187.305	15.496
	195.456	**382.265**	**60.499**

Sinistros judiciais - 2024 – Chance de ocorrência	Valor reclamado	Valor do risco	Valor provisionado líquido de resseguro
Perda provável	49.922	68.603	10.274
Perda possível	118.209	164.332	58.400
Perda remota	48.085	148.830	1.896
	216.216	**381.765**	**70.570**

24. CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

(a) Capital social

O capital social subscrito e integralizado no valor de R$ 1.099.262 está representado por 5.850.415.554 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

A composição acionária é de 90,5601063736% pela AIG Brasil Holding I, LLC e 9,4398936264% pela AIG Brasil Holding II, LLC.

(b) Reservas

A reserva legal é constituída, quando aplicável, na forma prevista na legislação societária, devendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social.

A reserva estatutária é constituída, quando aplicável, para assegurar à Seguradora margem operacional até o limite máximo do capital social, constituída à base do lucro líquido do exercício, após as deduções legais.

(c) Dividendos e juros sobre o capital próprio

Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo de até 25% sobre o lucro líquido de cada exercício, quando aplicável.

Em 31 de dezembro de 2025 foi realizada a provisão de juros sobre o capital próprio a receber da AIG Resseguros Brasil S.A., no montante de R$ 14.820 (R$ 7.251 em 2024).

25. PRÊMIOS EMITIDOS DE SEGUROS

Os prêmios auferidos compreendem os prêmios de seguros emitidos, líquidos de cancelamentos, restituições e cessões de prêmios a congêneres. Os valores dos principais grupos de ramos de seguro estão assim compostos:

Ramo	2025 Prêmio emitido	2025 Percentual	2024 Prêmio emitido	2024 Percentual
Compreensivo empresarial	42.649	3%	32.542	2%
Crédito à exportação	5.597	0%	7.475	0%
Garantia estendida	2.015	0%	2.199	0%
Garantia segurado – Setor público	(117)	0%	(886)	0%
Lucros cessantes	16.210	1%	23.150	1%
R.C. profissional	47.918	3%	38.740	2%
Marítimos (Cascos)	1.259	0%	955	0%
R.C. geral	105.758	7%	98.221	6%
R.C. riscos ambientais	61.194	4%	49.804	3%
R.C. administradores e diretores – D&O	103.624	7%	132.184	8%
Responsabilidade civil do transportador desvio de carga	8.541	1%	8.602	1%
Responsabilidade civil do transportador rodoviário carga	10.595	1%	9.817	1%
Responsabilidade civil hangar	1.095	0%	1.473	0%
Riscos diversos	94.849	6%	115.006	7%
Riscos financeiros	7.388	0%	7.175	0%
Riscos financeiros – Crédito interno	148.977	10%	98.285	6%
Riscos nomeados e operacionais	473.841	32%	604.158	38%
Seguros compreensivos operações portuárias	14.184	1%	15.341	1%
Transporte internacional	20.094	1%	27.163	2%
Transporte nacional	37.254	2%	38.448	2%
Turístico	2.912	0%	6.134	0%
Viagem	139.914	9%	137.859	9%
Compreensivo riscos cibernéticos	88.010	6%	94.231	6%
Demais ramos	62.921	6%	49.500	5%
	1.496.682	**100%**	**1.597.576**	**100%**

25.1. Prêmios ganhos por ramos de atuação

Ramo	2025 Prêmio ganho	2025 Índice de sinistralidade	2025 Índice de comissionamento
Compreensivo empresarial	35.622	18%	17%
Crédito à exportação	7.415	105%	14%
Riscos financeiros – Crédito interno	133.211	329%	16%
Garantia estendida	2.546	16%	-5%
Garantia segurado – Setor público	1.179	7%	20%
Lucros cessantes	19.766	76%	13%
Marítimos (Cascos)	1.156	233%	0%
R.C. profissional	44.037	9%	13%
R.C. geral	91.369	117%	11%
R.C. riscos ambientais	52.347	56%	14%
Responsabilidade civil do transportador desvio de carga	8.583	12%	23%
Responsabilidade civil do transportador rodoviário carga	10.314	69%	23%
R.C. administradores e diretores – D&O	122.276	1%	13%
Responsabilidade civil hangar	1.100	863%	4%
Riscos diversos	89.906	83%	9%
Riscos financeiros	8.265	235%	11%
Riscos nomeados e operacionais	506.305	41%	6%
Seguros compreensivos operações portuárias	16.508	135%	10%
Transporte internacional	24.834	75%	4%
Transporte nacional	34.724	62%	5%
Turístico	2.732	30%	27%
Viagem	139.028	117%	2%
Compreensivo riscos cibernéticos	88.043	10%	17%
Demais ramos	58.495	16%	43%
	1.499.761	**78%**	**11%**

Ramo	2024 Prêmio ganho	2024 Índice de sinistralidade	2024 Índice de comissionamento
Compreensivo empresarial	33.312	21%	16%
Crédito à exportação	6.966	42%	14%
Riscos financeiros – Crédito interno	90.201	31%	15%
Garantia estendida	2.960	59%	0%
Garantia segurado – Setor público	1.525	-1.260%	20%
Lucros cessantes	24.080	-17%	10%
Marítimos (Cascos)	969	-72%	-2%
R.C. profissional	33.887	24%	13%
R.C. geral	87.468	-19%	12%
R.C. riscos ambientais	42.603	26%	14%
Responsabilidade civil do transportador desvio de carga	8.599	50%	22%
Responsabilidade civil do transportador rodoviário carga	9.975	104%	23%
R.C. administradores e diretores – D&O	125.344	-15%	13%
Responsabilidade civil hangar	1.394	738%	5%
Riscos diversos	111.198	47%	7%
Riscos financeiros	7.769	132%	12%
Riscos nomeados e operacionais	531.153	75%	5%
Seguros compreensivos operações portuárias	18.863	42%	9%
Transporte internacional	22.082	-7%	4%
Transporte nacional	27.058	-6%	4%
Turístico	5.556	56%	13%
Viagem	147.921	144%	2%
Compreensivo riscos cibernéticos	93.340	10%	16%
Demais ramos	45.341	81%	31%
	1.479.564	**50%**	**9%**

26. VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS

As despesas com provisões técnicas apresentaram a seguinte variação:

	2025	2024
Provisão de prêmios não ganhos	3.079	(118.012)
	3.079	**(118.012)**

(Continua...)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 26/02/2026

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2026/02/26/AIGSEGUROS1587811126022026.pdf

Hash:17720594430dd086f1178745779316986 0f2445851

(...continuação)

AIG Seguros Brasil S.A. - CNPJ nº 33.040.981/0001-50

27. SINISTROS OCORRIDOS

Os sinistros retidos compreendem as indenizações avisadas e a tabela a seguir apresenta os sinistros retidos brutos e líquidos de recuperação de resseguro. Os valores dos principais grupos de ramos de seguro estão assim compostos:

	2025	2024
Indenizações avisadas – Administrativas	(1.044.364)	(907.008)
Indenizações avisadas – Judiciais	25.599	(3.286)
Despesas com sinistros – Administrativos	(39.063)	(44.577)
Despesas com sinistros – Judiciais	772	(6.359)
Recuperação de sinistros – Cosseguro	98.207	42.472
Salvados	1.570	29.616
Ressarcimentos	12.182	55.730
Variação de sinistros IBNR	(166.567)	303.029
Variação de sinistros IBNER – Ajuste PSL	(30.773)	(216.974)
Variação de despesas relacionadas do IBNR	(34.068)	5.012
	(1.176.505)	**(742.345)**

28. CUSTO DE AQUISIÇÃO

A abertura da despesa custo de aquisição de contratos de seguro:

Ramo	2025	2024
Compreensivo empresarial	(5.938)	(5.187)
Crédito à exportação	(1.073)	(956)
Riscos financeiros – Crédito interno	(21.167)	(13.634)
Garantia estendida	133	(9)
Garantia segurado – Setor público	(236)	(305)
Lucros cessantes	(2.523)	(2.349)
Marítimos (Cascos)	-	24
R.C. profissional	(5.894)	(4.564)
R.C. geral	(10.387)	(10.280)
R.C. riscos ambientais	(7.564)	(6.085)
Responsabilidade civil do transportador desvio de carga	(1.944)	(1.932)
Responsabilidade civil do transportador rodoviário carga	(2.346)	(2.257)
R.C. administradores e diretores – D&O	(15.877)	(16.334)
Responsabilidade civil hangar	(41)	(75)
Riscos diversos	(8.301)	(7.286)
Riscos financeiros	(932)	(900)
Riscos nomeados e operacionais	(29.987)	(28.081)
Seguros compreensivos operações portuárias	(1.585)	(1.743)
Transporte internacional	(1.024)	(836)
Transporte nacional	(1.694)	(1.119)
Turístico	(732)	(717)
Viagem	(2.471)	(2.497)
Compreensivo riscos cibernéticos	(14.795)	(15.047)
Demais ramos	(25.395)	(14.133)
	(161.773)	**(136.302)**

29. OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS

	2025	2024
Outras receitas com operações de seguros	119	223
Despesas com cobrança	(1.314)	1.495
Outras despesas com encargos sociais	(946)	(94)
Despesas com administração de apólices e/ou contratos	(2.479)	(893)
Provisão para riscos de créditos duvidosos	1.090	1.027
Outras despesas com operações de seguros	(10.286)	(11.392)
Despesas diversas	(3.450)	(3.744)
	(17.266)	**(13.378)**

30. RESULTADO COM RESSEGURO

	2025	2024
Indenização de sinistros – Recuperação	810.634	721.383
Despesas com sinistros – Recuperação	30.068	28.138
Variação da provisão de sinistros IBNR	147.565	(241.280)
Variação de despesas relacionadas do IBNR	32.272	(6.769)
Variação da provisão de sinistro IBNER – PSL	64.495	127.184
Prêmios de resseguro – Cessão	(939.830)	(972.686)
Variação das despesas de resseguro – Provisões de prêmios	(7.281)	89.855
Salvados e ressarcidos	(9.828)	(82.201)
Outros resultados	8.046	(12.604)
	136.141	**(348.980)**

31. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	2025	2024
Despesas com pessoal próprio	(87.809)	(91.466)
Serviços de terceiros	(66.226)	(68.095)
Localização e funcionamento	(9.053)	(7.132)
Despesas com publicação	(179)	(170)
Despesas com donativos e contribuições	(310)	(285)
Depreciação / amortização	(6.254)	(7.331)
Publicidade e propaganda	(2.627)	(2.377)
Ressarcimento de custos	13.673	9.966
Contingências	(21.170)	(1.096)
Outras	(66)	(405)
Total	**(180.021)**	**(168.391)**

32. DESPESAS COM TRIBUTOS

	2025	2024
COFINS	(21.648)	(21.258)
PIS	(4.154)	(3.679)
Taxa de fiscalização	(4.404)	(4.404)
Outros tributos (*)	(5.065)	(4.860)
Total	**(35.271)**	**(34.201)**

(*) Contempla despesas com remessa, CIDE – Contribuição, contribuição sindical e outros tributos.

33. RESULTADO FINANCEIRO

	2025	2024
Rendimento com títulos de renda fixa	134.959	95.353
Redução ao valor recuperável de título de renda fixa	359	(827)
Receita de fracionamento de prêmios de operações de seguros	164	214
Oscilação cambial de exposição ativa	(18.932)	86.522
Receita com depósitos judiciais e fiscais	95	78
Receitas financeiras eventuais	4.927	3.174
Despesa de fracionamento de comissão de operações de seguros	(32)	(43)
Oscilação cambial de exposição passiva	(4.792)	(60.618)
Encargos sobre tributos	(188)	(35)
Impostos e contribuições de transações	(5.173)	(5.919)
(Despesas) financeiras eventuais	(1.104)	(916)
Outras receitas e despesas financeiras	5.218	(8.355)
	115.501	**108.628**

34. RESULTADO PATRIMONIAL

	2025	2024
Aluguel	330	411
Equivalência patrimonial	55.396	33.255
Total	**55.726**	**33.666**

35. GANHOS E PERDAS NÃO RECORRENTES

	2025	2024
Intragrupo	-	494
Não recorrentes	2.496	(1.913)
Total	**2.496**	**(1.419)**

Os ganhos e as perdas não correntes da AIG Seguros foram classificados em duas rubricas que seriam:

- Intragrupo: cujo registro da receita é proveniente de custos compartilhados da AIG Seguros com outras empresas Intragrupo, face à utilização de infraestrutura e despesas administrativas por outras entidades internacionais do grupo e por se tratar de uma receita não relacionada à operação de seguros.
- Não recorrentes: são as receitas ou despesas relacionadas à baixa de ativos e passivos operacionais, cuja Companhia julga não obter nenhum resultado futuro.

36. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

O imposto de renda e a contribuição social são calculados, com base nas alíquotas oficiais, estão reconciliados para os valores reconhecidos nas demonstrações do resultado, como se seguem:

Imposto de renda e contribuição social

	2025		2024	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Resultado antes da provisão do imposto de renda, da contribuição social e das participações	**253.610**	**253.610**	**184.093**	**184.093**
(-) Juros sobre o capital próprio	(14.820)	(14.820)	(7.251)	(7.251)
(-) Participações	(9.945)	(9.945)	(13.887)	(13.887)
Resultado base para cálculo dos impostos	**228.845**	**228.845**	**162.955**	**162.955**
Ajustes permanentes	(38.561)	(38.614)	(12.775)	(12.872)
Ajustes temporários	(25.114)	(25.114)	34.781	34.781
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social antes das compensações	**165.170**	**165.117**	**184.961**	**184.864**
Compensação de prejuízos fiscais e base negativa da CSLL	(49.550)	(49.535)	(55.488)	(55.459)
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social	**115.619**	**115.582**	**129.473**	**129.405**
Alíquota de 15% de IRPJ mais 10% de adicional federal e 15% para CSLL	(28.880)	(17.338)	(32.344)	(19.410)
Incentivo fiscal	52	-	121	-
(Constituição) reversão de crédito tributário sobre ajustes temporários, prejuízo fiscal e base negativa	(2.208)	(1.322)	2.805	1.687
Outros ajustes (impostos anos anteriores)	-	-	(116)	(24)
Total de imposto de renda e contribuição social	**(31.036)**	**(18.660)**	**(29.534)**	**(17.747)**
Alíquota efetiva	**-21,72%**		**-29,01%**	

37. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

A Seguradora também é copatrocinadora em plano de aposentadoria, que compreende pensão. O regime financeiro adotado é o de capitalização e o plano é classificado como um plano de contribuição definida. Durante o exercício findo de 2025, as contribuições totalizaram R$ 2.641 (2024 – R$ 2.751).

Durante o exercício findo de 2025, a Seguradora apurou reserva de benefícios a empregados de R$ 371 (2024 – R$ 371).

38. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A AIG Seguros Brasil S.A. teve as seguintes transações com parte relacionada, conforme definições contidas no Pronunciamento Técnico CPC 05:

a) AIG Resseguros Brasil S.A. (AIG RE) mantém operações de recebimento de prêmios de resseguros, despesas de comercialização e despesas administrativas.
b) Travel Guard realiza operações de natureza de prestação de serviços em assistência e assessoria a segurados da AIG Brasil no exterior.
c) AIG Global Operations, Inc. (AIG Índia) realiza modelamento de dados analíticos de riscos de engenharia para negócios de danos de propriedade industrial.
d) AIG Puerto Rico realiza operações de natureza de prestação de serviços em assistência e assessoria a segurados da AIG Brasil no exterior.
e) AIG Technologies, Inc. (antiga denominação da AIG Global Services (AIG GS)) fornece serviços de tecnologia de informação, fornecimento e manutenção de *hardware* e *software* em geral.
f) AIG Property and Casualty, Inc. fornece serviços de administração e outros associados a seguros e serviços financeiros em geral.
g) AIG Claims, Inc. fornece serviços de administração e outros associados a sinistros.
h) AHAC Escritório de Representação Brasil mantém contrato de rateio de custos e despesas administrativas (*Cost Sharing*).
i) AIG Consultoria e Serviços Ltda. mantém contrato de rateio de custos e despesas administrativas (*Cost Sharing*).

Transações administrativas	AIG Resseguros (*)	Travel guard	AIG Global Operations (Índia)	AIG Puerto Rico	AIG Technologies (AIG Global Services)	AIG Property and Casualty, Inc.	AIG Claims, Inc.,	AHAC Escritório de Representação no Brasil	AIG Consultoria e Serviços Ltda.	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**-**	**(65)**	**(599)**	**-**	**(836)**	**(7.555)**	**(1.127)**	**-**	**-**	**(10.182)**
Ativo	9.966	-	-	-	-	494	-	2.456	-	12.916
Passivo	-	(6.035)	(1.728)	(183)	(9.960)	(7.498)	(698)	-	-	(26.102)
Pagamento	-	5.776	-	186	10.085	-	59	-	-	16.106
Recebimento	(9.966)	-	-	-	-	(9.048)	-	(752)	-	(19.766)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**-**	**(324)**	**(2.327)**	**3**	**(711)**	**(23.607)**	**(1.766)**	**1.704**	**-**	**(27.028)**
Ativo	9.908	-	-	2.235	-	-	-	1.446	10.109	23.698
Passivo	-	(4.112)	(621)	-	(12.009)	(17.091)	(181)	-	-	(34.014)
Pagamento	-	4.305	-	-	12.008	25.236	-	-	-	41.549
Recebimento	(9.908)	-	-	-	-	-	-	(2.449)	-	(12.357)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**-**	**(131)**	**(2.948)**	**2.238**	**(712)**	**(15.462)**	**(1.947)**	**701**	**10.109**	**(8.152)**

	AIG Resseguros	American Home
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**19.655**	**(40.362)**
Despesa (i)	(115.267)	(173.136)
Receita (ii)	105.602	104.319
Pagamento	118.878	141.461
Recebimento	(54.052)	(89.086)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**74.816**	**(56.804)**
Despesa (i)	(169.406)	(262.382)
Receita (ii)	386.960	168.995
Pagamento	163.272	233.092
Recebimento	(251.475)	(150.619)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**204.167**	**(67.718)**

(i) Valores referentes a despesas com emissões de prêmios em resseguro.
(ii) Valores referentes à receita com recuperações de comissão e sinistros.
(*) Foi celebrado em 2018, contrato de rateio de custos entre AIG Seguros e AIG Resseguros, em função da utilização da estrutura comum.

39. OUTRAS INFORMAÇÕES

(a) O total das despesas com remuneração da Administração atingiu no exercício findo de 31 de dezembro de 2025, o montante de R$ 11.598 (2024 – R$ 4.890).
(b) Cobertura de seguros.
A Seguradora e sua controlada adotam uma política de seguros que consideram, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades. A cobertura dos seguros em valores é assim demonstrada:

Itens	Tipos de cobertura	Importância segurada 2025	Importância segurada 2024
01 - Avenida Chucri Zaidan, nº 296 - 17º e 18º andares - Vila Cordeiro - São Paulo/SP - 04583-110 **02 -** Avenida Almirante Barroso, nº 52 - cj. 1.201B - Centro - Rio de Janeiro/RJ - 20031-918 **03 -** Avenida Carlos Gomes, nº 1.672 - sala 7 - 107 - Boa Vista - Porto Alegre/RS - 90480-002 **04 -** Rua Pasteur, nº 463 - 6º andar - sala 603 - Ed. Jatobá - Bairro Água Verde - Curitiba/PR - 80250-104 **05 -** Rua Antônio de Albuquerque, nº 156 - sala 502 - Savassi - Belo Horizonte/MG - 30112-010 **06 -** Avenida Bailarina Selma Parada, nº 201 - sala 21 - Campinas/SP - 13091-605	Seguro empresarial incêndio, inclusive quando decorrente de tumulto, explosão de qualquer natureza e queda de raio, desde que ocorrido dentro da área do terreno ou edifício onde estiverem localizados os bens segurados.	77.508	75.418
Administradores e diretores (D&O)	Seguro de responsabilidade civil profissional a título de reparação de danos, estipuladas por tribunal civil ou por acordo aprovado pela Seguradora.	70.000	70.000
Responsabilidade civil geral	Seguro de responsabilidade civil geral poluição, contaminação e vazamentos.	5.407	10.909
	Contratação do seguro de terrorismo, contratação do seguro E&O e seguro fiança.	95.508	93.418
Total		**248.423**	**249.745**

(c) No exercício findo de 31 de dezembro de 2025, a Seguradora não contratou operações com instrumentos financeiros derivativos.
(d) As Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram submetidas ao comitê de auditoria, instituído pela AIG Seguros Brasil S.A., e as recomendações advindas de sua revisão foram integralmente discutidas e aplicadas, quando entendidas como devidas pela Administração.

DIRETORIA

Diretores

Elias José dos Santos Júnior — Fernando Borges Porelo — Hércules de Paiva Ferreira Pascarelli — Luis Ricardo Souza de Almeida — Rodrigo Cardoso Valadares

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Conselheiros

Angelo Colombo Querci Filho — Hércules de Paiva Ferreira Pascarelli — Mario Chavero Ordiales

COMITÊ DE AUDITORIA

David Soares dos Santos — Ieda Cristina Corrêa Bhering da Silva — Leonardo de Assis Portugal

ATUÁRIA

Priscila Scarlat Marques - MIBA – 2054

CONTADORA

Roseli Midori Kanazawa - CRC - 1SP187230/O-8

Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria

Ilmos. Srs.
Membros do Conselho de Administração da
AIG Seguros Brasil S.A. e Diretoria da AIG Resseguros Brasil S.A.
São Paulo, SP

O Comitê de Auditoria ("Comitê") da AIG Seguros Brasil S.A., instituído nos termos da regulamentação estabelecida pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e com sua formação homologada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, é composto por três membros indicados e nomeados pela Assembleia Geral.

O Comitê estende o seu escopo à AIG Resseguros Brasil S.A., atuando na condição de Comitê de Auditoria único para ambas as Companhias do Grupo AIG Seguros ("AIG"), por deliberação da instituição líder do Grupo, de acordo com o previsto na regulamentação pertinente.

O Comitê apoia o Conselho de Administração da AIG Seguros Brasil S.A. e a Diretoria da AIG Resseguros Brasil S.A. em suas atribuições de zelar pelas atividades que têm como objetivo garantir o cumprimento das exigências legais e regulamentares, a integridade e qualidade das demonstrações financeiras da AIG, a qualidade, eficiência e eficácia do sistema de controles internos e de administração de riscos, o cumprimento de normas internas e externas, e a efetividade e independência das auditorias independente e interna.

O Comitê atua por meio de reuniões regulares com representantes designados pela Administração e/ou convocados para prestar informações, e responder aos questionamentos formulados pelos seus membros, e conduz análises a partir de documentos e informações que lhe são submetidos, além de outros procedimentos que entenda necessários.

Em 2025, o Comitê desenvolveu suas atividades com base em plano de trabalho elaborado nos termos do seu Regimento Interno, incluindo discussão com a Administração e com os auditores independentes sobre o tratamento das questões contábeis, de controles internos e de conformidade mais relevantes, e sobre a apresentação das demonstrações financeiras e a análise dos relatórios dos auditores independentes sobre elas, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela SUSEP. O Comitê realizou, ainda, reuniões semestrais com a Presidência.

As avaliações do Comitê baseiam-se nas informações recebidas da Administração, dos auditores independentes, da auditoria interna, dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos, de controles internos e *compliance*, e nas suas próprias análises.

A responsabilidade pela elaboração das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela SUSEP, é da Administração da AIG. Também é de sua responsabilidade o estabelecimento de procedimentos que assegurem a qualidade das informações e dos processos utilizados na preparação das demonstrações financeiras, o gerenciamento dos riscos das operações e a implementação e supervisão das atividades de controle interno e de conformidade.

A auditoria independente é responsável por examinar as demonstrações financeiras, e emitir relatório sobre sua adequação em conformidade com as normas brasileiras de auditoria estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), bem como estabelecidas pelas normas internacionais.

É de responsabilidade da auditoria interna auxiliar a organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

O Comitê estabeleceu com os auditores independentes canal regular de comunicação, tendo tomado ciência do plano anual de trabalho e dos trabalhos realizados e seus resultados, inclusive do Relatório dos Auditores Independentes que está sendo emitido nesta data. O Comitê também avaliou a aderência dos auditores independentes às políticas e normas que tratam da manutenção e do monitoramento da objetividade e independência com que essas atividades devem ser exercidas.

O Comitê avaliou os processos de elaboração das demonstrações financeiras e debateu com a Administração e com os auditores independentes as práticas contábeis relevantes utilizadas e as informações divulgadas.

O Comitê não tomou ciência da ocorrência de evento, denúncia, descumprimento de normas, ausência de controles, ato ou omissão por parte da Administração, ou fraude que, por sua relevância, colocassem em risco a continuidade da AIG ou a fidedignidade de suas demonstrações financeiras.

Dessa forma, considerando suas responsabilidades e limitações de escopo, o Comitê de Auditoria recomenda ao Conselho de Administração da AIG Seguros Brasil S.A. e à Diretoria da AIG Resseguros Brasil S.A. a aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

David Soares dos Santos — Ieda Cristina Corrêa Bhering da Silva — Leonardo de Assis Portugal

Parecer dos Atuários Independentes

Aos Administradores e Acionistas da
AIG Seguros Brasil S.A.
São Paulo - SP

Escopo da Auditoria Atuarial

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da AIG Seguros Brasil S.A. ("Companhia"), em 31 de dezembro de 2025, descritos no anexo I deste relatório, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da AIG Seguros Brasil S.A. é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuários independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Em relação ao aspecto da Solvência, nossa responsabilidade está restrita a adequação dos demonstrativos da solvência, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e do capital mínimo requerido da Companhia e não abrange uma opinião no que se refere as condições para fazer frente às suas obrigações correntes e ainda apresentar uma situação patrimonial e uma expectativa de lucros que garantam a sua continuidade no futuro.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da AIG Seguros Brasil S.A. são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da AIG Seguros Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2025 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Companhia e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

Joel Garcia - Atuário MIBA 1131

KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda. - CIBA 48 - CNPJ: 02.668.801/0001-55
R. Verbo Divino, nº 1400 - 04719-002 - São Paulo – SP – Brasil

Anexo I

AIG SEGUROS BRASIL S.A.

(Em milhares de Reais)

1. Provisões Técnicas e ativos de resseguro	**31/12/2025**
Total de provisões técnicas auditadas	2.536.041
Total de ativos de resseguro	1.844.347
Total de créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros	189.954
2. Demonstrativo dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas auditadas	**31/12/2025**
Provisões Técnicas auditadas (a)	2.536.041
Valores redutores auditados (b)	1.995.535
Total a ser coberto (a-b)	**540.506**
3. Demonstrativo do Capital Mínimo	**31/12/2025**
Capital-Base (a)	8.100
Capital de Risco (CR) (b)	132.897
Exigência de Capital (CMR) (máximo de a e b)	**132.897**
4. Demonstrativo da Solvência	**31/12/2025**
Patrimônio Líquido Ajustado - PLA (a)	629.558
Ajustes Econômicos do PLA	48.419
Exigência de Capital (CMR) (b)	132.897
Suficiência / (Insuficiência) do PLA (c = a - b)	**496.661**
Ativos Garantidores (d)	855.991
Total a ser Coberto (e)	540.506
Suficiência/ (Insuficiência) dos Ativos Garantidores (f = d - e)	**315.485**
5. Demonstrativo dos limites de retenção (Ramos SUSEP)	**31/12/2025**
0112, 0195, 0524, 0746, 0929, 1061, 1065, 1066, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1130, 1162, 1164, 1198, 1279, 1299, 1329, 1336, 1601	1.000
0525, 0526, 0531, 0542	1.500
0520	2.000
0114, 0115, 0116, 0141, 0167, 0173, 0196, 0234, 0272, 0274, 0310, 0313, 0327, 0351, 0378, 0553, 0623, 0628, 0632, 0638, 0644, 0652, 0658, 0748, 0749, 0775, 0776, 0969, 0977, 0980, 0982, 0983, 0984, 0986, 0987, 0990, 0993, 1369, 1377, 1380, 1381, 1383, 1384, 1386, 1387, 1390, 1391, 1428, 1528, 1535, 1537, 1597, 1734	6.500
0621, 0622, 0654, 0655, 0656, 1417, 1433	8.000
0118, 0171, 0711	8.500

(Continua...)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 26/02/2026

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2026/02/26/AIGSEGUROS1587811126022026.pdf

Hash:17720594430dd086f11787457793169860f2445851

(...continuação)

AIG Seguros Brasil S.A. - CNPJ nº 33.040.981/0001-50

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas
AIG Seguros Brasil S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da AIG Seguros Brasil S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AIG Seguros Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Seguradora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Seguradora e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.
- Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou os valores fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das coligadas como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Seguradora. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria realizado para os propósitos da auditoria de grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados, e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificados durante nossos trabalhos.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Sérgio Antonio Dias da Silva
Contador CRC 1RJ062926/O-9

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 26/02/2026

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2026/02/26/AIGSEGUROS1587811126022026.pdf

Hash:17720594430dd086f11787457793169860f2445851

AIG
Torre Z
Av. Chucri Zaidan, 296
17º andar
CEP 04583-110
São Paulo – SP
BRASIL
aig.com.br

ÍNDICES CONTÁBEIS DE SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

Base Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2025.
(em milhares de reais)

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP} = \frac{4.093.158}{3.504.108} = 1,1681$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{3.257.843}{3.283.154} = 0,9923$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{AT}{PC+ELP} = \frac{4.315.844}{3.504.108} = 1,2317$$

ROSELI MIDORI KANAZAWA:12554582831
Assinado de forma digital por ROSELI MIDORI KANAZAWA:12554582831
Dados: 2026.04.30 11:33:21 -03'00'

Roseli Midori Kanazawa
Contadora
CRC: 1SP187230/0-8

LUIS RICARDO SOUZA DE ALMEIDA:81626878749
Assinado de forma digital por LUIS RICARDO SOUZA DE ALMEIDA:81626878749
Dados: 2026.04.30 11:50:04 -03'00'

LUIS RICARDO SOUZA DE ALMEIDA
Diretor
RG: 38.891.699-0 SSP/SP
CPF: 816.268.787-49

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH
Assessoria Especial Presidência - SOPH-AEP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AIG SEGUROS BRASIL S/A CNPJ 33.040981/0001-50, estabelecida à Torre Z - Av. Chucri Zaidan, 296, 17º e 18º andar – CEP 04583-110 - São Paulo / SP**, na categoria de prestadora de serviços de **Seguro Compreensivo para Operadores Portuários** objeto do Contrato PE-0022-2020, prestou e/ou está prestando serviços para esta empresa **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA - SOPH, CNPJ nº 02.278.152/0001-86, estabelecida na Estrada do Terminal 400 - Panair - Porto Velho – RO, CEP: 76801-370** na condição de cliente usuária dos serviços especificados abaixo, **no período de 03/02/2021 a 03/02/2026**:

SERVIÇOS: Seguro Compreensivo para Operadores Portuários:

Apólice: 087372021011417000008 DE 03/02/2021 a 03/02/2022

Apólice: 087372022011417000011 DE 03/02/2022 a 03/02/2023

Apólice: 087372023011417000008 DE 03/02/2023 a 03/02/2024

Apólice: 087372024011417000012 DE 03/02/2024 a 03/02/2025

Apólice: 087372025011417000008 DE 03/02/2025 a 03/02/2026

Limite Máximo de Indenização/Garantia da Apólice: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Processo SUSEP: 15414.002786/2010-95

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Bruno da Silva Queiroz

Gestão de Contratos

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Bruno da Silva Queiroz**, **Gestor(a) de Contrato**, em 18/03/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 18/03/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **70262837** e o código CRC **C08D0E0A**.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ **33.040.981/0001-50**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-75e823f0-0dde-4ab1-9720-a2495dda964d**

Esta Certidão foi emitida em 02/06/2026, às 14:53, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ nº **33.040.981/0001-50**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente DECRETO Nº 43499, publicado(a) no D.O.U. de 14/04/1958.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-63548ff4-a3d4-46d7-964a-38e91bb6c904**

Esta Certidão foi emitida em 02/06/2026, às 14:53, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Empresa(s) encontrada(s): 1

AIG SEGUROS BRASIL S.A.

CNPJ: 33.040.981/0001-50

Código FIP: 08737

Endereço: AVENIDA DOUTOR CHUCRI ZAIDAN, 296 - 17º E 18º ANDAR - VILA CORDEIRO

SÃO PAULO - Cep: 04583110

DDD: 11 - Tel: 3809-2200 - Fax: 3809-2111

Site: www.aig.com.br

Email: aigbrasil@aig.com

Data Autorização/Cadastramento: 21/02/2003

+ **Informações sobre Seguradora**

+ **Informações sobre Dependências e Representações**

Avaliar o Serviço

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a AIG SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 33040981000150, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ELIAS JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	Diretor
FELIPE JOSÉ FARAH FILHO	Diretor
HERCULES DE PAIVA FERREIRA PASCARELLI	Diretor
LUIS RICARDO SOUZA DE ALMEIDA	Diretor
RODRIGO CARDOSO VALADARES	Diretor

Código da Certidão: **CA08737_02062026_144925_675**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 02 de Junho de 2026.